



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas:  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz  
Cultura: Clécia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Planejamento: Jorge da Silva Pires  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica:  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Keuliciane Moraes Baia  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterrozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP:  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Adão Carvalho  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 6841 DE 01 DE AGOSTO DE 2023****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.723.427,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 9.723.427,00 (nove milhões e setecentos e vinte e três mil e quatrocentos e vinte e sete reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

JORGE DA SILVA PIRES  
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						20.455
04.122. 0003. 2340 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEINF						20.455
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.455
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						2.149.972
26.781. 0030. 2660 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AERONAVES DO GEA						1.649.972
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.649.972
26.784. 0030. 2657 - OPERACIONALIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PÚBLICAS						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						228.000
20.122. 0001. 2291 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- RURAP						228.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	228.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						7.325.000
10.302. 0021. 2109 - ATENDIMENTO NAS UNIDADES DA CAPITAL						600.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	600.000
10.302. 0021. 2111 - ATENDIMENTO NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA						584.000

**Estado do Amapá**  
**Núcleo de Imprensa Oficial**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

diufe.portal.ap.gov.br

**Email:** diufe@sead.ap.gov.br

**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**

Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	584.000
10.302. 0021. 2621 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES						
	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.841.000
10.302. 0021. 2633 - ATENDIMENTO NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						2.377.972
09.272. 0043. 2400 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL						2.377.972
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.377.972
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						7.325.000
10.122. 0020. 2625 - GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA						884.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	884.000
10.302. 0021. 2622 - ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE MATERNO INFANTIL						600.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	600.000
10.302. 0021. 2633 - ATENDIMENTO NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						5.841.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.841.000
46101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR						20.455
23.693. 0006. 2176 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS NO AMAPÁ						20.455
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.455

Protocolo 25002

**DECRETO Nº 6842 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

**R E S O L V E :**

Retificar o **Decreto nº 4187**, de 02 de maio de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7909**, de 02 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Nomear **Junilon Valente da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 03 de maio de 2023.”

**Leia-se:**

“Nomear **Junilon Valente da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 03 de maio de 2023.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25005

**DECRETO Nº 6843 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Nomear **Valdinei Pinheiro Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Logística de Transportes e Serviços/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 1º de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 25006

**Gabinete da Vice-Governadoria****P O R T A R I A Nº 022/2023-GAB VICE-GOV**

**Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 110101.0077.2536.0037/2023 CH/GAB - VICE-GOV,

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **LARISSA JACARANDÁ BARBOSA**, Assessor Nível II, Código CDS-2, lotada neste Gabinete do Vice- Governador, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho - AP no dia 29 de julho de 2023, para assessorar o Ex.mo Vice-Governador.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2023.  
LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO  
Chefe de Gabinete do Vice-Governador

Protocolo 24916

**P O R T A R I A Nº 021/2023-GAB VICE-GOV**

**Vice-Governador do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Documento Nº 0033.0610.1812.0002/2023 CH/GAB - VICE-GOV,

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do Art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021, que rege a indicação e atuação do fiscal de contratos celebrados pela administração pública;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de acompanhamento, controle e avaliação do Contrato nº 003/2023 - VICE-GOVERNADORIA;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Designar a servidora abaixo indicada para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 003/2023 - VICE GOVERNADORIA, assinado entre a VICE-GOVERNADORIA e a Empresa, **A. N. GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.642.561/0001-06, com sede na Avenida dos Timbiras, nº 140 - Bairro Beírol, CEP 68.902-170 Macapá-AP que tem por objeto: a aquisição de adoçante, açúcar, biscoito, café e leite.

1- Fiscal do Contrato: Marcilangela Maffra do Livramento-Secretário Executivo/GABINETE - Matrícula: 097088-01.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2023.  
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Vice- Governador

Protocolo 24922

**Gabinete de Segurança Institucional****PORTARIA Nº 098/ 2023 - GSI/ GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho no município de Mazagão, no dia 28 julho de 2023, em serviço de apoio logístico e material para o retorno da Sede Administrativa do Governo do Estado do Amapá e da Residência Oficial do Governador daquele município à Capital Macapá.

• **CAP RR QOPMA DOMINGOS OLIVEIRA DA PAIXÃO.**

**Art. 2º** - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá - AP, 28 de julho de 2023.  
ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional  
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)  
Protocolo 24844

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 09/2023-CG/PGE**

**O PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 159, caput, inciso II e parágrafo único da Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015, e,

**Considerando** o teor da deliberação contida na ata da 54ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, ocorrida no dia 27 de junho de 2023, com ata publicada no DOE n. 7984 de 20 de julho de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 0019.0332.3167.0007/2023 - CORREGEDORIA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **HÉLIO RIOS FERREIRA**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 0092737-6-01, **VICTOR MORAIS CARVALHO BARRETO**, Procurador

do Estado, matrícula funcional nº 0093454-2-01, e **FÁBIO RODRIGUES DE CARVALHO**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 0092749-0-01, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Punitiva, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta dias) os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0019.0332.3167.0007/2023, bem como os fatos conexos que emergirem durante os trabalhos.

**Art. 2º.** Designar a servidora **CAMILA LOPES RABELO**, integrante do quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, matrícula funcional nº 0105712-0-03, para secretariar os trabalhos da comissão.

**Parágrafo único.** Em seus impedimentos eventuais, a Secretária da comissão de que trata esta portaria será substituída pela servidora **SHARONA VIVIAN DE ABREU BARBOSA BENTES**, integrante do quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, matrícula funcional nº 0969479-0-02.

**Art. 3º.** Havendo necessidade, o Presidente da Comissão deverá ser dispensado da distribuição de processos na respectiva procuradoria especializada uma vez por quinzena, no dia previamente escolhido em consenso com os demais membros, para dedicar-se aos trabalhos da Comissão, observado, todavia, os atos ordinários anteriormente agendados ao mesmo.

**§1º.** Havendo necessidade de reunião, oitiva de testemunhas ou prática de outros atos em dias e horários de expediente, o Presidente comunicará tal situação ao Procurador Chefe da Secretaria Geral, que, naquele dia, excluirá, da distribuição de processos os respectivos membros da Comissão, ressalvando-se, nesse caso, os atos que já tenham sido anteriormente designados ou agendados.

**§2º.** Observado o disposto no caput e no §1º, as reuniões, oitivas de testemunhas e demais atos nos quais todos os membros da Comissão devam estar presentes ocorrerão no mesmo dia em que o Presidente da Comissão for dispensado da distribuição de processo, devendo-se observar, nessa situação, o limite máximo de duas dispensas mensais.

**§3º.** No que couber, semelhante procedimento ao mencionado no caput será adotado em relação à servidora indicada como secretária da comissão, hipótese em que o Procurador Chefe da respectiva especializada estipulará a forma de compensação ou adequação do horário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador do Estado Corregedor, em 01 de Agosto de 2023.

**DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**  
Procurador do Estado Corregedor

Protocolo 24923

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO SIGA nº 00001/SECOM/2023**  
**CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL nº**  
**001/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será regida na forma das Leis n.s 12.232/10 e 14.133/21 e demais legislação pertinente.

Modalidade: Concorrência.

Forma: Presencial.

Critério de julgamento: Melhor Técnica.

Comissão responsável: Comissão de Contratação I - CLC/PGE.

Objeto: Prestação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, em conformidade com as condições e especificações constantes no ANEXO I - Projeto Básico - que integra o Edital.

Data/horário da sessão pública: 03/10/2023, às 9h (horário de Brasília).

Local: Sala da Comissão de Contratação I - CLC/PGE, no prédio da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, situado à Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá/AP.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita03@pge.ap.gov.br](mailto:licita03@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 24980

**Polícia Militar**

**PORTARIA Nº 256/2023 - ADIANTAMENTO/DOF/**  
**PMAP**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0004, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº 7825, de 03 de janeiro de 2023.

**CONSIDERANDO** ter sido concedido adiantamento em nome de **CHRYSIANE SILVA DE OLIVEIRA - 2º TEN PM**, através da **Portaria nº 057/2023-ADIANTAMENTO/DOF/PMAP, de 29 de março de 2023**, há a necessidade de retificar a **natureza** da concessão de despesas desse adiantamento:

**RESOLVE:**

**1 - RETIFICAR** termos da **Portaria nº 057/2023 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP, de 29 de março de 2023**, publicada na Letra t, do item 07, da 3ª parte do BG nº 062, de 31 de março de 2023 para adequação da natureza de despesas do adiantamento:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 3º** - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500 (Outros recursos não vinculados de impostos), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.00 04.2308.160000, na natureza de despesa 339036 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física), no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

**LEIA-SE:**

**Art. 3º** - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500 (Outros recursos não vinculados de impostos), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.000 4.2308.160000, na natureza de despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

**EM CONSEQUÊNCIA:**

**2** - A Ajudância Geral dê a devida publicidade, a Diretoria de Orçamento e Finanças e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

Macapá - AP, 27 de julho de 2023.  
ADILTON DE ARAÚJO CORRÊA - CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP

Protocolo 24907

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 213, DE 28 DE JULHO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2158.1201/2023 DGPC/GAB - DGPC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **TILLY AGRA OLIVEIRA MARREIRO**, Delegado de Polícia Civil - NOI/DGPC, Matrícula n.º 1027590, que se deslocará à cidade de Cuiabá/MT, no período de 28.08 a 02.09.2023, a fim de participar de intercâmbio com a Agência de Inteligência da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei

n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **05 (cinco)** diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 24909

**PORTARIA N.º 211, DE 27 DE JULHO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2330.0052/2023 UINF - DGPC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **FELIPE SILVA DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil - UINF/DGPC, Matrícula n.º 9673156, e **JOSÉ CÉLIO AYRES DA SILVA JUNIOR**, Oficial de Polícia Civil - UINF/DGPC, Matrícula n.º 929948, que se deslocaram desta Capital Macapá/AP até o município de Amapá/AP, no dia 27/07/2023, a fim de realizarem a interligação da rede de dados e conexão no prédio onde atualmente funciona a Delegacia de Polícia do município.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **01 (uma)** diária a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 24911

**PORTARIA N.º 212, DE 28 DE JULHO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2158.1202/2023 DGPC/GAB - DGPC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA**, Agente de Polícia Civil - GAB/DGPC, SIAPE n.º 3005579; **TITO GUIMARAES NETO**, Delegado de Polícia Civil - GAB/DGPC, Matrícula n.º 311065 e **MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Agente de Polícia Civil - DAA/DGPC, SIAPE n.º 1014889, que se deslocaram desta capital Macapá/AP, ao município de Amapá/AP, no período de 25 a 27.07.2023, a fim de realizar serviços de adequação no prédio onde funcionará a Delegacia de Polícia daquele município.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **03 (três)** diárias a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 24927

## Corpo de Bombeiros

### CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017 - SCC/CBMAP.

Processo Adm. nº 00001/CBMAP/2017 e seus anexos. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá. Contratada: Erika Macedo Barroso. Objeto:

Alteração do Preâmbulo e das Cláusulas Terceira, Cláusula Quarta, Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato nº. 07/2017-SCC/CBMAP, respectivamente Da Dotação Orçamentária, Do Preço e valor do aluguel, Da Vigência e Dos Reajustes. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93 Art. 62, § 3º e inc. I, Lei Federal nº. 8.245/91 em seu Art. 3º e demais legislações aplicáveis à matéria. **Vigência:** 29/07/2023 à 28/07/2025. **Data de Assinatura:** 26 de julho de 2023.

ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS - CEL BM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 24905

### CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020 - DAG/CBMAP

Processo SIGA nº 00021/CBMAP/2020. **Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP. **Contratada:** SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI. **Objeto:** Alteração dos subitens 7.2.8. e 7.2.10. da Cláusula Sétima do Contrato n.º 15/2020 - DAG/CBMAP: Das Obrigações do Contratante e da Contratada. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93 em seus Arts. 58, inc. I, e 65, inc. I, alínea "a". **Vigência:** 21/12/2022 à 20/12/2023. **Data de Assinatura:** 28 de julho de 2023.

ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS - CEL BM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 24906

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o  
**Núcleo de Imprensa Oficial**  
através do WhatsApp.

## Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 023/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA  
DE EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

**Considerando a determinação judicial exarada por meio do Mandado de Segurança nº 0000575-14.2023.8.03.0011;**

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo I deste edital, para participar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos dos itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura do Concurso Público para os cargos de Professor da Educação Básica, Pedagogo, Tradutor e Intérprete de Libras – Língua Portuguesa e Cuidador, listados no Anexo Único deste Edital.

II - Informar a candidata que os formulários do anexo II deste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

## 1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Documento de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o quadro abaixo:

Escolaridade	Cargo	Formação Específica
Nível Superior	Professor da Educação Básica – Ensino Religioso	Diploma de Licenciatura plena em ensino religioso, em Ciência da Religião ou Educação Religiosa, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou; Diploma de Bacharel em Teologia com Complementação Pedagógica, nos termos da Resolução 02/97 do Plenário do Conselho Nacional de Educação, devidamente registrado e expedido por Instituição de

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 01/08/2023 15:37  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 173242273 Código CRC: 456D13F







GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

		Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou; Diploma de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, com curso de especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu em Ensino Religioso ou Ciência da Religião ou Equivalente, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Sendo que nesta hipótese, será necessário a apresentação do do Diploma da Graduação juntamente com a especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu.
Nível Superior	Professor da Educação Básica – Demais Cargos	Diploma, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação com graduação em licenciatura plena para o desempenho de funções na educação básica na área concorrida.
	Pedagogo	Diploma, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação com Graduação em licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em supervisão, orientação, inspeção e administração escolar.
	Tradutor e Intérprete de Libras – Língua Portuguesa	Diploma, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação com Bacharelado em Letras/Libras, com habilitação em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, ou de qualquer graduação em nível superior, acrescida de certificado de proficiência em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, ou curso de formação em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, ou curso de educação profissional com habilitação em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa.
Nível Médio	Cuidador	Certificado de conclusão de Nível Médio e Capacitação na área de educação especial e saúde.

- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 01/08/2023 15:37  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C. Verificador: 173242273 Código CRC: 456D13F





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa cível e de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 02 fotos 3x4;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e da Declaração solicitada na alínea f), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases, nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 O candidato que exercer cargo com dedicação exclusiva deverá informar sobre isso na Etapa Documental.

1.8 Não será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, ressalvados os casos em que, por necessidade, a Comissão responsável pela Etapa Documental poderá requerer documentação complementar para comprovar os requisitos de acessibilidades aos cargos concorridos. Da mesma forma que, o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

## 2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br) no dia da Etapa, estipulado no Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 01/08/2023 15:37  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C. Verificador: 173242273 Código CRC: 456D13F





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br), quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 01/08/2023 15:37  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C. Verificador: 173242273 Código CRC: 456D13F





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: CENTRO DE DIFUSÃO CULTURAL JOÃO BATISTA DE AZEVEDO PICANÇO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 86 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

Macapá/AP, 01 de agosto de 2023.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.  
Decreto 6490 de 17 de julho de 2023

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 01/08/2023 15:37  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C. Verificador: 173242273 Código CRC: 456D13F



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 023/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA  
DE EXAME DOCUMENTAL

## ANEXO I

## CARGO: PEDAGOGO

DATA: 25/08/2023		HORÁRIO: 08 as 11h	
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE			
CLAS.	NOME		
*	CLEOMA PANTOJA ANDRDADE (M.S 0000575-14.2023.8.03.001)		

*\*Trata-se de cumprimento de decisão liminar porferida no Mandado de Segurança nº 0000575-14.2023.8.03.0011, que determinou que a candidata realizasse as fases subsequentes a 1ª Fase do Concurso, o que impossibilita no atual momento, a aferição da classificação da certamista, visto que, ainda, não houve a decisão de mérito do mandado em referência*

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 01/08/2023 15:37  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C. Verificador: 173242273 Código CRC: 456D13F





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 023/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA  
DE EXAME DOCUMENTAL

**ANEXO II**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

**CADASTRO FUNCIONAL**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Classificação e Município: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Data do nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Documento de Naturalização: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP \_\_\_\_\_ Situação Militar: \_\_\_\_\_

Identidade nº. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor nº. \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO FAMILIAR**

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

## DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, para fins de Posse no Cargo efetivo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e § 10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exerceram cargo com dedicação exclusiva (Agravo interno no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

### 1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_ Classe \_\_\_\_\_ Padrão \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal Do (a) \_\_\_\_\_, com Carga horária semanal \_\_\_\_\_ Regime Jurídico \_\_\_\_\_.

Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ afastado (a). Período: \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Não me encontro licenciado (a).

### 2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

Não percebo proventos de aposentadoria

Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal do (a) \_\_\_\_\_.

Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.

Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.

Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

### 3 – OUTROS VÍNCULOS

Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.

Não  Gerente  Administrativo  Acionista  Comanditário (a)  Outro: \_\_\_\_\_

Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.

Não Vínculo:  Gerente  Administrativo  Acionista  Comanditário (a)  Outro: \_\_\_\_\_

Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.

Não  Gerente  Administrativo  Acionista  Comanditário (a)  Outro: \_\_\_\_\_

Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Sim

Não  Dedicção exclusiva \_\_\_\_\_

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

### FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	C.P.F.:	MATRICULA:
CARGO:		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
<b>TOTAL</b>		

#### DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

\_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ -

-----  
Recebemos do(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor – SEAD / Matrícula: \_\_\_\_\_

Protocolo 25000

**EDITAL Nº 049/2023 - RESULTADO DEFINITIVO  
DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE  
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - TAP**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

**Considerando** o Edital nº 034/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - TAP;

**RESOLVE:**

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital o Resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, nos termos do item 12.4 do Edital de Abertura e em conformidade com Ata da Comissão designada para proceder a Fase, encaminhada através do Ofício nº 340101.0076.0359.0312/2023 - CMDO/GCG - PMAP.

II - Tornar Público no Anexo II deste Edital o Resultado Definitivo da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica - TAP, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocados através do Edital nº 027/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - TAP, em conformidade com o Capítulo 12 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Fase, encaminhada através do Ofício nº 340101.0076.0359.0312/2023 - CMDO/GCG - PMAP.

Macapá/AP, 01 de agosto de 2023.

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.  
Decreto 6490 de 17 de julho de 2023

**EDITAL Nº 049/2023 - RESULTADO DEFINITIVO  
DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE  
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - TAP**

**ANEXO I**

CLAS.	NOME	RECURSO
189	INSCRIÇÃO Nº 0009105e	INDEFERIDO
217	INSCRIÇÃO Nº 0003919g	INDEFERIDO
230	CHARLES TAYSON SENA DA SILVA	INDEFERIDO
272	INSCRIÇÃO Nº 0030211j	INDEFERIDO

**EDITAL Nº 049/2023 - RESULTADO DEFINITIVO  
DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE  
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - TAP**

**ANEXO II**

CLAS.	NOME	RESULTADO
2	LAIS GAMA SOUSA	APTO
4	ALEFF MACIEL CANTIDIO	APTO
5	LEVI COUTINHO DA SILVA JUNIOR	APTO
9	ELAYNE CARVALHO SANTOS	APTO
13	HIGOR LUIZ DE ALMEIDA JUCA	APTO
15	BRENDA DIAS DOS SANTOS MARQUES	APTO
16	JOBSON WENDER DOS SANTOS FONSECA	APTO
17	EDISON ROBERTO FONSECA FRAZAO JUNIOR	APTO
18	FABRICIO DO AMARAL DIAS	APTO
19	BEATRIZ TENORIO FREITAS	APTO
20	HAYSON DA CRUZ TORRES	APTO
21	TAIANE SOUZA RANGEL	APTO
22	WILDER DIAS SANTOS	APTO
23	ANDRESSA FABIANY SANTIAGO DE SOUZA	APTO
24	LUCAS DAMASCENO BISPO LOPES	AUSENTE
25	CLEIDIANE DIAS DA SILVA	APTO
26	MATHEUS UCHOA DUARTE	APTO
27	MATHEUS RODRIGUES DE SOUSA	APTO
28	MARCIO VICTOR DE SOUZA AMANAJAS	APTO
29	DAYVIS LEVY PASSAROS MATOS	APTO
30	DENISE ROCHA DE SOUZA	APTO
31	ANA LUIZA CASCAES SANTOS ALBUQUERQUE	APTO
32	MATHEUS CARDOSO DE SOUZA	APTO
33	EDWI LUIZ DE ARAUJO RODRIGUES	APTO
34	EWERTON LUCAS SERRAO FARIAS	APTO
36	KAREN JUDIE DOS SANTOS ROSA	APTO
37	LEANDRO GABRIEL BORGES RAMOS	APTO
39	DARLAN RODRIGUES GALVAO	APTO
40	DANILO FILIPE DIAS COSTA	APTO
41	HILTON DE AMORIM ATAIDE SILVA	APTO
44	PAULA DE NAZARE VIEIRA MENDES	APTO
45	ANDREZA MARTINS DA SILVA	APTO
48	ELIAS FERNANDO DA CRUZ FERREIRA	APTO
49	MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
50	FREDSON GREGORY DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	APTO
51	VICTOR BRUNNO NOBREGA CARVALHO	APTO
53	MARCUS VINICIUS FERREIRA DE PAIVA	APTO
55	NAIANE MARQUES DE SOUZA	APTO
56	HIAGO DA SILVA MACHADO	APTO
57	JULIA RAYLLANA UCHOA GOES	APTO
58	RAYNARA FERREIRA CORTES	APTO
59	BRENDA MADUREIRA DOS SANTOS	APTO
60	VINICIUS MACHADO DE SOUSA	APTO
61	RAVEL GOES VIEIRA	APTO
62	PAULA INAJOSA DA SILVA	APTO
63	LEANDRO MATHEUS VIANA LEAO	APTO
64	MARTA DANYELLA DA PAZ OLIVEIRA	APTO
65	IGOR NAVAH DA SILVA FURTADO	APTO
66	ELTON EIJI COSTA YASUMOTO	APTO
67	ADRIANA DA COSTA PEREIRA	APTO
68	LUCAS LIMA GEMAQUE	APTO
69	EROM EMERSON AMANAJAS NERY	APTO
71	DAYANNA LETICIA SILVA SANTOS	APTO
72	GULLIT MATHEUS TORRINHA RODRIGUES	APTO
73	WENDERSON RODRIGUES DA COSTA	APTO
75	TALISSA DOS SANTOS SILVA	APTO
76	RAISSA ALBUQUERQUE DA COSTA	APTO
77	NADIA ALESSANDRA SILVA MORAES	APTO
78	ELIZABETE CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	APTO
79	LUAN COSTA SOUZA	APTO

81	CARLA CORREA DA CUNHA	APTO	166	RIVALDO SOUSA AGUIAR	APTO
82	FELIPE MACIEL DE SOUZA	APTO	167	FABIO SOARES ROCHA	AUSENTE
83	DHEFERSON SOUZA FERREIRA	APTO	172	RICHARD SILVA DE SOUZA	APTO
85	KALED LIMA GAZEL	APTO	175	DENLE ROGGER BAIA SACRAMENTO	APTO
87	LUANA ALVES SANTOS	APTO	177	VANESSA DAVID DE ALMEIDA	APTO
88	PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA	APTO	178	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	APTO
90	DANILO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	APTO	179	TAIS CARDOSO ANAICE	APTO
92	JORDHANA DOS SANTOS PEREIRA	APTO	180	GEORGE MULLER COSTA DOS SANTOS	APTO
93	SAVIO AUGUSTO PADUA DE SOUZA	APTO	181	DOMINIQUE DIAS DA SILVA	APTO
94	RAFAEL ANDRADE DE PAULA DA SILVA	APTO	182	JOSE SIQUEIRA NETO	APTO
95	ROGER AGUIAR FONSECA BRITO	APTO	183	AMANDA DE ALMEIDA E SILVA	APTO
96	JARED RABELO LEAL	APTO	184	CLEYDSON NASCIMENTO SILVA	APTO
97	NATHALIA CERQUEIRA SILVERIO	APTO	185	VANESSA MONTEIRO GUIMARAES	APTO
98	GEFFERSON ALENCAR DE LIMA	APTO	189	INSCRIÇÃO Nº 0009105e	INAPTO
99	EMANOELLY MARQUES FARIAS	APTO	191	LEONARDO PHELIPE FERNANDES PINHEIRO BORGES	APTO
100	VINICIUS CORDEIRO QUARESMA	APTO	192	DAVISON ARAUJO DO CARMO	APTO
101	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS GIRARD	APTO	193	ALAN FELIPE BRITO DOS SANTOS	APTO
102	CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS JUNIOR	APTO	194	JOSE DA COSTA FELIX NETO	APTO
104	FERNANDA FERNANDES DE MENEZES	APTO	196	FERNANDO RODRIGO NASCIMENTO DOS SANTOS	APTO
105	BRUNO SOUZA DE DEUS	APTO	198	RUBIENE NETO SOARES	APTO
106	IGOR VITOR VERCOSA FAVACHO	APTO	201	THAINARA AZEVEDO GOMES	APTO
109	RAILANE CRISTINA RIBEIRO SARMENTO	APTO	202	ERICA SUZANY ALMEIDA PALHETA DA NATIVIDADE (M.S nº 0000616-14.2023.8.03.0000)	APTO
110	AMANDA PAIVA DA SILVA	APTO	203	KLEISON RICARDO DA SILVA SANTOS	APTO
111	LUANNY DE ARAUJO PELAES	APTO	205	ADYLA MORAES DE PAULA	APTO
112	AUGUSTO INACIO DE SOUSA RAMOS	APTO	206	PAMELA MICHELE MONTEIRO DE OLIVEIRA	APTO
116	ANA CLARA RIBEIRO DA FONSECA	APTO	207	LEONAN CARVALHO DE OLIVEIRA	APTO
118	ANA BEATRIZ DE MORAES SANCHES	APTO	208	YULLY KAROLLINE CARVALHO DE FREITAS	APTO
119	RAI DO CARMO CALANDRINI	APTO	209	EDUARDA CAROLINE DE ALMEIDA MENDONCA	APTO
121	JULIANA NASCIMENTO DE LIMA	APTO	210	EDUARDO MACIEL DE ANDRADE	APTO
122	VERA LUCIA PANTOJA MAIA	APTO	214	TAINARA DOS SANTOS DA COSTA	APTO
125	RICHARDY DA SILVA COSTA	APTO	215	AMANDA HAGE DOS SANTOS CHAGAS	APTO
126	RANIELLY PICANCO CHAGAS	APTO	216	ANDREY DAS NEVES MONTEIRO	APTO
127	MICHELLE VASCONCELOS CORDEIRO	APTO	217	INSCRIÇÃO Nº 0003919g	INAPTO
131	ANA MESQUITA DA COSTA	APTO	218	JORGE LUCAS DOS SANTOS DA SILVA	APTO
132	ALICE SOUZA DE SOUZA	APTO	220	ENZO FIGUEIREDO FIGUEIREDO	APTO
133	JULIE LARISSA GEMAQUE DE OLIVEIRA	APTO	221	ANDRE TAVARES DE JESUS	APTO
134	KAUE ALEXANDER GOMES BRAZAO	APTO	222	FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	APTO
136	IVEN JORDAN CARDOSO AROUCHE	APTO	223	ALYSON ARAGAO RODRIGUES	APTO
137	CAIO PICANCO DO AMARAL	APTO	224	DAVI DE ALMEIDA PAULA	APTO
138	JACKELINE EMILY GONCALVES LAMEIRA	APTO	225	GUSTAVO MACIEL DE SOUZA	APTO
139	THIAGO LACERDA VERISSIMO DE ASSIS	APTO	226	ALEXANDRE RANGEL PICANCO DA SILVA	APTO
140	ANDREA NASCIMENTO SIMOES	APTO	228	FABIAM SALDANHA THOMAZ	APTO
141	GABRIEL ADRIAN GOMES DOS SANTOS	APTO	229	ELEN VITORIA CHAGAS DE MEDEIROS	APTO
142	ALAN DA SILVA COIMBRA	APTO	230	CHARLES TAYSON SENA DA SILVA	AUSENTE
143	ALEX FERREIRA LADISLAU	APTO	231	MAELLY FERREIRA COSTA	APTO
144	FABRICIO EDUARDO BRITO CASTRO	APTO	232	CAIO MARCELO BARROZO DIAS AMANAJAS	APTO
145	EMERSSON MACIEL CANTIDIO	APTO	233	THYAGO LEITE CORREA DOS SANTOS	APTO
146	RYAN PABLO COELHO CAYUNAO	APTO	234	GUILHERME COUTINHO BRAGA	APTO
147	ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS	APTO	235	BRUNO DE SOUZA CORREA	APTO
148	IRIS LAIANA DOS SANTOS PANTOJA	APTO	237	SILAS GONCALVES DE OLIVEIRA	APTO
149	WESLEY CARMO DA SILVA	APTO	238	OTAVIO COELHO GONÇALVES	APTO
150	RENATA PIRES CORREA	APTO	239	CRISTIAN PONTES DE MELO	APTO
151	WENDEL DEIVISON TUNARI DA SILVA	APTO	240	ANDRE LUIZ DE MELO TAVARES	APTO
152	CARLOS EDUARDO PEDRADA TELES	APTO	241	RONEY BRAGA DA SILVA	APTO
153	ALEXANDRE PIRES TELES	APTO	242	GUILHERME GONCALVES DE ALMEIDA	APTO
154	HIAGO ROCHA NUNES	APTO	243	ALEXANDRE MAGNO ANDRADE	APTO
155	IAGO JARDIM FONSECA	APTO	244	ROBSON CARLOS BARROS GUEDES	APTO
156	GILVAN ENDRYL SEIXAS BARROS	APTO	245	DANIEL AVIS DOS SANTOS	APTO
158	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	APTO	246	MARIA EDUARDA FACUNDES RODRIGUES	APTO
159	DAVID DOUGLAS DOS SANTOS AFONSO	APTO	247	CLIVIA ADRIELY CARDOSO SILVA	APTO
161	LUANA MAIA BRAGA	APTO	248	LEONARDO BRAGA COUTINHO	APTO
162	EDER MARCIO DA SILVA MESQUITA	APTO			
163	JULIANA NASCIMENTO BRANDAO	APTO			
164	GILVANE DOS SANTOS SILVA	APTO			
165	VANESSA AMORIM VASCONCELOS	APTO			

249	CATRINE SUELEM DE MELO DOS SANTOS	APTO	328	VICTOR EDUARDO GAMA DA SILVA	APTO
250	GABRIELLA ALVES RODRIGUES	APTO	332	PAULO SILVA DOS SANTOS	APTO
251	LUCAS HAMILTON SILVA DOS SANTOS	APTO	333	JACKSON AZEVEDO DE SOUSA	APTO
252	FILIFE ENIO GONCALVES MONTEIRO DOS SANTOS	APTO	334	MARLON BRANDO MARQUES NASCIMENTO SILVA	APTO
253	LUCAS TORRES SAMPAIO	APTO	338	RENAN EDREI SANTANA BENTES	APTO
255	EMILLY DE FATIMA PANTOJA ARAUJO	APTO	339	HALISON DA COSTA DA CONCEICAO	APTO
256	POLYANA DIAS CAVALCANTE	APTO	340	DELEON FERNANDES DOS SANTOS	APTO
257	THIAGO AMARAL SACRAMENTO	APTO	341	WESLEY RAMOS CASTRO DE LEO	APTO
258	JOSE ALEX PIMENTEL FARIAS	APTO	342	ESTEVAO LIMA DA SILVA	APTO
259	BRUNO GUEDES DA SILVA	APTO	343	GABRIEL SANTA RITA SILVA	APTO
260	ANA CAROLINA MIRANDA DE STHIAGO PEREIRA	APTO	346	LUCAS DE MEDEIROS COSTA	APTO
262	THIAGO DE SOUZA FERREIRA	APTO	347	CLAUDIO BORGES DE ARAUJO TRINDADE	APTO
264	MARCOS GABRIEL RODRIGUES MACIEL	APTO	348	CAIUM OLIVEIRA DE QUEIROZ	APTO
265	LEONARDO LOPES PASTANA	APTO	349	JONATHA DA SILVA OLIVEIRA	APTO
266	RAFAEL DE FREITAS OLIVEIRA	APTO	350	CLAUDIO MORAIS SILVA JUNIOR	APTO
267	PEDRO HENRIQUE FREITAS GOMES	APTO	352	LUIZA ARNAUD LOPES NUNES	APTO
268	WESLEY FERREIRA SOUZA	APTO	353	KAMILA OLIVEIRA DA SILVA	APTO
269	ERISSON MANOEL MORAIS LUZ	APTO	355	LAERCIO RODRIGUES DA SILVA	APTO
271	AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA UBIRAJARA	APTO	356	THAIS MARCELA DOS SANTOS AMARAL	APTO
272	INSCRIÇÃO Nº 0030211j	INAPTO	357	JULIAN MEIRELES SOARES	APTO
273	GILBSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	APTO	358	LENON DE JESUS CANTAO SILVA	APTO
276	DENIS CORREA DE ALMEIDA	APTO	359	GEICIANE SA DE LIMA	APTO
277	RODRIGO PINTO DIAS	APTO	360	DENIS DE FREITAS FERNANDES JUNIOR	APTO
278	MARCOS DAVID NASCIMENTO DOS SANTOS	APTO	361	PAULO RODRIGUES BRITO JUNIOR	APTO
279	SARAH RIBEIRO	APTO	363	ANA LUIZA MARINHO FERREIRA	APTO
280	WASHINGTON WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO	367	TAYANA DE OLIVEIRA BITENCOURT	APTO
283	DENNER GUEDES FONSECA	APTO	368	ALYSON DA SILVA COIMBRA	APTO
284	ANA FLAVIA SANTOS BARBOSA	APTO	369	LORENA SILVA FRANCA DE ALMEIDA	APTO
286	SAIMON NUNES RAMOS COSTA	APTO	371	ANDRESSA KELLY DA SILVA FEIO	APTO
287	GABRIEL CASTRO UCHOA	APTO	372	CARLOS ALBERTO SOUSA DO VALE JUNIOR	APTO
288	LUCAS SILVA PORTILHO	APTO	373	IGOR TADEU NEGRAO COELHO	APTO
289	MIRIA ALVES MUNIZ	APTO	374	ALEXIS BEZERRA LEITE	APTO
290	JULIANO FERREIRA VIANA	APTO	376	ANGELICA MARRIE MACIEL DE SOUZA	APTO
291	JARDEL PACHECO QUEIROZ	AUSENTE	377	JESSICA DE CARVALHO DOS SANTOS	APTO
292	RENATA SILVEIRA PORTAL	APTO	378	DENILSON ARAUJO FILOCRAO	APTO
296	BERTOLDO KLINGER DA COSTA PEREIRA NETO	APTO	379	ALAX RONAN DA LUZ SANGEL	APTO
297	DAVID DIAS RAPOSO	APTO	381	ELOIZA PESSOA BARRETO	APTO
298	JOAO VITOR GOMES GONCALVES	APTO	382	JAMILDO CELESTINO DA SILVA	AUSENTE
299	CAYO FILIFE OLIVEIRA BRITO	APTO	384	EDUARDO DENNER DA SILVA OLIVEIRA	APTO
300	BIANCA MONTEIRO COSTA	APTO	385	JOSE ADRIANO LOURO DE OLIVEIRA	APTO
301	MAYARA MAGAVE RAMOS	APTO	386	ANA PAULA COSTA DE FIGUEIREDO	APTO
303	TIAGO UCHIDA SCHNEIDER	APTO	387	CAIO GOES DA SILVA	APTO
304	BRIAN MENDES DA CRUZ	APTO	388	DANIELE DE SOUZA MARTINS	APTO
305	ALAFF NUNES DA SILVA	APTO	389	JULIA RENATA PONTES MENDES	APTO
307	VITORIA ARAUJO DA SILVA	APTO	390	ANDRE CAVALCANTE DO CARMO	APTO
308	FABIOLA PEREIRA SILVA	APTO	392	MAIKON DA SILVA BARROS DO AMARAL	APTO
309	MELICIA DO NASCIMENTO UHL	APTO	394	KELVIN BRENNER DA COSTA CORTES	APTO
311	HENRIQUE PANTOJA MACHADO	APTO	395	BRUNA VALERIA SOBRINHO DE SOUZA	APTO
312	TATIANE BASTOS DE SOUZA	APTO	396	PAULO VINICIUS PEREIRA MARQUES	APTO
313	WILLIAM DOUGLAS TUNARI DA SILVA	APTO	397	JASMINE GIULLIANA FREITAS DE ALMEIDA	APTO
314	RAIANNE KLISSIE SANTANA MARQUES	APTO	400	LORRAN QUERIFE LAMARAO CARMONA	APTO
315	LUCAS VINICIUS SILVA DE ALMEIDA	APTO	401	LARISSA DA SILVA SOARES	APTO
316	AYLA SABRINA PEREIRA DA SILVA	APTO	403	LUCAS ESDRAS FONTELES	APTO
317	DIANDRIA LARRIZA LACERDA GONCALVES	APTO	404	BARBARA PALHETA CAMPOS	APTO
319	KETRINE SIMOES PEREIRA	APTO	405	DIENE RODRIGUES MENDONCA	APTO
321	WERBETH MORAIS DA SILVA	APTO	406	JHONATAN BEZERRA MONTEIRO	APTO
322	MAYCON DOUGLAS BENJAMIM DE SOUZA	APTO	407	ADRIANE DA SILVA BARROS	APTO
323	RICARDO MATHEUS COSTA DE ALMEIDA	APTO	408	JHON LUCAS FERREIRA ARAGAO	APTO
324	IURY DE SOUZA RODRIGUES	APTO	410	PAULO ROBERTO SANTOS COSTA	APTO
325	ERNANDES SOUZA SANTOS	APTO	411	BRENDA RAYZA RODRIGUES PIMENTEL MENDES	APTO
327	SHARZWENNY NEGRAO SILVA	APTO	412	CAROLINA DE CASTRO FERREIRA	APTO
			414	ROUGAN MENDES BLANC	APTO
			415	ANTONIO FEIJO DE MELO NETO	APTO

416	MARCOS RAVEL DA SILVA CORREA	APTO
418	FELIPE FERREIRA DA SILVA	APTO
419	KAIO BRENO PORTELA SAMPAIO	APTO
420	DEIVID OLIVEIRA DA SILVA	APTO
422	FELIPE NASCIMENTO FERREIRA	APTO
423	THOMAS GEORGE ARDASSE DE FRANCA	APTO
424	RAELLY MELO SOUSA	APTO
425	LARISSA FURTADO SILVA	APTO
426	TONY PATRICK FERREIRA DE SOUZA	APTO
427	RAPHAEL ANDRADE BILORIO CARRETEIRO SANCHES	APTO
428	NILO CESAR PRADO BARRIGA	APTO
429	ABIMAEI DE ALMEIDA BELTRAO	APTO
430	VERNON ROCHA CALDAS	APTO
431	BRUNO BASTOS DE MONTALVERNE FERREIRA	APTO
433	JOCILANE BILKS ROCHA SILVA	APTO
434	JOAO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA	APTO
436	THIAGO VITOR RODRIGUES	APTO
437	MELISSA NOELE BARBOSA DA SILVA	APTO
438	RAIANE FONSECA NASCIMENTO	APTO
439	JESSICA PINHEIRO FERREIRA	APTO
440	ATILA CAVALCANTE ALVES	APTO
442	MARCOS MONTE BARBOSA	APTO
443	LUCAS MATHEUS GONCALVES BITTENCOURT	APTO
444	BRUNO PANTOJA GUEDES	APTO
445	LUDSON LUCAS SILVA ALVES	APTO
446	EDUARDO HANIEL TAVARES LIMA	APTO
447	KAROLINA FREITAS GOMES	APTO
450	RAFAELA CORREIA DE MELO	APTO
451	ERICK MACIEL STECKER	APTO
453	MAYNARA FARIAS GONCALVES	APTO
455	BELVAN DUARTE RODRIGUES	APTO
456	CLEYCE DE MATOS DE FREITAS	APTO
457	ANDERSON JADDER ALVES PEREIRA JUNIOR	APTO
463	GIZELY PINHEIRO DA SILVA	APTO
464	RENATA BRITO SOUZA	APTO
465	IRAN GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO	APTO
468	AMANDA DOS SANTOS E SANTOS	APTO
470	PAULA BARBOSA DA COSTA	APTO
473	NAIARA MARQUES FREIRES	APTO
474	ANA PAULA SILVA GEMAQUE	APTO
475	JEFERSON PEREIRA DA CUNHA JUNIOR	APTO
476	DORIELY RIBEIRO DA SILVA	APTO
477	KELVIN THAYLOR DE ALMEIDA PEIXOTO VIDINHA	APTO
478	ELINE SAMARA DE SOUZA SANTOS	APTO
479	MATHEUS FELLIPE VALENTE SILVA	APTO
480	BRUNO EDSON GUIMARAES MENDES	APTO
482	DARIANNY DOS SANTOS DUARTE	APTO
483	ALANDER LOPES DE OLIVEIRA	APTO
484	ANTONIO HENRIQUE AZEVEDO CARVALHO	APTO
485	LUCAS KOHLER DA CUNHA BATTANOLI	APTO
486	MARLON LUZ DE FREITAS	APTO
487	VANESSA DA SILVA PICANCO	APTO
488	GEAN CARLOS PIMENTEL DE FREITAS	APTO
489	ANDRIO RUAN MACIEL DA LUZ	APTO
490	HANNA THAMIS PICANCO COUTINHO	APTO
491	HUGO MATHEUS BACELAR MARQUES	APTO
492	THAIS FERNANDES DA CUNHA	APTO
493	MATHEUS IEGOR GOMES DA SILVEIRA	APTO
494	ENNZO RUHAN MEDEIROS OLIVEIRA DA SILVA	APTO
495	THAYS RODRIGUES PERES	APTO

496	WENDEL OLIVEIRA GOMES	APTO
499	IGOR RAMON DA SILVA TEIXEIRA	APTO
503	LUCAS DE OLIVEIRA MACEDO	APTO
505	ALESSANDRA PACHECO CARDOSO	APTO
507	RITA DE CASSIA MONTEIRO ALMEIDA E ALMEIDA	APTO
508	ESTEFANI ALMEIDA FARIAS NONATO	APTO
509	CAMILA GABRIELLE CONCEICAO DA SILVA	APTO
511	DIRLEI DAMASCENO RIBEIRO	APTO
513	ODINEI CAVALCANTE BRITO JUNIOR	APTO
514	IGOR BEN HUR PINHO FURTADO	APTO
515	LUIZ MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	APTO
516	ROMARIO SILVA TRINDADE	APTO
517	ADAIL FIGUEIREDO LOBO	APTO
518	CAMILO CUNHA RODRIGUES	APTO
520	ALINE PEREIRA DA SILVA	APTO
523	CAMILA THAINA DOS SANTOS SOUZA	APTO
524	GLEICE ROSA MARTINS DA SILVA	APTO
527	RAILSOM DO ROSARIO RODRIGUES	APTO
528	KELLY MONIQUE SANTOS DOS SANTOS	APTO
529	ALESSANDRY PALHETA DOS SANTOS	APTO
532	BRUNA STHEFFANE DOS SANTOS VASCONCELOS	APTO
533	LOUER EVANDRO SILVA TELES	APTO
534	GLAUBER LUCA FONSECA DOS SANTOS BRITO	APTO
535	ALINNE EMELY DOS SANTOS DUARTE	APTO
536	ALEXCIA TAYNA GAMA MACIEL	APTO
538	EMILLY CAROLINA PALHETA COUTO	APTO
541	BRUNO DOS ANJOS RIBEIRO	APTO
542	RYAN BRUNO ALMEIDA DE CARVALHO SA	APTO
544	JORGE ADRIANO TEODORO DA SILVA	APTO
545	DOUGLAS SILVA DA SILVA	APTO
547	LUCAS DA COSTA MENDES	APTO
549	ISRAEL MAGNO NOGUEIRA DE SOUZA	APTO
551	ENZO RYAN SANTOS MARQUES	APTO
552	INGRID COSTA DA SILVA	APTO
553	LUAN BRICYO QUEIROZ PEREIRA	APTO
554	ADRIELLE RAYANA DA SILVA MARQUES	APTO
555	THIAGO SOUZA DOS SANTOS	APTO
558	SHEILA DE SOUZA NUNES	APTO
559	STERPHANY DO ESPIRITO SANTO LEMOS CASTRO	APTO
561	DANTON GABRIEL MARTINS BATISTA	APTO
562	RICHARD KAUAN ARAUJO TAVARES	APTO
563	CRISTOPHY MORMAM FERREIRA DA SILVA	APTO
566	SALORRAN MARQUES VIEIRA CAMPOS	APTO
568	YURI MARCOS DE MORAES PESSOA	APTO
569	RAISSA LANA DE ANDRADE BEZERRA	APTO
570	SAMUEL MESQUITA MACHADO	APTO
571	GABRIEL AUGUSTO DO NASCIMENTO CAVALCANTE	APTO
572	KAREN MIRTES MENDES PIRANGY BEZERRA	APTO
573	SIMONY ADRIELE LIMA GARCON	APTO
574	EDMUNDO FELIPE FERREIRA DA SILVA	APTO
575	GUILHERME SAYMON ROCHA SILVA	APTO
576	NAIANE MIRANDA SA	APTO
577	ANDRE DA SILVA PESSOA	APTO
578	IARA NERY FIGUEIREDO	APTO
581	ANDERSON AGENOR NASCIMENTO	APTO
582	LUCAS OLIVEIRA PACHECO	APTO
583	MARA JORRY VIEIRA LEITE	APTO
584	JACKSON SILVA E SILVA	APTO
586	KEVIN GOMES DOS SANTOS	APTO
587	SAUL SOUZA MARTINS	APTO
589	CATHARINA MACEDO DE CARVALHO	APTO

590	LETICIA DE JESUS SILVA DIAS	APTO
591	ELIS FLAVIA FERNANDES MOURA	APTO
592	AFONSO CHAVES DE CARVALHO	APTO
593	VICTORIA ANDRADE DOS SANTOS	APTO
596	ANDREIA DA SILVA BARROS	APTO
597	INGUIRSON DA SILVA SOARES	APTO
598	JORDSON ALMEIDA DANTAS	APTO
600	KARINE SALGADO CORREA	APTO
602	MARIA DE JESUS CARDOSO CASTELO	APTO
603	LUIZ CARLOS MORAES DE BRITO JUNIOR	APTO
604	EDSON MACEDO DE JESUS JUNIOR	APTO
607	NEYRYCIANE SALU CARVALHO	APTO
608	GILDERLAN BATISTA VIANA	APTO
609	GABRIELLA AMARAL BITTENCOURT	APTO
610	VITOR ALMEIDA TRINDADE	APTO
612	JUAN CARLOS GOMES TEIXEIRA	APTO
613	RICK CASSIO BARROS GUEDES	APTO
614	AMANDA DOS SANTOS FIGUEIREDO	APTO
615	GESSICA PALMERIM FERREIRA	APTO
617	LUIS BORGES DA SILVA JUNIOR	APTO
619	VANESSA SALOMAO GONCALVES	APTO
620	LENNON TORQUATO JUCA ARAUJO	APTO
622	PAULA EDUARDA MOURA DE AZEVEDO	APTO
624	CAMILA ADRIELE DA SILVA SOUSA	APTO
625	BRUNO VINICIUS MARQUES DE MORAIS	APTO
626	PEDRO HENRIQUE MAIA NERY GUEDES	APTO
627	CAMILA MONIQUE MENDES CAVALCANTE	APTO
629	KELVEN CLINTON TORRES CARVALHO BRITO	APTO
630	BRUNA LETICIA MORAES HOMOBONO	APTO
631	JOAO VICTOR MARQUES E SILVA	APTO
632	MAURO SERGIO MACIEL GURJAO FILHO	APTO
633	FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO (M.S nº 0000157-12.2023.8.03.0000)	APTO
636	SAMELLA RAYANNE MACEDO PICANCO	APTO
637	LUIZ GUSTAVO MATIAS RODRIGUES	APTO
638	ANTONIO JOSE FIGUEIRA CARDOSO	APTO
643	NADIANE CRISTINA MOTA BARROS SILVA	APTO
644	MAIARA NAVILA LIMA BRAGA	APTO
645	GLORIA MEL MARINHO FERNANDES	APTO
647	ANA LUIZA DE DEUS OLIVEIRA	APTO

Protocolo 25003

### EDITAL Nº 050/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

**Considerando** o Edital nº 049/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - TAP;

**Considerando** o Ofício nº 340101.0076.0359.0355/2023 - CMDO/GCG - PMAP, de 14 de junho de 2023;

**Considerando**, ainda, Ofício nº

340101.0076.0195.0441/2023 - CMDO - PMAP, de 04 de julho de 2023;

#### RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 13 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

#### 1. DO EXAME DE SAÚDE

1.1 Serão convocados para a 5ª Fase - Exame de Saúde, de caráter eliminatório, os candidatos aptos na 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica (TAP).

1.2 Os candidatos serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.3 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

1.5 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.6 No exame de saúde serão avaliados:

- I- Sistema cardiovascular;
- II- Visão;
- III- Audição e fala;
- IV- Avaliação neurológica;
- V- Avaliação psiquiátrica;
- VI- Avaliação ortopédica;
- VII- Avaliação dermatológica;
- VIII- Cavidade oral.

1.7 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou

antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;

II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;

III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispomatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;

IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;

V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;

VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;

VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia

significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;

VIII. Aparelho Gênitó Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo única não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospádia balânica não é incapacitante;

IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;

X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;

XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;

XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;

XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;

XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.

1.8 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:

I . Face Posterior do Corpo

- a) Rotação Lateral Cervical;
- b) Inclinação Lateral Cervical;
- c) Dismetria de membros Inferiores;
- d) Escápula Alada;
- e) Escoliose acentuada;
- f) Pé varo acentuado;
- g) Geno varo acentuado;

- h) Pé valgo acentuado;
- i) Pé aduto acentuado;
- j) Pé abdução acentuado;
- k) Sequela de trauma.

**II. Face Posterior do Corpo**

- a) Deformidade torácica importante;
- b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
- c) Sequelas de traumas;
- d) Lesões de globo ocular significativas;

**III. Perfil do Corpo**

- a) Hiperlordose cervical;
- b) Cifose importante;
- c) Tórax em barril;
- d) Hiperlordose lombar;
- e) Geno flexo;
- f) Geno recurvado acentuado;
- g) Pé plano espástico;
- h) Pé cavo acentuado.

**IV. Outras Restrições**

- a) Acromegalia;
- b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
- c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
- d) Sequelas neurológicas;
- e) Amputação nos membros superiores;
- f) Amputação nos membros inferiores;
- g) Deformidade e rigidez articular;
- h) Calosidade importante em pés;
- i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°; dos cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°; do punho: Alcance total a 15°; das Mãos: Supinação/pronação a 90° e dos dedos: Formação de pinça digital;

VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemoral: Flexão a 90°. Extensão a 10°; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90°; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°;

VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;

VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.

1.9 Será considerado "APTO" no exame odontológico o candidato que apresentar:

I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;

II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível

que obedeça às normas de estética e funcionalidade;

III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.);

IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);

V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;

VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;

VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;

VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.

1.10 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:

- I. Exame parasitológico de fezes;
- II. Exame de urina - tipo I;
- III. Hemograma completo;
- IV. Glicemia em jejum;
- V. Colesterol total e frações;
- VI. Triglicerídeos;
- VII. Uréia;
- VIII. Creatinina;
- IX. Coagulograma I e II;
- X. Ácido Úrico;
- XI. TGO;
- XII. TGP;
- XIII. TSH;
- XIV. T4 livre;
- XV. VDRL;
- XVI. FAN;
- XVII. Sorologia para doença de chagas;
- XVIII. Sorologia para HIV;
- XIX. Sorologias para hepatite B e C;
- XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
- XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
- XXII. USG mamas (gênero feminino);
- XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV. Teste ergométrico;
- XXV. Eletroencefalograma com laudo;
- XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
- XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
- XXVIII. Raio X panorâmico de membros superiores e membros inferiores em AP com laudo;
- XXIX. Laudo oftalmológico;
- XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
- XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.

1.11 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

1.12 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.



1.13 Quando aplicado o item 1.12 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.

1.14 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

1.15 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

1.16 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.

1.17 Será eliminado da 5ª Fase - Exame de Saúde o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- Apresentar-se em data e data diferentes daqueles constantes na convocação oficial;
- Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames solicitados;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato, ou à instruções durante o exame, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização da fase.
- No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.18 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto no Exame de Saúde no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

## 2. DO LOCAL E DATA

LOCAL: PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR		
ENDEREÇO: AV. CARAMURU, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO		

Macapá/AP, 01 de agosto de 2023.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.

Decreto 6490 de 17 de julho de 2023

EDITAL Nº 050/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A  
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

### ANEXO ÚNICO

DATA: 29/08/2023		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min
		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	NOME	
2	LAIS GAMA SOUSA	
4	ALEFF MACIEL CANTIDIO	
5	LEVI COUTINHO DA SILVA JUNIOR	
9	ELAYNE CARVALHO SANTOS	
13	HIGOR LUIZ DE ALMEIDA JUCA	
15	BRENDA DIAS DOS SANTOS MARQUES	
16	JOBSON WENDER DOS SANTOS FONSECA	
17	EDISON ROBERTO FONSECA FRAZAO JUNIOR	
18	FABRICIO DO AMARAL DIAS	
19	BEATRIZ TENORIO FREITAS	
20	HAYSON DA CRUZ TORRES	
21	TAIANE SOUZA RANGEL	
22	WILDER DIAS SANTOS	
23	ANDRESSA FABIANY SANTIAGO DE SOUZA	
25	CLEIDIANE DIAS DA SILVA	
26	MATHEUS UCHOA DUARTE	
27	MATHEUS RODRIGUES DE SOUSA	
28	MARCIO VICTOR DE SOUZA AMANAJAS	
29	DAYVIS LEVY PASSAROS MATOS	
30	DENISE ROCHA DE SOUZA	
31	ANA LUIZA CASCAES SANTOS ALBUQUERQUE	
32	MATHEUS CARDOSO DE SOUZA	
33	EDWI LUIZ DE ARAUJO RODRIGUES	
34	EWERTON LUCAS SERRAO FARIAS	
36	KAREN JUDIE DOS SANTOS ROSA	
37	LEANDRO GABRIEL BORGES RAMOS	
39	DARLAN RODRIGUES GALVAO	
40	DANILO FILIPE DIAS COSTA	
41	HILTON DE AMORIM ATAIDE SILVA	
44	PAULA DE NAZARE VIEIRA MENDES	
45	ANDREZA MARTINS DA SILVA	
48	ELIAS FERNANDO DA CRUZ FERREIRA	
49	MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	
50	FREDSON GREGORY DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	
51	VICTOR BRUNNO NOBREGA CARVALHO	
53	MARCUS VINICIUS FERREIRA DE PAIVA	
55	NAIANE MARQUES DE SOUZA	
56	HIAGO DA SILVA MACHADO	
57	JULIA RAYLLANA UCHOA GOES	
58	RAYNARA FERREIRA CORTES	
59	BRENDA MADUREIRA DOS SANTOS	
60	VINICIUS MACHADO DE SOUSA	
61	RAVEL GOES VIEIRA	
62	PAULA INAJOSA DA SILVA	
63	LEANDRO MATHEUS VIANA LEO	
64	MARTA DANYELLA DA PAZ OLIVEIRA	
65	IGOR NAVAH DA SILVA FURTADO	
66	ELTON EIJI COSTA YASUMOTO	
67	ADRIANA DA COSTA PEREIRA	
68	LUCAS LIMA GEMAQUE	
69	EROM EMERSON AMANAJAS NERY	
71	DAYANNA LETICIA SILVA SANTOS	
72	GULLIT MATHEUS TORRINHA RODRIGUES	

73	WENDERSON RODRIGUES DA COSTA
75	TALISSA DOS SANTOS SILVA
76	RAISSA ALBUQUERQUE DA COSTA
77	NADIA ALESSANDRA SILVA MORAES
78	ELIZABETE CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS
79	LUAN COSTA SOUZA
81	CARLA CORREA DA CUNHA

<b>DATA:</b> 30/08/2023	<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> 07h00min
	<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 07h30min

CLAS.	NOME
82	FELIPE MACIEL DE SOUZA
83	DHEFERSON SOUZA FERREIRA
85	KALED LIMA GAZEL
87	LUANA ALVES SANTOS
88	PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA
90	DANILO HENRIQUE SILVA DE SOUZA
92	JORDHANA DOS SANTOS PEREIRA
93	SAVIO AUGUSTO PADUA DE SOUZA
94	RAFAEL ANDRADE DE PAULA DA SILVA
95	ROGER AGUIAR FONSECA BRITO
96	JARED RABELO LEAL
97	NATHALIA CERQUEIRA SILVERIO
98	GEFFERSON ALENCAR DE LIMA
99	EMANOELLY MARQUES FARIAS
100	VINICIUS CORDEIRO QUARESMA
101	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS GIRARD
102	CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS JUNIOR
104	FERNANDA FERNANDES DE MENEZES
105	BRUNO SOUZA DE DEUS
106	IGOR VITOR VERCOSA FAVACHO
109	RAILANE CRISTINA RIBEIRO SARMENTO
110	AMANDA PAIVA DA SILVA
111	LUANNY DE ARAUJO PELAES
112	AUGUSTO INACIO DE SOUSA RAMOS
116	ANA CLARA RIBEIRO DA FONSECA
118	ANA BEATRIZ DE MORAES SANCHES
119	RAI DO CARMO CALANDRINI
121	JULIANA NASCIMENTO DE LIMA
122	VERA LUCIA PANTOJA MAIA
125	RICHARDY DA SILVA COSTA
126	RANIELLY PICANCO CHAGAS
127	MICHELLE VASCONCELOS CORDEIRO
131	ANA MESQUITA DA COSTA
132	ALICE SOUZA DE SOUZA
133	JULIE LARISSA GEMAQUE DE OLIVEIRA
134	KAUE ALEXANDER GOMES BRAZAO
136	IVEN JORDAN CARDOSO AROUCHE
137	CAIO PICANCO DO AMARAL
138	JACKELINE EMILY GONCALVES LAMEIRA
139	THIAGO LACERDA VERISSIMO DE ASSIS
140	ANDREA NASCIMENTO SIMOES
141	GABRIEL ADRIAN GOMES DOS SANTOS
142	ALAN DA SILVA COIMBRA
143	ALEX FERREIRA LADISLAU
144	FABRICIO EDUARDO BRITO CASTRO
145	EMERSSON MACIEL CANTIDIO
146	RYAN PABLO COELHO CAYUNAO
147	ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS
148	IRIS LAIANA DOS SANTOS PANTOJA
149	WESLEY CARMO DA SILVA
150	RENATA PIRES CORREA

151	WENDEL DEIVISON TUNARI DA SILVA
152	CARLOS EDUARDO PEDRADA TELES
153	ALEXANDRE PIRES TELES
154	HIAGO ROCHA NUNES
155	IAGO JARDIM FONSECA
156	GILVAN ENDRYL SEIXAS BARROS
158	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA
159	DAVID DOUGLAS DOS SANTOS AFONSO
161	LUANA MAIA BRAGA

<b>DATA:</b> 31/08/2023	<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> 07h00min
	<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 07h30min

CLAS.	NOME
162	EDER MARCIO DA SILVA MESQUITA
163	JULIANA NASCIMENTO BRANDAO
164	GILVANE DOS SANTOS SILVA
165	VANESSA AMORIM VASCONCELOS
166	RIVALDO SOUSA AGUIAR
172	RICHARD SILVA DE SOUZA
175	DENLE ROGGER BAIA SACRAMENTO
177	VANESSA DAVID DE ALMEIDA
178	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA
179	TAIS CARDOSO ANAICE
180	GEORGE MULLER COSTA DOS SANTOS
181	DOMINIQUE DIAS DA SILVA
182	JOSE SIQUEIRA NETO
183	AMANDA DE ALMEIDA E SILVA
184	CLEYDSON NASCIMENTO SILVA
185	VANESSA MONTEIRO GUIMARAES
191	LEONARDO PHELIPE FERNANDES PINHEIRO BORGES
192	DAVISON ARAUJO DO CARMO
193	ALAN FELIPE BRITO DOS SANTOS
194	JOSE DA COSTA FELIX NETO
196	FERNANDO RODRIGO NASCIMENTO DOS SANTOS
198	RUBIENE NETO SOARES
201	THAINARA AZEVEDO GOMES
202	ERICA SUZANY ALMEIDA PALHETA DA NATIVIDADE (M.S nº 0000616-14.2023.8.03.0000)
203	KLEISON RICARDO DA SILVA SANTOS
205	ADYLA MORAES DE PAULA
206	PAMELA MICHELE MONTEIRO DE OLIVEIRA
207	LEONAN CARVALHO DE OLIVEIRA
208	YULLY KAROLLINE CARVALHO DE FREITAS
209	EDUARDA CAROLINE DE ALMEIDA MENDONCA
210	EDUARDO MACIEL DE ANDRADE
214	TAINARA DOS SANTOS DA COSTA
215	AMANDA HAGE DOS SANTOS CHAGAS
216	ANDREY DAS NEVES MONTEIRO
218	JORGE LUCAS DOS SANTOS DA SILVA
220	ENZO FIGUEIREDO FIGUEIREDO
221	ANDRE TAVARES DE JESUS
222	FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
223	ALYSON ARAGAO RODRIGUES
224	DAVI DE ALMEIDA PAULA
225	GUSTAVO MACIEL DE SOUZA
226	ALEXANDRE RANGEL PICANCO DA SILVA
228	FABIAM SALDANHA THOMAZ
229	ELEN VITORIA CHAGAS DE MEDEIROS
231	MAELLY FERREIRA COSTA
232	CAIO MARCELO BARROZO DIAS AMANAJAS
233	THYAGO LEITE CORREA DOS SANTOS
234	GUILHERME COUTINHO BRAGA

235	BRUNO DE SOUZA CORREA
237	SILAS GONCALVES DE OLIVEIRA
238	OTAVIO COELHO GONÇALVES
239	CRISTIAN PONTES DE MELO
240	ANDRE LUIZ DE MELO TAVARES
241	RONEY BRAGA DA SILVA
242	GUILHERME GONCALVES DE ALMEIDA
243	ALEXANDRE MAGNO ANDRADE
244	ROBSON CARLOS BARROS GUEDES
245	DANIEL AVIS DOS SANTOS
246	MARIA EDUARDA FACUNDES RODRIGUES
247	CLIVIA ADRIELY CARDOSO SILVA

<b>DATA:</b> 01/09/2023	<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> 07h00min
	<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 07h30min

CLAS.	NOME
248	LEONARDO BRAGA COUTINHO
249	CATRINE SUELEM DE MELO DOS SANTOS
250	GABRIELLA ALVES RODRIGUES
251	LUCAS HAMILTON SILVA DOS SANTOS
252	FILIFE ENIO GONCALVES MONTEIRO DOS SANTOS
253	LUCAS TORRES SAMPAIO
255	EMILLY DE FATIMA PANTOJA ARAUJO
256	POLYANA DIAS CAVALCANTE
257	THIAGO AMARAL SACRAMENTO
258	JOSE ALEX PIMENTEL FARIAS
259	BRUNO GUEDES DA SILVA
260	ANA CAROLINA MIRANDA DE STHIAGO PEREIRA
262	THIAGO DE SOUZA FERREIRA
264	MARCOS GABRIEL RODRIGUES MACIEL
265	LEONARDO LOPES PASTANA
266	RAFAEL DE FREITAS OLIVEIRA
267	PEDRO HENRIQUE FREITAS GOMES
268	WESLEY FERREIRA SOUZA
269	ERISSON MANOEL MORAIS LUZ
271	AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA UBIRAJARA
273	GILBSON MEDEIROS DE OLIVEIRA
276	DENIS CORREA DE ALMEIDA
277	RODRIGO PINTO DIAS
278	MARCOS DAVID NASCIMENTO DOS SANTOS
279	SARAH RIBEIRO
280	WASHINGTON WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
283	DENNER GUEDES FONSECA
284	ANA FLAVIA SANTOS BARBOSA
286	SAIMON NUNES RAMOS COSTA
287	GABRIEL CASTRO UCHOA
288	LUCAS SILVA PORTILHO
289	MIRIA ALVES MUNIZ
290	JIULIANO FERREIRA VIANA
292	RENATA SILVEIRA PORTAL
296	BERTOLDO KLINGER DA COSTA PEREIRA NETO
297	DAVID DIAS RAPOSO
298	JOAO VITOR GOMES GONCALVES
299	CAYO FILIPE OLIVEIRA BRITO
300	BIANCA MONTEIRO COSTA
301	MAYARA MAGAVE RAMOS
303	TIAGO UCHIDA SCHNEIDER
304	BRIAN MENDES DA CRUZ
305	ALAFF NUNES DA SILVA
307	VITORIA ARAUJO DA SILVA
308	FABIOLA PEREIRA SILVA
309	MELICIA DO NASCIMENTO UHL

311	HENRIQUE PANTOJA MACHADO
312	TATIANE BASTOS DE SOUZA
313	WILLIAM DOUGLAS TUNARI DA SILVA
314	RAIANNE KLISSIE SANTANA MARQUES
315	LUCAS VINICIUS SILVA DE ALMEIDA
316	AYLA SABRINA PEREIRA DA SILVA
317	DIANDRIA LARRIZA LACERDA GONCALVES
319	KETRINE SIMOES PEREIRA
321	WERBETH MORAIS DA SILVA
322	MAYCON DOUGLAS BENJAMIM DE SOUZA
323	RICARDO MATHEUS COSTA DE ALMEIDA
324	IURY DE SOUZA RODRIGUES
325	ERNADES SOUZA SANTOS
327	SHARZWENNY NEGRAO SILVA

<b>DATA:</b> 05/09/2023	<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:</b> 07h00min
	<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 07h30min

CLAS.	NOME
328	VICTOR EDUARDO GAMA DA SILVA
332	PAULO SILVA DOS SANTOS
333	JACKSON AZEVEDO DE SOUSA
334	MARLON BRANDO MARQUES NASCIMENTO SILVA
338	RENAN EDREI SANTANA BENTES
339	HALISON DA COSTA DA CONCEICAO
340	DELEON FERNANDES DOS SANTOS
341	WESLEY RAMOS CASTRO DE LEO
342	ESTEVAO LIMA DA SILVA
343	GABRIEL SANTA RITA SILVA
346	LUCAS DE MEDEIROS COSTA
347	CLAUDIO BORGES DE ARAUJO TRINDADE
348	CAIUM OLIVEIRA DE QUEIROZ
349	JONATHA DA SILVA OLIVEIRA
350	CLAUDIO MORAIS SILVA JUNIOR
352	LUIZA ARNAUD LOPES NUNES
353	KAMILA OLIVEIRA DA SILVA
355	LAERCIO RODRIGUES DA SILVA
356	THAIS MARCELA DOS SANTOS AMARAL
357	JULIAN MEIRELES SOARES
358	LENON DE JESUS CANTAO SILVA
359	GEICIANE SA DE LIMA
360	DENIS DE FREITAS FERNANDES JUNIOR
361	PAULO RODRIGUES BRITO JUNIOR
363	ANA LUIZA MARINHO FERREIRA
367	TAYANA DE OLIVEIRA BITENCOURT
368	ALYSON DA SILVA COIMBRA
369	LORENA SILVA FRANCA DE ALMEIDA
371	ANDRESSA KELLY DA SILVA FEIO
372	CARLOS ALBERTO SOUSA DO VALE JUNIOR
373	IGOR TADEU NEGRAO COELHO
374	ALEXIS BEZERRA LEITE
376	ANGELICA MARRIE MACIEL DE SOUZA
377	JESSICA DE CARVALHO DOS SANTOS
378	DENILSON ARAUJO FILOCREAO
379	ALAX RONAN DA LUZ SANGEL
381	ELOIZA PESSOA BARRETO
384	EDUARDO DENNER DA SILVA OLIVEIRA
385	JOSE ADRIANO LOURO DE OLIVEIRA
386	ANA PAULA COSTA DE FIGUEIREDO
387	CAIO GOES DA SILVA
388	DANIELE DE SOUZA MARTINS
389	JULIA RENATA PONTES MENDES
390	ANDRE CAVALCANTE DO CARMO

392	MAIKON DA SILVA BARROS DO AMARAL
394	KELVIN BRENNER DA COSTA CORTES
395	BRUNA VALERIA SOBRINHO DE SOUZA
396	PAULO VINICIUS PEREIRA MARQUES
397	JASMINE GIULLIANA FREITAS DE ALMEIDA
400	LORRAN QUERIFE LAMARAO CARMONA
401	LARISSA DA SILVA SOARES
403	LUCAS ESDRAS FONTELES
404	BARBARA PALHETA CAMPOS

405	DIENE RODRIGUES MENDONCA
406	JHONATAN BEZERRA MONTEIRO
407	ADRIANE DA SILVA BARROS
408	JHON LUCAS FERREIRA ARAGAO
410	PAULO ROBERTO SANTOS COSTA
411	BRENDA RAYZA RODRIGUES PIMENTEL MENDES
412	CAROLINA DE CASTRO FERREIRA

Protocolo 25004

**PORTARIA Nº 958/2023 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2973/2023**,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Adam Smith Barreto Malcher**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para responder, em substituição, pelo cargo de Coordenador da Coordenadoria de Produção/GP/PRODAP, Código FGS-2, durante o impedimento do titular **Allan David Magno Lima**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

Macapá - AP, 01 de agosto de 2023.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração, em exercício.

Decreto nº 6490, de 17 de julho de 2023

Protocolo 24989

**PORTARIA Nº 959/2023 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6490 de 17/07/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0008165-72.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4414765/2023 - TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089888-0	CECILIA FREIRE DA COSTA	2ª/III	2ª/IV	23/09/2020
			2ª/IV	2ª/V	23/03/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2023

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração, em exercício.

Protocolo 24990

**PORTARIA Nº 960/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6490 de 17/07/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0010455-60.2023.8.03.0001**, e contido

no documento Nº 4414739/2023 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112349-1	SILVANIA PEREIRA SILVA	C/06	C/07	13/08/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de agosto de 2023  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

Protocolo 24991

**PORTARIA Nº 961/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6490 de 7/07/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0052481-10.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4395065/2023 - TUCUJURISDOC** .

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109488-2	MARIA CLAUDIA PAIVA DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	09/01/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de agosto de 2023  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

Protocolo 24992

**PORTARIA Nº 962/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6490 de 7/07/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0049611-89.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4395063/2023 - TUCUJURISDOC** .

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0118090-8	ADELANO ALFAIA LACERDA	3ª/III	3ª/IV	23/07/2019
			3ª/IV	3ª/V	23/01/2021
			3ª/V	3ª/VI	23/07/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de agosto de 2023  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

Protocolo 24993

**PORTARIA Nº 963/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6490 de 7/07/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0050632-03.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4395458/2023 - TUCUJURISDOC** .

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089779-5	DIOGO HALEX TAVARES MONTEIRO	3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	14/11/2017
			2ª/II	2ª/III	23/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	23/09/2020
			2ª/IV	2ª/IV	23/03/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de agosto de 2023  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

Protocolo 24994

**PORTARIA Nº 964/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6490 de 17/07/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0004341-39.2022.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 500856638/2023-TUCUJURISDOC** .

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0034665-9	DEUZA CLEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA	ESPECIAL/II	ESPECIAL/III	08/10/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de agosto de 2023  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

Protocolo 24995

## PORTARIA Nº 965/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6490 de 17/07/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0001624-20.2023.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 0463.2095.0012/2023 - PJUD**.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0116574-7	JAMILLE NASCIMENTO DUARTE	C/03	C/04	26/12/2018
			C/04	C/05	26/06/2020
			C/05	C/06	26/12/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de agosto de 2023

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração, Em exercício

Protocolo 24996

## PORTARIA Nº 427/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	INDIRA DA SILVA PICANCO BATISTA 0043.00197.2319.0037/2023	0091695-1-01	31/01/2018 a 30/01/2023	01/09/2023 a 30/09/2023 01/10/2024 a 30/10/2024 01/08/2025 a 30/08/2025

Macapá-AP, 1 de agosto de 2023

Astrid Maria dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 24983

## PORTARIA Nº 428/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **ag de Defesa Inspeção Agropecuária - DIAGRO**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CAMYLE RABELO SUSSUARANA 230204.0077.0680.0175/2023	0108809-2-01	23/04/2018 a 22/04/2023	01/08/2023 a 30/08/2023 01/02/2024 a 01/03/2024 03/02/2025 a 04/03/2025
2	DANIELLA RODRIGUES DE LIMA 230204.0077.0680.0299/2023	0109225-1-01	29/05/2018 a 28/05/2023	28/08/2023 a 26/09/2023 01/08/2024 a 30/08/2024 25/02/2025 a 26/03/2025
3	WANDERSON MIRANDA DOS REIS 230204.0077.0680.0278/2023	0102242-3-01	02/08/2010 a 01/08/2015	01/08/2023 a 29/09/2023 01/11/2023 a 30/11/2023

Macapá-AP, 1 de agosto de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 24984

**PORTARIA Nº 429/08-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ELIENE MACIEL DOS SANTOS FONSECA 0029.0197.1593.0017/2023	0109226-0-01	03/05/2018 a 02/05/2023	02/08/2023 a 30/10/2023

Macapá-AP, 1 de agosto de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 24985

**PORTARIA Nº 430/08-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Administração Penitenc - IAPEN**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	AELCIO CHAGAS BARBOSA 330202007707870184/2023	0057933-5-01	04/02/2013 a 03/02/2018	01/09/2023 a 29/11/2023
2	ANA PAULA NAIVA DANTAS 330202007708810129/2023	0106655-2-01	12/03/2017 a 11/03/2022	01/09/2023 a 30/09/2023 01/03/2024 a 30/03/2024 01/10/2024 a 30/10/2024
3	CHARLES SANTOS SILVA 330202007706111195/2023	0106460-6-01	27/04/2017 a 26/04/2002	01/09/2023 a 30/09/2023 01/06/2024 a 30/06/2024 01/12/2024 a 30/12/2024
4	CLEITON MACEDO CHAGAS 330202007706111109/2023	0115029-4-01	01/07/2014 a 30/06/2019	01/09/2023 a 30/10/2023 01/01/2024 a 30/01/2024
5	EDEUCILEA MELO DOS SANTOS 330202007706150605/2023	0106679-0-01	22/11/2012 a 21/11/2017	01/09/2023 a 30/10/2023 01/12/2023 a 30/12/2023
6	ELIZA SANTOS SOARES 330202007706130587/2023	0057932-7-01	20/04/2018 a 19/04/2023	18/09/2023 a 16/11/2023 05/02/2024 a 05/03/2024
7	FELIX AUGUSTO VAZ 330202007706111274/2023	0057887-8-01	13/02/2013 a 12/02/2018	01/09/2023 a 30/09/2023 01/04/2024 a 30/05/2024
8	FRANCISCO FARIAS DE ALMEIDA JUNIOR 330202007706260018/2023	0106472-0-01	27/04/2017 a 26/04/2022	19/09/2023 a 18/10/2023 01/07/2024 a 30/07/2024 01/10/2025 a 30/10/2025
9	JUCELINO FERNANDES DE SOUZA 330202007706280093/2023	0114863-0-01	01/07/2014 a 30/06/2019	01/09/2023 a 29/11/2023
10	KATIANE DA SILVA SOUSA 330202007706111180/2023	0106513-0-01	27/04/2017 a 26/04/2022	01/09/2023 a 30/09/2023 01/11/2025 a 30/12/2025
11	MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA 330202007706020377/2023	0088981-4-01	02/08/2017 a 01/08/2022	01/09/2023 a 29/11/2023
12	RAISA CAROLINA SENA DE OLIVEIRA 330202007708810130/2023	0106703-6-01	09/04/2012 a 08/04/2017	01/09/2023 a 30/09/2023 03/06/2024 a 02/07/2024 01/09/2025 a 30/09/2025
13	RODRIGO BANDEIRA LOPES 330202007706091168/2023	0107431-8-01	12/03/2012 a 11/03/2017	01/09/2023 a 29/11/2023



14	SABRINA VIVIAN SOUSA CASTILLO 330202007706111650/2023	0084232-0-01	18/11/2010 a 17/11/2015	15/09/2023 a 14/10/2023 01/12/2023 a 30/12/2023 15/12/2024 a 13/01/2025
15	TAFAREL CRISTAN SENA DOS SANTOS 330202007706150524/2023	0106720-6-01	27/05/2017 a 26/06/2022	01/09/2023 a 30/09/2023 01/11/2023 a 30/11/2023 01/01/2024 a 30/01/2024
16	WIGSON FERREIRA DA SILVA 330202007706111071/2023	0106624-2-01	27/04/2012 a 26/04/2017	01/09/2023 a 30/09/2023 01/12/2023 a 29/01/2024

Macapá-AP, 1 de agosto de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 24986

#### PORTARIA Nº 431/08-2023-CGP/SEAD

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0028/2023,

#### RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
MARIA LIONOR SILVA SALDANHA CARVALHO	0061747-4-01	SEED

#### PORTARIA Nº 198/04-2011-DRH/SEAD, de 05/04/2011

**I - ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO: 06/10/2000 a 04/10/2005

**II - LEIA-SE:** QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

Macapá-AP, 01 agosto de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 24987

#### PORTARIA Nº 432/08-2023-CGP/SEAD

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est. da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LINDOMAR PIRES PENHA 280101.0068.1597.7972/2023	0031465-0-01	02/09/1999 a 13/10/2007	01/08/2023 a 29/10/2023
2	VERA LUCIA COSTA BAIA 280101.0068.1597.7045/2023	0049909-9-01	04/05/2018 a 03/05/2023	01/08/2023 a 29/10/2023

Macapá-AP, 1 de agosto de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 24988

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019- SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0445.0282.0001/2023-SEAD

**CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA**

## ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADA:** EV ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. CNPJ: 01.856.107/0001-07.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO ADITIVO foi elaborado conforme o procedimento disposto no art. 116, caput, § 1º da Lei nº 8666/93 e demais alterações e Parecer Jurídico nº 489/2023-PLCC/PGE-AP, correspondente ao processo nº 0007.0445.0282.0001/2023, referente ao 4º aditivo ao convênio nº 001/2019-SEAD/GEA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao Convênio nº 001/2019, referente a a atuação da empresa como operadora na modalidade Administradora de Benefícios, visando estipular planos de saúde aos servidores ativos e de seus dependentes legais.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia **30/07/2023** a **29/07/2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de julho de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Administração, pela Conveniente e VERA MARIA RESQUE VIEIRA ATHIAS representante legal, pela Conveniada.

Macapá-AP, 28 de julho de 2023.

Lidiane Cardoso Pelaes

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

Protocolo 24910

PUBLICIDADE

**VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.**

**PROCURE JÁ UMA UBS!**

SUS

**Secretaria de Cultura****PORTARIA Nº 242/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 6735 de 27 julho de 2023; e tendo em vista o contido nos Documentos Nº 380101.0077.2361.1310/2023 ACA - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a designação da servidora **MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Gerente/NTAC/CDC, Código CDS-2, que atuou como fiscal do evento “**SARAU DE FÉRIAS NO QUINTAL ENCANTADO**” no dia 28 de julho de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de julho de 2023.  
Odemarina Santos Pereira  
Secretária de Estado da Cultura em exercício  
Dec. nº 6735 de 27/07/2023

Protocolo 24908

**PORTARIA Nº 245/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 6735 de 27 julho de 2023; e tendo em vista o contido nos Documentos 380101.0077.2361.1318/2023 ACA - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a designação da servidora **MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Gerente/NTAC/CDC, Código CDS-2, que atuou como fiscal do evento “**PROGRAMAÇÃO FÉRIAS NO MUSEU SACACA**” no dia 30 de julho de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de julho de 2023.  
Odemarina Santos Pereira  
Secretária de Estado da Cultura em exercício  
Dec. nº 6735 de 27/07/2023

Protocolo 24918

**PORTARIA Nº 244/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 6735 de 27 julho de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0887/2023 ACA - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a designação da servidora **CLICIA MAIA DOS SANTOS** -Chefe de Unidade-NTAC/CD, Código CDS-2, que atuou como fiscal do evento “**PROJETO ARENA SHALOM**”, no dia 30 de julho de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de julho de 2023.  
Odemarina Santos Pereira  
Secretária de Estado da Cultura em exercício  
Dec. nº 6735 de 27/07/2023

Protocolo 24919

**PORTARIA Nº 243/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 6735 de 27 julho de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0514/2023 GAB - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a designação do servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I/ADI - CDS-1, para atuar como fiscal do evento “**AFRO MULHER - EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ANCESTRALIDADE NA AMAZÔNIA AMAPAENSE**”, no dia 29 de julho de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de julho de 2023.  
Odemarina Santos Pereira  
Secretária de Estado da Cultura em exercício  
Dec. nº 6735 de 27/07/2023

Protocolo 24920

**Secretaria de Educação****PORTARIA Nº 111/2023 - SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1360.0020/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento da servidora **CARMEN DOLORES VALE DO NASCIMENTO GOUVEIA** (Gerente do Núcleo de Alimentação Escolar) matrícula: 0967973-1-01, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o distrito de Bailique, no período de **07 a 13 de março de 2023**, para visita técnica nas escolas estaduais da localidade, com o objetivo de

realizar capacitações e avaliação estrutural para planejar as ações para o biênio 2023 e 2024. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de março de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 24949

#### PORTARIA Nº 112/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1362.0015/2023**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores **RILSON TORRES GOMES** (Gerente de Transporte Escolar-NUTE), **CLAY ANDERSON VIANA DOS SANTOS** (Responsável por atividade Nível I) e **MARIA ANDREIA CALDAS DOS SANTOS** (Responsável por atividade Nível I) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o distrito de Bailique, no período de **07 a 13 de março de 2023**, para monitorar e fiscalizar rotas de transportadores escolares fluviais das escolas estaduais Manoel Pereira Herculanô, Bosque do Amapá, Itamatatuba, Igarapé Carneiro e Bento Tolosa. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de março de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 24951

#### PORTARIA Nº 116/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1328.0073/2023**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento do servidor **CLEIBERTON RIULLEN SOUZA DOS SANTOS** (Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento e

Normatização das Políticas Educacionais - CODNOPE) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até Brasília-DF, **no período de 07 a 08 de março de 2023**, com o objetivo de visitar o Ministério da Educação (MEC) para apresentação de Projeto de Transversalidade para os Anos Finais do Ensino Fundamental, assim como conhecer programas federais com o intuito de realizar convênios. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de março de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 24953

#### PORTARIA Nº 118/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1321.0025/2023**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores **ELIANA BARBOSA LOURENÇO** (Gerente de Núcleo de Educação do Campo-NEC), **SANDRO MONTEIRO MOREIRA** (Chefe da Unidade de Regularização de Estabelecimentos de Ensino-UREE) e **VÂNIA MARY VIEGAS SOUTO** (Unidade de Ensino Fundamental Modular-UEFUM) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho/Região do Aporema, **no dia 07 de Março de 2023**, com objetivo de visitar na E. E. Raimundo dos Santos Maciel, para verificação da situação funcional desta instituição de ensino. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de março de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 24957

#### PORTARIA Nº 121/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1321.0023/2023**.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento das servidoras: **ANTÔNIA SANDRA SANTOS DE MEDEIROS** (Professora), **LOREN BERNADETH GIBSON CAPELA** (Professora), **ÁGUIDA ROBERTA DA SILVA QUARESMA** (Pedagoga) e **ANDREA TAVARES SERRA** (Professora) lotadas do Núcleo de Educação do Campo - NEC, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Santana-AP (Igarapé da Fortaleza, Bairro Elesbão e Comunidade do Anauerapucu), **nos dias 15 e 16 de março de 2023**, para visita de monitoramento pedagógico nas escolas: E. E. Ana Dias da Costa, E. E. Foz do Rio Matapi, E. E. Francisco de Oliveira Filho. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de março de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 24959

## PORTARIA Nº 122/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1321.0029/2023**.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores **ELIANA BARBOSA LOURENÇO** (Gerente de Núcleo de Educação do Campo-NEC), **SANDRO MONTEIRO MOREIRA** (Chefe da Unidade de Regularização de Estabelecimentos de Ensino-UREE) e **VÂNIA MARY VIEGAS SOUTO** (Unidade de Ensino Fundamental Modular-UEFUM) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho/Região do Aporema, **no dia 08 de março de 2023**, com objetivo de visitar na E. E. Raimundo dos Santos Maciel, para verificação da situação funcional desta instituição de ensino. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de março de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 24960

## PORTARIA Nº 125/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1177.0335/2023**.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores: **JOSÉ ALEX PIMENTEL FARIAS** (matrícula nº 0968055-1-01) e **LEILA NAZARÉ DOS SANTOS PASSOS** (matrícula nº 0032389-6-01) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de Porto Grande-AP, Serra do Navio-AP e Pedra Branca do Amapari-AP, no período de **22 a 24 de março de 2023**, para realização de fiscalizações *in loco* nas escolas estaduais dos municípios, atividade precípua do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de março de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 24962

## PORTARIA Nº 129/2023 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1177.0295/2023

## RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o afastamento provisório de **ANTONIETA AMORAS TELES DANTAS FERREIRA**, (Coordenadora de Finanças e Contabilidade - COFIC), no período de 13 a 14 de março de 2023.

**Art. 2º - Designar** o (a) servidor (a) **MANOEL DA CONCEICAO DE SOUZA DUARTE** (Gerente do Núcleo de Finanças), para responder cumulativa e interinamente pelo cargo de Coordenaor (a), durante o afastamento da Titular. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de março de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 24963

## PORTARIA Nº 131/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1177.0315/2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento da servidora **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** (Presidente do Conselho Estadual de Educação-CEE-AP) e **RUBENITA GONÇALVES TELES** (Conselheira do Conselho Estadual da Educação-CEE-AP) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Brasília, **nos dias 16 e 17 de março de 2023**, para participar do Seminário Internacional SESI e SENAI de Educação. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 15 de março de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 24964

## PORTARIA Nº 132/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 0380 de 21 de Janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1294.0130/2023

## RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** o(a) servidor(a) **RAILTON APARECIDO RAMOS DE BRITO** (Vice Presidente), para responder cumulativa e interinamente pelo cargo de Presidente do Conselho Estadual de Educação, durante o afastamento da Titular, nos dias 16 e 17 de março de 2023. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 15 de março de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 24966

## PORTARIA Nº 133/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1315.0032/2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores **ADRIANA TÁVORA DE ARAÚJO** (Assessora Técnica) e **SANDRO MONTEIRO MOREIRA** (Chefe da Unidade de Regularização de Estabelecimento de Ensino-UREE/NIOE) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Pedra Branca do Amapari, **no dia 17 de março de 2023**, para viabilizar abertura de turmas de Educação de Jovens e Adultos/EJA e firmar parceria técnica com a Secretaria Municipal de Educação- SEMED, conforme Ofício nº 463/2023/SEMED. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de março de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 24967

## PORTARIA Nº 134/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1330.0050/2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores **ELIEZER DA COSTA TRINDADE** (Professor-UTRADE/NIOE), **CHRISTIANNE SIMONE VIEIRA TAVARES** (Professora-UTRADE/NIOE) e **KÁTIA LUISA DA SILVA FERREIRA**, (Professora-UTRADE/NIOE) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Amapá-AP, **no dia 22 de março 2023, com retorno no mesmo dia**, com objetivo de realizar Formação sobre Certificação dos Estudantes da Escola Estadual Veiga Cabral. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de março de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 24968

**PORTARIA Nº 135/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0138/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento das servidoras: **MARIA CLARA FERREIRA DOS SANTOS** (matrícula nº 0113253-9-01), e **Neli Costa** (matrícula nº 0115706-0-03) da sede de suas atribuições no município de Amapá-AP até o município de Macapá-AP, **no período de 20 a 23 de março de 2023**, participar da Formação LIDERANÇA SERVIDORA NA GESTÃO EDUCACIONAL. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de março de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 24969

**PORTARIA Nº 136/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0139/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento das servidoras: **ROSÂNGELA SILVA DE SOUZA** (matrícula nº 0086227-4-01), e **GISCELA MARA COELHO DIAS** (matrícula nº 0113949-5-01) da sede de suas atribuições no município de Porto Grande-AP até o município de Macapá-AP, **no período de 20 a 23 de março de 2023**, participar das Formações ROTINAS DO DIRETOR e LIDERANÇA SERVIDORA. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de março de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 24970

**PORTARIA Nº 137/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0140/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento do servidor **EDER GLAUCIO CARDOSO BAHIA** (matrícula nº 0114389-1-01) da sede de suas atribuições no município de Ferreira Gomes-AP até o município de Macapá-AP, **no período de 20 a 23 de março de 2023**, para participar das Formações Rotinas do Diretor e Liderança servidora. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de março de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 24971

**PORTARIA Nº 138/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0143/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento das servidoras **MÁRCIA LILIAN SANTOS DO LIVRAMENTO** (matrícula nº 0037046-0-01) e **KARIAN COELHO DE SENA** (matrícula nº 0092461-0-01) da sede de suas atribuições no município de Pedra Branca do Amapari-AP até o município de Macapá-AP, **no período de 20 a 23 de março de 2023**, com o objetivo de participar das Formações de Rotinas do Diretor e Liderança Servidora. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de março de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 24972

**PORTARIA Nº 139/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1435.0145/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar** o deslocamento da servidora **NORMA SOUZA DA CUNHA** (matrícula nº 0028110-7-02) da sede de suas atribuições no município de Laranjal do Jari até o município de Macapá-AP, **no período de 20 a 23 de março de 2023**, com o objetivo de participar das Formações de Rotinas do Diretor e Liderança Servidora. **Com ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de março de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 24973

**PORTARIA Nº 140/2023 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1294.0139/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores: **Simone da Silva Guedes de Souza** (matrícula nº 0041257-0-01), **Belcivaldo Pimentel de Matos** (matrícula nº 0042485-4-01) e **Rilson Torres Gomes** (matrícula nº 0978909-0-01) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho, **no dia 20 de março de 2023**, para tratar do início do período letivo da Escola Estadual Raimundo dos Santos Maciel e na Escola Municipal Tia Bijuca, através do Termo de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de março de 2023.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 24974

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 483 /2022-NCC/SEED**

**Processo** nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED,

**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação.  
**Contratado(a):** NUALBEM DE JESUS PINHEIRO COELHO, CPF Nº 62123742287. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual DARCY RIBEIRO localizada na(o) ASSENTAMENTO AGRICOLA DO CEDRO, ESQUERDA BR-156. 68990-000 Tartarugalzinho - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 3.450,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA  
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 24846

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022  
- SEED**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO NOSSA AMAZÔNIA- ANAMA, CNPJ n.º 29.550.986/0001-55

**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 161.361,13

**VALOR ANUAL DO CONTRATO:** R\$ 1.613.611,30

**PROCESSO:** 280101.0068.1369.1051/2023.

1 - Fica apostilado e adequado como novo cronograma de desembolso do Termo de Fomento 002/2022-SEED/GEA, relativo à a transferência de recursos para manutenção, custeio e desenvolvimento das ações educacionais da Escola Família Agroextrativista do Carvão - EFAC, referente ao período março a dezembro de 2023, com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula sexta, item 6.1 do TF Nº 002/2022- SEED/GEA conforme especificação abaixo:

**Fonte:** 540

**PROGRAMA/AÇÃO/CÓDIGO:** 12.122.0002.2432

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3350.41

**NOTA DE EMPENHO nº:** 2023NE05854 de 22/05/2023.

2 - A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022 - SEED/GEA, não caracterizado alteração deste.



SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 009/2023-GEA

Protocolo 24904

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº  
612/2021-SEED/AP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:280101.0077.1  
333.0021/2023.**

**Contratante: Secretaria de Estado da Educação/AP.  
CONTRATADO: ELTON SOUZA DO NASCIMENTO.  
CPF: 970.701.732-53.**

**OBJETO:** Rescisão unilateral do contrato de serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RIONAVIO, em razão do transportador não estar realizando a sua rota, conforme consta Ofício nº 021/2023 -E.E.R.N/SEED, documento anexo nos autos do processo nº 280101.0077.1333.0021/2023, nos termos do art. artigo 58, II da Lei nº 8666/93

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretária de Estado da Educação  
Contratante

Protocolo 24936

**Secretaria de Infraestrutura**

**PORTARIA ( P ) Nº 188/2023 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0066/2023 NUF - SEINF, de 17 de julho de 2023, e

**CONSIDERANDO** a justificativa do ato, encaminhada pelo Gerente de Núcleo de Fiscalização - NUF/COAF/SEINF, constante no OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0066/2023 NUF - SEINF e na COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 024/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** HOMOLOGAR o adiamento do usufruto de férias do servidor **EDILSON CORDEIRO PENA**, matrícula SIAPE nº 1009433, ocupante de cargo efetivo federal de Engenheiro, concedido anteriormente para o período de 03/07/2023 a 01/08/2023 - 30 dias.

**Art. 2º.** Autorizar a reprogramação do usufruto de férias do referido servidor para um período a ser posteriormente definido entre servidor e chefia imediata.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03/07/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em  
Macapá-AP, 01 de agosto de 2023.  
John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 24975

**PORTARIA ( P ) Nº 189/2023 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0065/2023 NUF - SEINF, de 11 de julho de 2023, COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 023/2023 - NUF/COAF/SEINF e Documento Nº 200101.0077.2059.0065/2023 UCONT - SEINF, de 26 de julho de 2023, e

**Considerando** a Portaria nº 329/2022-SEINF, que torna público a indicação do Fiscal de Obra referente ao Contrato nº 031/2022- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.794 do dia 21/11/2022.

**Considerando** a Portaria nº 389/2022-SEINF, que torna público a substituição de Fiscais de Obra referente ao Contrato nº 031/2022- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.821 do dia 29/12/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Determinar a substituição do servidor **RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA** pelo servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES**, como **FISCAL DE OBRA** referente ao **CONTRATO Nº 031/2022 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Conclusão de 118 Unidade Habitacionais no Bairro Congós, no Município de Macapá-AP.

**Art. 2º -** Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 329/2022-SEINF de 21/11/2022 e Portaria nº 389/2022 de 29/12/2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em  
Macapá-AP, 01 de agosto de 2023.

John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 24976

**PORTARIA ( P ) Nº 190/2023 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1185/2023 GAB - SEINF, de 31 de julho de 2023 e Autorizações nº 046/2023-GAB/SEINF, nº 047/2023-GAB/SEINF e nº 048/2023-GAB/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento dos servidores **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Gerente de Mobilização e Articulação Institucional, **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional e **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** - Secretário Adjunto de Gestão, até o Município de **Amapá/AP**, no dia **30/07/2023**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Conduzir a equipe dessa SEINF em visita técnica nas obras em andamento.
JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS	Visita técnica em repartições públicas do Estado, no município de Amapá e regiões vizinhas. Levantamento fotográfico, escrito, relatório e acompanhamento.
IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS	Visita técnica em repartições públicas do Estado, no município de Amapá e regiões vizinhas. Levantamento fotográfico, escrito, relatório e acompanhamento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 01 de agosto de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 24977

### PORTARIA ( P ) Nº 191/2023 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 12 Mutua AP, de 24 de julho de 2023 e PROCESSO Nº 0038.0409.2030.0220/2023 - PROTOCOLO /SEINF, de 31 de julho de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **HEDUARDO ROGER CORDEIRO DOS SANTOS** - Analista em Infraestrutura, lotado na Coordenador da Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos - COPLAN/SEINF, até a Cidade de **Gramado/RS**, no período de **08/08/2023 a 12/08/2023**, objetivando participar da 78ª SOEA - Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia, como convidado da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-AP, sem ônus para o Estado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 01 de agosto de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 24978

### ERRATA

Da **Portaria nº 186/2023-SEINF**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.964 de 20 de julho de 2023, na página 67.

Onde lê-se:

“GESTOR DO CONTRATO: **ANDERSON AUZIER DOS SANTOS**”

Leia-se:

“GESTOR DO CONTRATO: **ANDERSON DOS SANTOS AUZIER**”

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 01 de agosto de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 24979

### Secretaria de Meio Ambiente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 003/2023 - SEMA/AP

**A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ - SEMA**, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 09/1987 e à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA/AP nº 01/1999, Art 2º, tendo em vista a relevância do tema, **CONVOCA** a população em geral e demais interessados para participar da Audiência Pública de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado Projeto Ferro Matapi, que poderá ser implantado no município de Porto Grande/AP, sob a responsabilidade da empresa Porto Grande Mineração Ltda.

A Audiência Pública será realizada na data, local e horário abaixo:

**LOCAL:** Auditório do Instituto Federal do Amapá - Campus Porto Grande

**ENDEREÇO:** Rodovia BR 210, Km 103, Zona Rural

**MUNICÍPIO:** Porto Grande/AP

**DATA:** 19 de setembro de 2023

**HORÁRIO:** 9h

O evento tem por finalidade esclarecer a população e demais interessados acerca dos estudos apresentados pelo empreendedor e colher as sugestões a fim de subsidiar o processo de licenciamento ambiental do empreendimento ora tratado.

Os estudos estão disponíveis aos interessados no site da SEMA.

Macapá-AP, 31 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 24803

### Secretaria de Saúde

#### Resolução Nº 103/2023 - CES/AP

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá,

no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012, e:

**Considerando** o Parágrafo Único do Art. 57 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amapá-CES/AP;

**Considerando**, ainda, a 69ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 31 de julho de 2023 no **Conselho Estadual de Saúde**, localizado à Rua: Eliezer Levy, 768 Bairro Laguninho, Macapá-AP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Aclamar a eleição da Chapa 02 “**O SUS É NOSSO**”, para Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde do Amapá - Triênio 2023 e 2025, com a seguinte composição:

**Presidente:** Otávio Eutíquio V.P. da Silva - Segmento Trabalhador;

**Vice Presidente:** José Nazareno Lima Tavares - Segmento Usuário;

**Secretária Geral:** Lúcia Nilda Mendonça da Silva - Segmento Usuário;

**Secretário de Comunicação:** Kelson Getúlio Alves de Almeida - Segmento Gestor.

**Art. 2º** - Dar posse à Diretoria eleita por aclamação, cujo mandato encerra-se em 31/12/2025.

**Art. 3º-** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2023.

CLARA MARIA SILVA DOS PASSOS  
Presidente Temporária - CES/AP  
RESOLUÇÃO Nº101/2023  
DOE 7950/2023

Homologo a Resolução CES nº 103, de 31 de julho de 2023, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

SILVANA VADOVELLI  
Secretária de Saúde

Protocolo 24845

#### **Resolução n.º 072/2023- CIB/AP Macapá - AP, 14 de julho de 2023.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no auditório da Secretaria de Estado da Saúde no dia 14 de julho de 2023;

**Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o

funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da “Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde”;

**Considerando** a Portaria nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

**Considerando** o Prodoc - 300101.0077.0174.0024/2023/NGPCR-SESA/AP, da Proposta **SAIPS** nº 184215 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada - Portaria 544/2023 - no valor de R\$ 2.725.000,00 ((Dois milhões setecentos vinte e cinco mil reais) para a Unidade Mista de Vitória do Jari da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2020149.

#### Resolve:

Aprovar a solicitação da Proposta **SAIPS** nº 184215 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.725.000,00 ((Dois milhões setecentos vinte e cinco mil reais) para a Unidade Mista de Vitória do Jari da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2020149.

Silvana Vedovelli  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/AP

Marcel Jandson Menezes  
Presidente do COSEMS  
Vice-Presidente da CIB/AP

Protocolo 24913

#### **Resolução n.º 067/2023- CIB/AP Macapá - AP, 14 de julho de 2023.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no auditório da Secretaria de Estado da Saúde no dia 14 de julho de 2023;

**Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da “Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde”;

**Considerando** a Portaria nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

**Considerando** o Prodoc - 300101.0077.0174.0024/2023/NGPCR-SESA/AP, da Proposta **SAIPS** nº 184210 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada - Portaria 544/2023 - no valor de R\$ 2.725.000,00 (Dois milhões setecentos e vinte e cinco mil reais) para a Unidade Mista de saúde de Serra do Navio da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2021382.

**Resolve:**

Aprovar a solicitação da Proposta **SAIPS** nº 184210 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.725.000,00 (Dois milhões setecentos e vinte e cinco mil reais) para a Unidade Mista de saúde de Serra do Navio da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2021382.

**\*Republicada por conter erro na publicação da edição nº. 7970 do dia 28 de julho de 2023, página 59. Onde se lê, por extenso, “Dois milhões setecentos e cinquenta mil reais”, leia-se “Dois milhões setecentos e vinte e cinco mil reais”.**

Silvana Vedovelli  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes  
Vice-presidente da CIB-AP  
Presidente do COSEMS

Protocolo 24914

**Resolução n.º 074/2023- CIB/AP  
Macapá - AP, 14 de julho de 2023.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no auditório da Secretaria de Estado da Saúde no dia 14 de julho de 2023;

**Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da “Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde”;

**Considerando** a Portaria nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

**Considerando** o Prodoc - 300101.0077.0174.0024/2023/NGPCR-SESA/AP, da Proposta **SAIPS** nº 184217 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada - Portaria 544/2023 - no valor de

R\$ 2.725.000,00 (Dois milhões setecentos e vinte e cinco mil reais) para a Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2019663.

**Resolve:**

Aprovar a solicitação da Proposta **SAIPS** nº 184217 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.725.000,00 (Dois milhões setecentos e vinte e cinco mil reais) para a Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, CNES 2019663.

Silvana Vedovelli  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/AP

Marcel Jandson Menezes  
Presidente do COSEMS  
Vice-Presidente da CIB/AP

Protocolo 24917

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022 - SESA**

**PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0692/2022**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL DE SAMARATE - ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, **Objeto:** “Atendimento especializado em atenção à saúde na especialidade vascular no tratamento esclerosante não estético, para avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento ambulatorial.”; **Fundamentação legal:** PARECER JURÍDICO Nº 470/2023-PLCC/PGE; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.0143.1851.0692/2022; **Valor Global:** será acrescido, a partir de agosto de 2023, na importância de R\$ 7.440.498,00 (sete milhões e quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e noventa e oito reais), resultando assim, no valor atualizado do contrato, em **R\$ 32.391.086 (trinta e dois milhões e trezentos e noventa e um mil e oitenta e seis reais)**. Os efeitos do acréscimo contam a partir de agosto de 2023 até o encerramento da vigência, que se dará em 20 de novembro de 2023. Signatários: Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA** Secretário de Estado da Saúde, em exercício, pela contratante e **FREI JOSÉ CARLOS PESTANA** pela contratada.

Macapá-AP, 31 de julho de 2023  
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Amapá, em exercício

Protocolo 24853

**Secretaria de Justiça e Segurança  
Pública**

**PORTARIA Nº 04/2023 - SRH/FUNSEP**

**O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP**, representado neste ato pelo Secretário de Segurança, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto 3452, de 04/09/2019 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e pelo Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2023 (DOE-AP 7.682, 03/06/2023).

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o pagamento (saque) de diárias em favor do servidor Anderson Cavichioli - **DELEGADO DE POLÍCIA**, em razão do deslocamento realizado da sede de suas atribuições na cidade de Brasília-DF até a cidade de Macapá-AP, com a finalidade de ministrar como Instrutor no Curso de CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO HUMANIZADO NAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, com recurso do FUNSEP - Ação 2051 - FISPDS - Repasse 2022, no período de 31 de julho a 15 de agosto de 2023, conforme o plano de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2023.  
**JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO**  
 Secretário de Justiça e Segurança Pública  
 Presidente do FUNSEP

Protocolo 24807

**PORTARIA Nº 054/2023 - SRH/SEJUSP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023 (DOE-AP 7.860, 17/02/2023). Tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1180.0566/2023 - GAB/SEJUSP.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício 2022, da servidora **QUECIA LANA COUTINHO DE AZEVEDO**, ora exercendo o cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível III. Sv.Gerais/Unidade de Administração, Código CDI-3, as quais estavam programadas para o mês de novembro de 2023, e serão usufruídas de forma fracionada em dois períodos de 15 dias a contar de 01 a 15 de agosto e de 27 de novembro a 11 de dezembro do corrente ano, por necessidade de serviço.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2023.  
**JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO**  
 Secretário de Estado da Justiça  
 e Segurança Pública

Protocolo 24965

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021-SEJUSP**

Processo de Aditamento PRODOC Nº 0023.0279.1243.0005/2023-UCC/CAF/SEJUSP, Justificativa nº 008/2023-UCC/SEJUSP e Parecer Jurídico

nº 461 /2023/PLCC/PGE-AP. Objeto: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA e a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do CONTRATO Nº 13/2021-SEJUSP que se refere a prestação do serviço de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, que atende as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá - SEJUSP/ AP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte -500; PT- 0004; ND 33.90.39, Ação 2389. Para exercício 2023 foram expedidas as Notas de Empenho 2023NE00003, de 07/03/2023, 2023NE00014, de 14/03/2023 e 2023NE00050, de 11/04/23, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada, totalizando o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). O valor total estimado para o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021-SEJUSP ficou estabelecido em R\$ 108.376,60 (Cento e oito mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), com execução mensal estimada em R\$ 9.031,38 (nove mil e trinta e um reais e trinta e oito centavos), restando o saldo a empenhar de R\$ 87.376,60 para execução no exercício 2023/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 09 de setembro de 2023 a 08 de setembro de 2024. Contratada: C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME, CNPJ nº 34.925.867/0001-70, Contratante: a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ-SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026.0001-11.

Macapá-AP, 28 de julho de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL PC/AP**  
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 24940

**Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo****PORTARIA Nº. 065/2023 - SETE**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0238/2023 GAB - SETE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, os quais serão responsáveis, na condição de Gestor e Respondente, pelo monitoramento e atendimento das demandas recebidas pelo Sistema E-Sic Amapá e Ouv Amapá no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Maria do Carmo Coutinho de Freitas	Gestor	00495484-01
Elizete Pereira Gonçalves	Respondente	0981128-1-01

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a conta de 14 de julho de 2023.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 31 de julho de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 24799

### PORTARIA Nº. 066/2023 - SETE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2190.0052/2023 ATSG - SETE;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores Marcelo Tadeu de Moura Madeira, Assessor Técnico Nível I, Matrícula nº 0120168-9-02, responsável pela Atividade de Transporte e Serviços Gerais - ATSG/NAF/SETE, e Sebastião Costa de Matos, Assistente Administrativo, Matrícula nº 634182, motorista Credenciado, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até a Vila de Mazagão Velho, no município de Mazagão - AP, no período de 28 a 30 de julho de 2023, com o objetivo de acompanhar a desmontagem e transportar a estrutura de barracas e tendas da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo que estavam sendo utilizadas por empreendedores e artesãos durante a programação dos 246 anos da Festa de São Tiago.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 28 de julho de 2023.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 01 de agosto de 2023.

ANA FLAVIA FLEXA COIMBRA

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo -  
Em exercício  
Decreto nº 6825 de 31 de julho de 2023

Protocolo 24947

### Secretaria de Turismo

#### PORTARIA Nº 030/2023 - SETUR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0029, de 02 de janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de 01 a 06 de agosto de 2023, da

sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Ferreira Gomes, para realizar ações de campo referente ao Programa Estadual de Regionalização do Turismo, visitando empreendimentos e realizando o Inventário da área de hospedagem, alimentação e atrativos turísticos, permanecendo até o evento do Carnaguari para a realização de Pesquisa de Demanda Turística.

•**Décio Araújo Gomes Junior** - Chefe da Divisão de Informação e Documentação - DID.;;  
•**Eliane Camilo da Silva Bastos** - Diretora de Desenvolvimento do Turismo;  
•**Iraguaci Monteiro Pinheiro** - Servidora federal.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2023.

Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Secretária de Estado do Turismo  
Decreto nº 0029/2023-GEA

Protocolo 24961

### Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

#### PORTARIA Nº 309/2023-SIMS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2530.0121/2023- SAGE/SIMS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores: **Francinato da Silva e Silva** - Gerente Setorial de Articulação Institucional - TITULAR e **Josué Santos Soares** - Gerente de Unidade / Gab. Executivo- SIMS, - SUPLENTE, como fiscais do **Processo nº00006/2023 - SIMS**, cujo o objeto trata da aquisição de água mineral- recarga de garrafão de 20 lts, ARP nº65 a 68/2022- A C DA S PINTO ME, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as

notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de julho de 2023.

**Art. 4º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP 31 de julho de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 24847

#### PORTARIA Nº310/2023-SIMS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Memorando 012/2023 - UMPT/SIMS e Processo nº248/2023 - GAB/SIMS**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento do Servidor: **Josué Santos Soares**, Gerente de Unidade / Gab. Executivo-SIMS, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o **Município de Oiapoque-AP**, no período de **27 a 29 de junho de 2023**, com o objetivo de prestar apoio logístico e institucional da equipe técnica do Núcleo de Monitoramento e Avaliação (NMA,) que estarão em atividades nos equipamentos socioassistenciais do Município de Oiapoque ( CREAS São Miguel Arcanjo e CRAS Nossa Senhora de Fátima).

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 31 de julho de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 24852

#### PORTARIA Nº311/2023-SIMS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3106.0315/2023 NRC/CPS/SIMS e Processo nº 249/2023- GAB/SIMS**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Albaniza Leal de Carvalho**, Gerente de Núcleo /Coordenadoria

de Articulação Institucional, **Alzivan Alves Sarmento**, Gerente Geral de Articulação Setorial e Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão/SIMS, **Marcelo Ribeiro de Almeida**, Fiscal do Contrato nº 014/2021 - 2º termo Aditivo, **Carlos Gomes Rodrigues**, Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADI/SIMS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até o **Município de Mazagão - AP (Sub-Região do Maracá)**, no período de **31/07 a 02 de agosto de 2023**, com o objetivo de dar apoio logístico / institucional e assessoramento técnico à equipe - PLVM/SIMS, que realizará acompanhamento , monitoramento e entrega da cota do mês de junho/2023 às comunidades beneficiárias do Programa Luz para Viver Melhor- PLVM.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 31 de julho de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 24854

#### PORTARIA Nº312/2023-SIMS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício Interno nº 96/2023 - GAB/SIMS e Processo nº250/2023 - GAB/SIMS**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da Servidora, **Fernanda Nei Marroque**, Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão/SIMS", que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Cidade de Brasília-DF, no período de **31/07 a 03 de agosto de 2023**, com o objetivo de participar da Reunião Ordinária do FONSEAS e da 20ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite-CIT.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 31 de julho de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 24855

#### RESOLUÇÃO Nº 009/ 2023 - CEDCA/AP

Dispõe Mesa diretora e demais integrantes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA -AP, para o Biênio 2023/2025.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ - CEDCA / AP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 0371 / 97 e conforme deliberações de Comissão Eleitoral instituída pela resolução nº01/2023,

**Considerando** Resolução nº02, nº03/2023 e nº04/2023 do CEDCA/AP que dispões sobre a habilitação e processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA -AP, para o Biênio 2023/2025, prorrogações das inscrições e demais alterações;

**Considerando** Assembleia Extraordinária de Eleição ocorrida no dia sete de junho de 2023;

**Considerando** Resolução nº008/2023 CEDCA / AP que dispõe sobre integrantes do Colegiado representantes da sociedade civil;

**Considerando** comunicação oficial sobre indicação de representantes das instituições governamentais;

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Publicizar a **composição** do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Amapá (CEDCA AP) para o biênio 2023/2025, **no período de 01 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2025**, conforme especificado abaixo:

#### PRESIDÊNCIA

##### **INSTITUTO ECOVIDA**

*Lucinete Corrêa Tavares - Titular*

*Diná Gonçalves de Araújo - Suplente*

#### VICE PRESIDÊNCIA

##### **SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**

*Patricia da Silva - Titular*

*Vera Regina Campbell Rebelo Gondim - Suplente*

#### SECRETARIA

##### **OFICINA ESCOLA DE LUTHERIA DA AMAZÔNIA - OELA**

*Jéssica Larissa Freitas da Cruz Gomes - Titular*

*Erica Vanessa da Cruz Costa - Suplente*

#### DEMAIS MEMBROS CONSELHEIROS

##### **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESA**

*Rozilene Valadares Martins - Titular*

*Sandra Elisa Pereira Souza - Suplente*

##### **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

*Andressa de Miranda Baia - Titular*

*Bernardo Bruno Craveiro de Oliveira - Suplente*

##### **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA**

*Luis Eduardo Garcez de Oliveira - Titular*

*Nívia Suelen da Silva Barbosa - Suplente*

##### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**

#### - DEFENAP

*Leonardo Guerino - Titular*

*Guilherme Francisco Souza Amaral - Suplente*

#### **CARITAS DIOCESANA DE MACAPÁ**

*Maria de Nazaré Oliveira Batista - Titular*

*Raphael Pessoa Rego Carvalho - Suplente*

#### **MOVIMENTO DE MENINOS E MENINAS DE RUA COMISSÃO MACAPÁ - MMR**

*Inailza Rosário Barata Silva - Titular*

*Aildo José Picanço de Souza Correa - Suplente*

#### **ONG PRÓ VIDA DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (LGBT)**

*Edem Ferreira dos Santos - Titular*

*Adriano Silva Santos - Suplente*

#### **FUNDAÇÃO JARÍ**

*Deyriane Santos Bezerra Sabóia - Titular*

*Beatriz do Socorro Lobato Gonçalves - Suplente*

**ARTIGO 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de Julho de 2023.

Oberdan Nunes Favacho de Lima

Presidente do CEDCA/AP

Decreto 4211/2021

Protocolo 24849

## **Secretaria de Estado da Habitação**

### **EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO SIGA Nº 00001/SEHAB/2023 NÚMERO DE CONTRATO 003/ SEHAB/2023**

Objeto: O Objeto do Presente Contrato é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura anual de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação do Amapá; Empresa Contratada: **NP Tecnologia e Gestão de Dados - LTDA**; CNPJ da Contratada: 07.797.967/0001-95; Órgão contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**; CNPJ da Contratante: 00.394.577/0001-25.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 1.52101.16.122.0003.2164 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO; Natureza de Despesa 339039, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2023; Nota de Empenho nº 2023NE00006, de 28 de julho de 2023; Valor R\$ 11.580,00 (Onze Mil e Quinhentos e Oitenta Reais); Data da Assinatura do Contrato: 31 de julho de 2023; Vigência: 31 de Julho de 2023 a 01 de Agosto de 2024.

Macapá-AP, 01 de Agosto de 2023.

Mônica Cristina da Silva Dias

Secretária de Estado da Habitação

Protocolo 24934



## PORTARIA N. 10/2023-SEHAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Ofício Nº 0087.0497.4094.0002/GAB/SEHAB de 31 de julho de 2023

## RESOLVE:

Designar o servidor **MELQUIZEDEQUE DE SOUZA BRABO**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Intermediário do Projeto Conviver, Código CDS-2, como fiscal do Contrato Nº 003/2023/SEHAB, EMPRESA

**NP Tecnologia e Gestão de Dados - LTDA**, CNPJ: 07.797.967/0001-95, que trata da Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura anual de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, Processo SIGA Nº 00001/SEHAB/2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de Agosto de 2023.  
Mônica Cristina da Silva Dias  
Secretária de Estado da Habitação

Protocolo 24935

PUBLICIDADE



**Escola de Administração Pública**

PORTARIA Nº 021/2023/GAB/EAP

**A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP**, inscrita no CNPJ: 01.687.152/0001-77, localizada na Rua Amazonas, 20-B. Central, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representado por sua Diretora-Presidente a senhora **KEULICIANE MORAES BAIA** no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 0023 de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.825, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do no OFÍCIO Nº 130203.0077.1875.0135/2023 CPAI - EAP de 21 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora, **AMANDA EVELYN SILVA MARQUES**, matrícula 0969749-7-01, Assistente Administrativo - Cargo Efetivo, a partir de 01/08/2023 à 31/08/2023, para, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar a função de **Gerente de Núcleo de Políticas para o desenvolvimento do servidor** enquanto perdurar o afastamento legal da titular, a servidora **MARCELA FABIANNY FONSECA VILHENA**, matrícula 0121734-8-02, que estará em gozo de suas férias regulamentares.

**Art. 2º.** A substituta fará jus à remuneração devida à substituída, na proporção dos dias de efetiva substituição.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
KEULICIANE MORAES BAIA  
Diretora-Presidente

Protocolo 24932

**TERMO DE ADESÃO À ARP N.º 213/2022 - CLC/PGE****PROCESSO SIGA:** Nº 00003/EAP/2023**PROCESSO PRODOC:** 130203.0077.1885.0044/2023 - UA/EAP**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitação e Contratos - **CLC/PGE**; Vigência da ata: **06** de dezembro de **2023**.**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 075/2022 - CLC/PGE.**ÓRGÃO ADERENTE:** Escola de Administração Pública do Amapá - **EAP**;**FORNECEDOR:** LFS TECH LTDA, **CNPJ:** 04.798.791/0001-06.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DESKTOP E NOTEBOOK.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal **8.666/93**, Decreto Estadual nº **3.182/2016**.

**DESPESA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: programa de trabalho: **1132030412200052320**; natureza de despesa: **449052**, na Fonte de Recurso **101**, constante do exercício de **2023** e Nota de Empenho nº **2023NE00034**, de 12 de julho de 2023

**VALOR TOTAL: R\$ 84.566,40** (Oitenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

KEULICIANE MORAES BAIA  
Diretora-Presidente

Protocolo 24924

**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**

PORTARIA Nº 265 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos para o pagamento de serviços e outras despesas decorrente do traslado dos veículos oriundos de doação do Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da Secretaria Nacional de Políticas Penais ao Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 09 de março de 2023 - GEA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adiantamento, nos termos da lei nº. 0624 de 31 de outubro de 2001, em nome do servidor **FELIPE CHAVES BARROS, Policial Penal, matrícula nº 841315 CPF nº 794.803.902-30**, no valor de **R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)**, com o objetivo de atender despesas de pronto pagamento, advindas dos serviços de transporte fluvial dos veículos doados pela Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN/MJ ao Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, no trecho Belém/PA - Macapá/AP, conforme termos do Ofício nº 20/2023/CGAIT/DIRPP/SENAPPEN/MJ. O suprimento será enquadrado como Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 339039, consoante Processo nº. 0009.0127.0608.0010/2023 - COPLAN /IAPEN.

**Art. 2º** O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do crédito disponibilizado em conta aberta para essa finalidade.

**Art. 3º** As referidas despesas deverão ser empenhadas no Programa de Trabalho: 1.14.122.0004.2411 - Manutenção de Serviços Administrativos - Fonte: 500, RTU, conforme especificação abaixo:

330.202 - Instituto de Administração Penitenciária do Amapá;

339.039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2023.  
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 24926

**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DO AMAPÁ - CNPJ 04.615.070/0001-05**

Torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia PARA ATESTAR A VIABILIDADE DA CONSTRUÇÃO DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA DO ESTADO DO AMAPÁ, localizada na Rodovia Duca Serra, Km 07, município de Macapá, Estado do Amapá.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 24933

**Departamento Estadual de  
Trânsito do Amapá**

**PORTARIA Nº 009/2023 - CETRAN/AP**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE  
TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei**

**Complementar nº 1453/2010**, alterada pela **Lei nº. 2.660/2022** e pelo **Decreto nº. 0893-GEA, de 10/02/2023** e,

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento anexado ao processo nº. 0053.1060.3224.0023/2023 e deliberação plenária em sessão ordinária,

**RESOLVE:**

**Art.1º - INSTAURAR** Junta Especial de Saúde em Psicologia, conforme **Resolução nº. 927/CONTRAN, de 28.03.2022.**

**Art.2º - DESIGNAR** os Psicólogos **KELLI SOARES DA SILVA** CRP/10-03340, **EDILENE SOUZA DE MORAES** CRP/10-05857 e **MOISÉS LUCAS DOS SANTOS DE VASCONCELOS** CRP/10-06641, para, sob a presidência do primeiro, compor **Junta Especial de Saúde em Psicologia** para reavaliação do exame do requerente **André Costa da Silva.**

**Art.3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 01 de Agosto de 2023.  
Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Presidente/CETRAN-AP

Protocolo 24930

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 111/2023**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLP4432	SE00038889	15/10/2022	6599	2	293,47
02	NEO2199	AF00002374	19/02/2023	5169	1	2.934,70
03	NEP7435	AF00002448	19/02/2023	5010	0	880,41
04	NHD6903	SE00048164	14/03/2023	7366	2	130,16
05	NER1D45	AF00002919	29/03/2023	6769	0	130,16
06	NEO5G29	SE00049464	30/03/2023	7633	1	293,47
07	NEM9332	AF00003731	31/03/2023	6599	2	293,47
08	NEM9332	AF00003726	31/03/2023	5169	1	2.934,70
09	QLR0492	AF00003777	02/04/2023	5010	0	880,41
10	QLR8294	AF00003740	02/04/2023	5274	1	2.934,70
11	QL00158	SE00049790	05/04/2023	6653	1	195,23
12	QLR5A58	SE00049741	05/04/2023	6599	2	293,47
13	QLO0158	SE00049789	05/04/2023	6599	2	293,47
14	QLR3780	SE00049821	05/04/2023	7633	1	293,47
15	NEM1933	SE00049824	06/04/2023	6599	2	293,47
16	SAK9B42	SE00048786	06/04/2023	5010	0	880,41
17	NEQ9413	SE00050073	06/04/2023	5819	4	880,41
18	QLS6A81	SE00049723	06/04/2023	6700	0	195,23
19	QLP9020	SE00049886	06/04/2023	7579	0	2.934,70
20	QLO0502	SE00047269	06/04/2023	6599	2	293,47
21	NEX1975	SE00049731	06/04/2023	7340	0	130,16
22	NEM5905	SE00050036	06/04/2023	5991	0	293,47
23	NEM1933	SE00049912	06/04/2023	5037	1	586,94

24	QLR4722	AF00003798	07/04/2023	6599	2	293,47
25	QLR4722	AF00003798	07/04/2023	6599	2	293,47
26	NEP4655	SE00049800	07/04/2023	7633	1	293,47
27	QLR4722	AF00003796	07/04/2023	5010	0	880,41
28	QLR4722	AF00003796	07/04/2023	5010	0	880,41
29	QLR4722	AF00003852	07/04/2023	5118	0	880,41
30	QLP4480	AF00003797	07/04/2023	6599	2	293,47
31	QLT2C95	SE00049889	08/04/2023	6580	0	293,47
32	QLP0994	SE00049892	08/04/2023	5045	0	293,47
33	NEM4795	SE00047380	08/04/2023	7579	0	2,934,70
34	NEZ2073	SE00049930	08/04/2023	5010	0	880,41
35	NET0928	SE00049772	09/04/2023	5118	0	880,41
36	NET0928	SE00049771	09/04/2023	6599	2	293,47
37	NET0928	SE00049766	09/04/2023	5010	0	880,41
38	NEM1A42	AF00003738	09/04/2023	5169	1	2,934,70
39	NFB6383	SE00050006	09/04/2023	7340	0	130,16
40	QUJ8F06	SE00049963	09/04/2023	6599	2	293,47
41	NEY3271	SE00050015	09/04/2023	7340	0	130,16
42	NEM1A42	SE00049964	09/04/2023	5045	0	293,47
43	QLT3445	AF00003479	10/04/2023	6599	2	293,47
44	NET2634	SE00050128	10/04/2023	6599	2	293,47
45	QLTG69	SE00050057	11/04/2023	5010	0	880,41
46	QLT7G69	SE00050058	11/04/2023	5118	0	880,41
47	QRQ1/16	SE00050055	11/04/2023	5118	0	880,41
48	NEW9194	AF00003854	11/04/2023	5185	1	195,23
49	QRQ1/16	SE00050054	11/04/2023	5010	0	880,41
50	QLP7971	SE00050053	11/04/2023	5274	1	2,934,70
51	NEW0320	SE00049527	12/04/2023	5010	0	880,41
52	NEW0320	SE00049572	12/04/2023	5118	0	880,41
53	NEX2738	SE00050169	12/04/2023	6769	0	130,16
54	NEO7997	SE00050062	12/04/2023	5118	0	880,41
55	NEO7997	SE00050063	12/04/2023	5010	0	880,41
56	NER4446	SE00049583	12/04/2023	5819	2	880,41
57	NEX2738	SE00050172	12/04/2023	5843	4	195,23
58	QLO5E40	SE00050187	12/04/2023	7340	0	130,16
59	QLO5E40	SE00050214	12/04/2023	6653	1	195,23
60	QLO5E40	SE00050179	12/04/2023	6599	2	293,47
61	NEW0320	SE00049573	12/04/2023	6599	2	293,47
62	NEN5466	SE00049580	12/04/2023	6599	2	293,47
63	NEN5466	SE00049581	12/04/2023	5118	0	880,41
64	NEN5466	SE00049575	12/04/2023	5010	0	880,41
65	NEI10765	SE00049867	13/04/2023	6700	0	195,23
66	NFA3303	SE00050020	13/04/2023	5010	0	880,41
67	NFA3303	SE00050021	13/04/2023	5118	0	880,41
68	NFA3303	SE00050022	13/04/2023	6599	2	293,47
69	NFA3303	SE00050023	13/04/2023	6769	0	130,16
70	OTG2H73	SE00050192	14/04/2023	7579	0	2,934,70
71	SAK5H33	SE00050181	14/04/2023	5010	0	880,41
72	SAK5H33	SE00050181	14/04/2023	5010	0	880,41
73	NEN1762	AF00003822	14/04/2023	6599	2	293,47
74	NEN1762	AF00003862	14/04/2023	5010	0	880,41
75	OTG2H73	SE00050122	14/04/2023	5010	0	880,41
76	OTG2H73	SE00050123	14/04/2023	5185	1	195,23
77	NEP5968	SE00047272	14/04/2023	5835	0	195,23
78	NFA6181	SE00050109	14/04/2023	6599	2	293,47
79	SAK5H33	SE00050189	14/04/2023	5118	0	880,41
80	NEP9577	SE00047273	14/04/2023	6599	2	293,47
81	SAK7E46	AF00003861	14/04/2023	6076	0	293,47
82	NEK0668	AF00003881	15/04/2023	6599	2	293,47
83	NEK0668	AF00003889	15/04/2023	5010	0	880,41
84	NEK0668	AF00003889	15/04/2023	5010	0	880,41
85	NEP4630	SE00050385	15/04/2023	6653	1	195,23
86	QLO8554	SE00050245	15/04/2023	5010	0	880,41
87	NEO1C44	SE00050379	15/04/2023	5428	0	293,47
88	NEP5039	AF00003899	15/04/2023	5045	0	293,47

89	QLO8554	SE00050264	15/04/2023	7340	0	130,16
90	QLO8554	SE00050265	15/04/2023	6637	1	195,23
91	NEP5039	AF00003898	15/04/2023	6599	2	293,47
92	NET8417	SE00050302	15/04/2023	6599	2	293,47
93	QLO8554	SE00050258	15/04/2023	5118	0	880,41
94	SAK7152	SE00050322	15/04/2023	7340	0	130,16
95	NEW8446	AF00003891	15/04/2023	5045	0	293,47
96	QLR2319	SE00050306	16/04/2023	6599	2	293,47
97	NEO1214	SE00050390	16/04/2023	7579	0	2.934,70
98	NEN 8515	SE00050273	16/04/2023	7340	0	130,16
99	QLR 2319	SE00050295	16/04/2023	5010	0	880,41
100	QLR 2319	SE00050295	16/04/2023	5118	0	880,41

Macapá-AP, 31 de Julho de 2023.  
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/A

Protocolo 24944

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 112/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLP 4432	SE00038890	15/10/2022	6637	2	195,23
02	QLP 9835	AF00001465	17/10/2022	5274	1	2.934,70
03	SAK4H21	SE00040564	27/10/2022	5797	0	2.934,70
04	NEO 2977	SE00040218	16/11/2022	7579	0	2.934,70
05	QLP 1490	SE00041558	29/11/2022	6670	0	195,23
06	QLT8G13	AF00001011	08/12/2022	5010	0	880,41
07	QLT8G13	AF00001012	08/12/2022	5169	1	2.934,70
08	QLT8G13	AF00001013	08/12/2022	5274	1	2.934,70
09	QLN 4221	AF00002357	12/12/2022	5010	0	880,41
10	NFA 1269	SE00042913	13/12/2022	6599	2	293,47
11	NEU 9610	SE00042635	14/12/2022	5010	0	880,41
12	NEU 9610	SE00042636	14/12/2022	5118	0	880,41
13	NER 7784	AF00002320	15/12/2022	5185	1	195,23
14	QLP 7030	SE00042934	16/12/2022	6041	2	195,23
15	NEP 9343	SE00042956	16/12/2022	6599	2	293,47
16	QLP 7960	SE00042800	17/12/2022	6599	2	293,47
17	QLP 7960	SE00042803	17/12/2022	5045	0	293,47
18	NEQ 6265	SE00043420	22/12/2022	5037	1	586,94
19	NEQ 6265	SE00043421	22/12/2022	5045	0	293,47
20	NEQ 6265	SE00043452	22/12/2022	5134	1	880,41
21	NEQ 6265	SE00043454	22/12/2022	6599	2	293,47
22	NEQ 6265	SE00043467	22/12/2022	7340	0	130,16
23	QLR 6185	SE00043008	23/12/2022	5274	1	2.934,70
24	OBW3J92	AF00002534	26/12/2022	6637	2	195,23
25	NEL 8326	AF00002533	26/12/2022	6637	2	195,23
26	NEZ 0895	AF00002183	29/12/2022	5169	1	2.934,70
27	NEQ 3039	AF00002243	29/12/2022	5169	1	2.934,70
28	QLN 8201	SE00043352	30/12/2022	5010	0	880,41
29	NEX 1566	AF00002483	30/12/2022	5010	0	880,41
30	NEX 1566	AF00002484	30/12/2022	6599	2	293,47
31	NEI 2473	AF00002520	01/01/2023	5169	1	2.934,70
32	NEP 7724	SE00043713	01/01/2023	7633	1	293,47
33	QLT1105	SE00043982	02/01/2023	6858	0	293,47
34	QLO0B12	SE00043924	02/01/2023	7340	0	130,16
35	NEU5F47	AF00002508	03/01/2023	5010	0	880,41
36	MMY 5556	AF00002530	04/01/2023	5185	1	195,23

37	QLT5J43	SE00044052	04/01/2023	7340	0	130,16
38	NEZ 6991	SE00044070	04/01/2023	7340	0	130,16
39	NEZ 6991	SE00044072	04/01/2023	6653	1	195,23
40	QLT5J43	SE00044051	04/01/2023	6653	1	195,23
41	NEQ 2361	AF00002543	04/01/2023	5185	1	195,23
42	QLO 4202	SE00043940	04/01/2023	5185	1	125,23
43	NEQ 6592	SE00044187	05/01/2023	5010	0	880,41
44	NEQ 6592	SE00044189	05/01/2023	5118	0	880,41
45	NEQ 6592	SE00044193	05/01/2023	6599	2	293,47
46	NEL 9905	SE00044230	05/01/2023	5010	0	880,41
47	NEL 9905	SE00044231	05/01/2023	5118	0	880,41
48	NEL 9905	SE00044232	05/01/2023	6599	2	293,47
49	NEL9905	SE00044234	05/01/2023	6637	1	195,23
50	NET 4108	SE00043760	05/01/2023	7340	0	130,16
51	NET 3581	SE00043846	05/01/2023	7340	0	130,16
52	NEO 6493	SE00044269	05/01/2023	7633	2	293,47
53	QLQ 5231	SE00043521	05/01/2023	7340	0	130,16
54	QLS7J79	SE00043710	05/01/2023	5118	0	880,41
55	NFA 4026	SE00043759	05/01/2023	7340	0	130,16
56	QLS7J79	SE00043536	05/01/2023	5010	0	880,41
57	QLS7J79	SE00043711	05/01/2023	6599	2	293,47
58	NEW 0097	AF00002617	06/01/2023	5185	1	195,23
59	NEU 7688	SE00044281	06/01/2023	5010	0	880,41
60	NEU 7688	SE00044282	06/01/2023	5118	0	880,41
61	NEU 7688	SE00044284	06/01/2023	6599	2	293,47
62	NEM 3314	SE00044260	06/01/2023	5010	0	880,41
63	NEM 3314	SE00044262	06/01/2023	6599	2	293,47
64	NEO 1038	AF00002340	06/01/2023	6637	1	195,23
65	NEM 8319	SE00044238	06/01/2023	5010	0	880,41
66	NEM8319	SE00044242	06/01/2023	6653	1	195,23
67	QLS9A68	SE00044265	07/01/2023	5037	1	586,94
68	QLS9A68	SE00044272	07/01/2023	5045	0	293,47
69	QLS9A68	SE00044273	07/01/2023	5134	1	880,41
70	NES 5004	SE00044194	07/01/2023	5010	0	880,41
71	NES 5004	SE00044195	07/01/2023	5118	0	880,41
72	NES 5004	SE00044196	07/01/2023	6599	2	293,47
73	NEI 0741	SE00044339	08/01/2023	5045	0	293,47
74	QLS9A07	AF00002521	08/01/2023	6599	2	293,47
75	NET 1480	SE00044190	08/01/2023	5010	0	880,41
76	NEN 5366	SE00044122	08/01/2023	5118	0	880,41
77	NEN 5366	SE00044132	08/01/2023	5010	0	880,41
78	NEI4B62	AF00002509	08/01/2023	5010	0	880,41
79	NEX 7341	SE00043791	09/01/2023	7340	0	130,16
80	SAK3E42	SE00043908	09/01/2023	7340	0	130,16
81	NEL 9542	SE00044628	09/01/2023	7633	2	293,47
82	NET 2153	AF00002524	10/01/2023	6769	0	130,16
83	NER 2631	SE00044502	10/01/2023	7340	0	130,16
84	NEK 9773	SE00044418	10/01/2023	7633	2	293,47
85	NEX 3980	SE00044569	11/01/2023	5010	0	880,41
86	NEX 3980	SE00044574	11/01/2023	5118	0	880,41
87	NEX 3980	SE00044580	11/01/2023	6599	2	293,47
88	NES 6163	AF00002583	11/01/2023	7633	2	293,47
89	NFA 1158	SE00044542	12/01/2023	7340	0	130,16
90	QLT9H01	AF00002590	12/01/2023	6637	1	195,23
91	NEN 6679	SE00044092	12/01/2023	5010	0	880,41
92	NFB 7512	SE00044385	13/01/2023	7340	0	130,16
93	NEY 6729	SE00044655	13/01/2023	5010	0	880,41
94	QLO 4141	AF00002689	14/01/2023	7340	0	130,16
95	QLP 6973	AF00002691	14/01/2023	7340	0	130,16
96	SAK2J15	SE00044484	14/01/2023	7340	0	130,16
97	NER 8168	SE00044477	14/01/2023	5185	1	195,23
98	NER 8168	SE00044478	14/01/2023	7633	2	293,47
99	NET 6375	SE00044745	14/01/2023	7366	2	293,47
100	QLS 0363	SE00044488	14/01/2023	7633	2	293,47

Macapá-AP, 31 de Julho de 2023.  
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/A

Protocolo 24945

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 113/2023**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	JXE 9082	SE00038979	22/09/2022	7579	0	2.934,70
02	NET 6375	SE00044743	14/01/2023	5185	1	195,23
03	NEZ 3300	SE00044750	14/01/2023	5185	1	195,23
04	QLS 0363	SE00044491	14/01/2023	7340	0	130,16
05	NES 7352	SE00041944	14/01/2023	6599	2	293,47
06	NES 7352	SE00041759	14/01/2023	7579	0	2.934,70
07	QLR9H37	SE00044483	14/01/2023	7340	0	130,16
08	NEM 8291	AS00045065	15/01/2023	5274	1	2.934,70
09	NFA 3I05	SE00044679	15/01/2023	7340	0	130,16
10	NFA 3I05	SE00044680	15/01/2023	6637	1	195,23
11	QNE2B84	SE00044357	15/01/2023	5835	0	195,23
12	NEM 8291	AS00045066	15/01/2023	5010	0	880,41
13	NEL 3606	SE00044358	15/01/2023	5010	0	880,41
14	NEL 3606	SE00044362	15/01/2023	5118	0	880,41
15	NEU 5354	SE00044112	15/01/2023	5010	0	880,41
16	NES 7420	SE00044213	16/01/2023	5010	0	880,41
17	NES 7420	SE00044214	16/01/2023	5118	0	880,41
18	NES 7420	SE00044215	16/01/2023	6599	2	293,47
19	QLT6I79	SE00044867	16/01/2023	5819	4	880,41
20	NFB 2807	SE00044290	16/01/2023	5010	0	880,41
21	QLO7H18	SE00044824	17/01/2023	5142	0	293,47
22	QLO7H18	SE00044825	17/01/2023	6599	2	293,47
23	QLO7H18	SE00044781	17/01/2023	5045	0	293,47
24	QLO7H18	SE00044740	17/01/2023	7579	0	2.934,70
25	NFA 3456	SE00044799	17/01/2023	7340	0	130,16
26	NEO 5927	SE00044758	18/01/2023	5045	0	293,47
27	NEO 5927	SE00044761	18/01/2023	5142	0	293,47
28	NEO 5927	SE00044763	18/01/2023	7340	0	130,16
29	NEN 6679	SE00044086	18/01/2023	6599	2	293,47
30	FSP 1465	SE00044903	18/01/2023	7633	2	293,47
31	NEU 2124	AF00002571	19/01/2023	7340	0	130,16
32	QLO 8212	SE00044823	19/01/2023	5185	1	195,23
33	NEU 6761	AF00002633	20/01/2023	5010	0	880,41
34	NEU 6761	AF00002634	20/01/2023	6599	2	293,47
35	NEN 4309	AF00002697	20/01/2023	7340	0	130,16
36	NEJ 6467	SE00044944	21/01/2023	5010	0	880,41
37	QLR 6458	SE00044858	21/01/2023	5010	0	880,41
38	JWE 9096	SE00044181	21/01/2023	5037	1	586,94
39	JWE 9096	SE00044197	21/01/2023	5134	1	880,41
40	JWE 9096	SE00044202	21/01/2023	6858	0	293,47
41	QDI 5379	SE00043065	21/01/2023	5010	0	880,41
42	QLQ 5476	SE00044173	21/01/2023	7633	2	293,47
43	QLQ 1996	SE00045000	21/01/2023	5142	0	293,47
44	NEJ 6467	SE00044968	22/01/2023	6017	4	293,47
45	NFB 5596	SE00045028	22/01/2023	7340	0	130,16
46	NFB 5596	SE00045029	22/01/2023	6858	0	293,47
47	NEM 5208	AF00002557	22/01/2023	5010	0	880,41
48	NEM 5208	AF00002629	22/01/2023	6599	2	293,47
49	QLO6J29	SE00045152	24/01/2023	6068	1	195,23

50	QLP 7264	SE00045293	25/01/2023	5185	1	195,23
51	NEO 4917	SE00045114	26/01/2023	5835	0	195,23
52	NEW 0755	SE00045395	26/01/2023	6068	1	195,23
53	QLO 0330	SE00045249	27/01/2023	7633	1	293,47
54	SAK5F46	SE00045491	27/01/2023	7340	0	130,16
55	QLN7C38	SE00045450	27/01/2023	5010	0	880,41
56	NEI 7093	SE00045292	30/01/2023	5010	0	880,41
57	NEI 7093	SE00045296	30/01/2023	6599	2	293,47
58	NEI 7093	SE00045332	30/01/2023	7340	0	130,16
59	SAK5H22	SE00045274	30/01/2023	5010	0	880,41
60	NEM 8608	SE00045461	30/01/2023	6599	2	293,47
61	QLN2E57	SE00045020	31/01/2023	5835	0	195,23
62	QLN2E57	SE00045021	31/01/2023	6076	0	293,47
63	QLN 6919	SE00045165	31/01/2023	6599	2	293,47
64	QLQ 2396	SE00045423	01/02/2023	6076	0	293,47
65	NEQ 4668	SE00045189	01/02/2023	6599	2	293,47
66	NEQ 4668	SE00045197	01/02/2023	5045	0	293,47
67	NEI 1578	AF00002369	11/02/2023	5169	1	2.934,70
68	QLN 4051	SE00047522	27/02/2023	7340	0	130,16
69	NFA 9454	AF00002250	31/02/2023	5010	0	880,41
70	NEM 7335	SE00049033	23/03/2023	6599	2	293,47
71	NEV 1573	SE00049252	26/03/2023	5428	2	293,47
72	QLQ 6538	AF00002411	27/03/2023	6653	1	195,23
73	QLT0A49	SE00049632	28/03/2023	7340	0	130,16
74	NEU 9716	SE00049292	29/03/2023	7340	0	130,16
75	NEW7B32	SE00049022	11/04/2023	6564	0	293,47
76	NEI 2487	SE00050104	13/04/2023	6599	2	293,47
77	NEI 2487	SE00049974	13/04/2023	5045	0	293,47
78	NEI 2487	SE00049975	13/04/2023	7579	0	2.934,70
79	NER 6290	SE00050065	13/04/2023	5045	0	293,47
80	NEP 2635	SE00050392	16/04/2023	6599	2	293,47
81	QLS6A81	SE00050387	16/04/2023	6700	0	195,23
82	QLT0F55	SE00050391	16/04/2023	6041	2	195,23
83	QLQ6J49	SE00050466	16/04/2023	5010	0	880,41
84	NFA 9547	SE00049438	16/04/2023	6599	2	293,47
85	NFA 9547	SE00049457	16/04/2023	5010	0	880,41
86	QLQ6J49	SE00050470	16/04/2023	5118	0	880,41
87	NER 3703	SE00050311	16/04/2023	5010	0	880,41
88	NEO 2187	SE00050427	16/04/2023	7340	0	130,16
89	NEO 2187	SE00050426	16/04/2023	5037	1	586,94
90	NER 3703	SE00050349	16/04/2023	5118	0	880,41
91	QLQ5B58	AF00003924	16/04/2023	5010	0	880,41
92	NEM 3314	SE00050414	17/04/2023	5010	0	880,41
93	NEM 3314	SE00050415	17/04/2023	5118	0	880,41
94	NEM 3314	SE00050417	17/04/2023	7340	0	130,16
95	NEW 3288	SE00050394	17/04/2023	6653	1	195,23
96	QLT3B81	SE00050496	17/04/2023	6599	2	293,47
97	QLT3B81	SE00050499	17/04/2023	7340	0	130,16
98	QLQ 9898	SE00050212	17/04/2023	7633	1	293,47
99	QLQ 2379	SE00050163	17/04/2023	7633	1	293,47
100	NEU 5159	SE00050491	17/04/2023	7633	2	293,47

Macapá-AP, 31 de Julho de 2023.  
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/A

Protocolo 24946

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 114/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.



	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLO 4655	SE00050175	17/04/2023	7633	1	293,47
02	NEI 5983	SE00050121	17/04/2023	7633	1	293,47
03	NEM 3314	SE00050416	17/04/2023	6599	2	293,47
04	NEL 7637	SE00050116	17/04/2023	5010	0	880,41
05	NEL 7637	AF00001935	17/04/2023	6599	2	293,47
06	QLQ 5612	SE00050148	18/04/2023	6700	0	195,23
07	NEJ 3170	SE00050330	18/04/2023	6599	2	293,47
08	NEJ 3170	SE00050332	18/04/2023	5010	0	880,41
09	NEX 1182	SE00050484	18/04/2023	5010	0	880,41
10	NEX 1182	SE00050485	18/04/2023	5118	0	880,41
11	NFB 9062	SE00049025	18/04/2023	5010	0	880,41
12	NFB 9062	SE00049026	18/04/2023	6599	2	293,47
13	QLQ 5819	AF00001929	18/04/2023	5045	0	293,47
14	QLQ 5819	AF00001930	18/04/2023	5142	0	293,47
15	QLQ 5819	AF00050397	18/04/2023	5045	0	293,47
16	NEM 0002	SE00050479	19/04/2023	6599	2	293,47
17	NEM 0002	SE00050483	19/04/2023	7633	2	293,47
18	NRM 0002	SE00050509	19/04/2023	5185	1	195,23
19	QLN 2722	SE00050155	19/04/2023	7366	2	130,16
20	NEP 2128	SE00048813	19/04/2023	5770	3	293,47
21	SAK3D51	AF00002496	19/04/2023	6637	1	195,23
22	MYP 9735	SE00050153	19/04/2023	7633	2	293,47
23	NEM 3773	SE00050515	20/04/2023	5010	0	880,41
24	NEM 3773	SE00050517	20/04/2023	7340	0	130,16
25	NEN 3773	SE00050594	20/04/2023	6653	1	195,23
26	QJJ6F29	SE00048717	20/04/2023	7579	0	2.934,70
27	QLT9F69	SE00050221	20/04/2023	6599	2	293,47
28	QLT9F69	SE00050222	20/04/2023	6637	1	195,23
29	QLT9F69	SE00050223	20/04/2023	6602	0	293,47
30	NES 8787	SE00050552	20/04/2023	5010	0	880,41
31	NES 8787	SE00050555	20/04/2023	5118	0	880,41
32	NES 8787	SE00050581	20/04/2023	5185	1	195,23
33	NEO 2615	SE00050495	20/04/2023	5010	0	880,41
34	NEO 2615	SE00050498	20/04/2023	5118	0	880,41
35	NEO 2615	SE00050501	20/04/2023	6653	1	195,23
36	NER 7701	SE00048817	20/04/2023	5118	0	880,41
37	NER 7701	SE00048819	20/04/2023	5720	0	195,23
38	NER 7701	SE00050373	20/04/2023	5010	0	880,41
39	QLT1H57	SE00050489	20/04/2023	6580	0	293,47
40	QLT1H57	SE00050490	20/04/2023	6700	0	195,23
41	NES 8787	SE00050551	20/04/2023	6599	2	293,47
42	NEN 3773	SE00050516	20/04/2023	5118	0	880,41
43	NEW 8614	SE00050493	20/04/2023	6769	0	130,16
44	NFA 2669	SE00050371	20/04/2023	5614	2	195,23
45	QLR 3939	SE00050439	20/04/2023	6599	2	293,47
46	SAL3F20	SE00048715	20/04/2023	5045	0	293,47
47	NEU 0707	SE00050626	21/04/2023	5010	0	880,41
48	NEU 0707	SE00050628	21/04/2023	6599	2	293,47
49	NEL 0497	SE00050533	21/04/2023	6599	2	293,47
50	NEL 0497	SE00050539	21/04/2023	5010	0	880,41
51	NEL 0497	SE00050562	21/04/2023	5169	1	2.934,70
52	NEO 6978	SE00050538	21/04/2023	5010	0	880,41
53	MEO 6978	SE00050556	21/04/2023	7340	0	130,16
54	NEO 6978	SE00050557	21/04/2023	6599	2	293,47
55	QLS8E04	SE00050627	21/04/2023	6599	2	293,47
56	NEU9C58	SE00050537	22/04/2023	5010	0	880,41
57	NEU9C58	SE00050540	22/04/2023	5118	0	880,41
58	SAK6C90	SE00050304	22/04/2023	5010	0	880,41
59	NEW0560	SE00050344	22/04/2023	7633	2	293,47
60	NEZ 8295	SE00050345	22/04/2023	7633	2	293,47
61	SAK5C60	SE00050346	22/04/2023	7340	0	130,16
62	QLT8E36	SE00049737	22/04/2023	7633	2	293,47
63	NEN1B69	SE00050647	23/04/2023	5010	0	880,41

64	NEN1B69	SE00050648	23/04/2023	6599	2	293,47
65	NFB 5924	SE00050568	23/04/2023	5010	0	880,41
66	NFB 5924	SE00050569	23/04/2023	5118	0	880,41
67	NFB 5924	SE00050570	23/04/2023	6599	2	293,47
68	NFB 5924	SE00050571	23/04/2023	6637	1	195,23
69	QLR0645	SE00050589	23/04/2023	6599	2	293,47
70	NFA 9454	SE00050758	23/04/2023	5010	0	880,41
71	NFA 9454	SE00050761	23/04/2023	5118	0	880,41
72	NEW 5035	SE00050756	24/04/2023	5010	0	880,41
73	NEW 5035	SE00050757	24/04/2023	5118	0	880,41
74	NEW 5035	SE00050797	24/04/2023	6599	2	293,47
75	NEN6819	SE00050669	24/04/2023	7340	0	130,16
76	NEN 5599	SE00050932	25/04/2023	5045	0	293,47
77	NEK 8453	SE00049520	25/04/2023	5045	0	293,47
78	NEK 8453	SE00049521	25/04/2023	6599	2	293,47
79	NEW8D45	SE00048891	25/04/2023	5010	0	880,41
80	NEW8D45	SE00048895	25/04/2023	5118	0	880,41
81	NEW8D45	SE00048896	25/04/2023	5185	2	195,23
82	NEP 9664	SE00049724	26/04/2023	5045	0	293,47
83	NEP 9664	SE00049732	26/04/2023	6599	2	293,47
84	NEP 9664	SE00049523	26/04/2023	5037	1	586,94
85	NER 5448	SE00049522	26/04/2023	6599	2	293,47
86	QLS2A93	SE00050985	28/04/2023	5010	0	880,41
87	NEY 5028	SE00050896	28/04/2023	5835	0	195,23
88	NEL 7362	SE00050935	28/04/2023	5010	0	880,41
89	NEL 7362	SE00050936	28/04/2023	5118	0	880,41
90	NEL 7362	SE00050937	28/04/2023	6599	2	293,47
91	NES 2538	SE00050885	28/04/2023	5045	0	293,47
92	NFA 7267	SE00050984	28/04/2023	5010	0	880,41
93	QLQ 6765	SE00050839	28/04/2023	5835	0	195,23
94	NEX 7180	SE00047276	28/04/2023	6599	2	293,47
95	NEX 7180	SE00047277	28/04/2023	5010	0	880,41
96	QLR3A71	SE00050946	29/04/2023	5835	0	195,23
97	QLR3A71	SE00050915	29/04/2023	6653	1	195,23
98	QLR 3295	SE00050701	29/04/2023	7340	0	130,16
99	NFA 6166	SE00050708	29/04/2023	7340	0	130,16
100	NEN 8985	SE00050715	29/04/2023	7340	0	130,16

Macapá-AP, 31 de Julho de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/A

Protocolo 24948

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 115/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interporem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEJ 1150	SE00029645	29/04/2022	5169	1	2.934,70
02	NEO 2416	SE00045399	26/01/2023	5010	0	880,41
03	NEO 2416	SE00045400	26/01/2023	5118	0	880,41
04	NER 9574	SE00049831	09/04/2023	6599	2	293,47
05	NEI 6163	SE00049976	13/04/2023	5010	0	880,41
06	NEI 6163	SE00049977	13/04/2023	5118	0	880,41
07	NEI 6163	SE00049978	13/04/2023	6599	2	293,47
08	JVX 3741	SE00050404	17/04/2023	7633	2	293,47
09	NEJ 3170	AF00001320	18/04/2023	5010	0	880,41
10	NEJ 3170	AF00003893	18/04/2023	6599	2	293,47

11	QLT5H71	AF00003804	18/04/2023	5010	0	880,41
12	QLT 5I70	SE00049606	18/04/2023	5010	0	880,41
13	QLT 5I70	SE00049529	18/04/2023	6599	2	293,47
14	QLT9C84	AF00003743	18/04/2023	5010	0	880,41
15	NEJ 9029	SE00050462	20/04/2023	7633	2	293,47
16	QLO6J29	AF00003914	20/04/2023	5282	0	1.467,35
17	QLN 6227	SE00050504	21/04/2023	5010	0	880,41
18	QLN 6227	SE00050518	21/04/2023	5118	0	880,41
19	QLN 6227	SE00050520	21/04/2023	6599	2	293,47
20	QLN 6227	SE00050521	21/04/2023	7340	0	130,16
21	QLN 6227	SE00050522	21/04/2023	6670	0	195,23
22	QLQ 9279	SE00050378	21/04/2023	5010	0	880,41
23	QLQ5D95	SE00050573	22/04/2023	5010	0	880,41
24	SAK1B69	SE00050618	23/04/2023	6599	2	293,47
25	NEN4D85	SE00050679	23/04/2023	5835	0	195,23
26	NEJ 5022	SE00050644	23/04/2023	5010	0	880,41
27	NEL 1106	SE00050917	24/04/2023	5010	0	880,41
28	NEL 1106	SE00050918	24/04/2023	5118	0	880,41
29	NEL 1106	SE00050921	24/04/2023	6599	2	293,47
30	QLS0A84	SE00050845	24/04/2023	5185	2	195,23
31	NER 7178	SE00050651	24/04/2023	5185	1	195,23
32	NEZ 5142	SE00050753	24/04/2023	5720	0	195,23
33	NES 3839	SE00050754	24/04/2023	5045	0	293,47
34	NEU 3627	SE00050793	25/04/2023	7340	0	130,16
35	NSL 6584	SE00050748	25/04/2023	5819	2	880,41
36	NFA7B81	SE00050925	25/04/2023	5819	2	880,41
37	SAK1I95	SE00049735	26/04/2023	6599	2	293,47
38	NER 6855	SE00047385	28/04/2023	7579	0	2.934,70
39	NFA 3327	SE00050711	29/04/2023	7340	0	130,16
40	NEQ7F54	SE00049927	29/04/2023	5010	0	880,41
41	NEQ7F54	SE00049932	29/04/2023	5169	1	2.934,70
42	QWX0J01	SE00050775	29/04/2023	6670	0	195,23
43	SAL3A03	SE00050739	30/04/2023	5010	0	880,41
44	QLT9C84	SE00050781	30/04/2023	7340	0	130,16
45	NEU 0596	SE00050747	30/04/2023	6599	2	293,47
46	NEU 0596	SE00050779	30/04/2023	5010	0	880,41
47	NEU 0596	SE00050780	30/04/2023	7340	0	130,16
48	QLT9C84	SE00050782	30/04/2023	5010	0	880,41
49	NFA4A18	SE00050862	01/05/2023	6599	2	293,47
50	NFA4A18	SE00050869	01/05/2023	5010	0	880,41
51	QLT4G17	SE00050903	01/05/2023	6599	2	293,47
52	NER 1962	SE00050870	01/05/2023	6599	2	293,47
53	NER 1962	SE00050899	01/05/2023	5169	1	2.934,70
54	NER 1962	SE00050902	01/05/2023	5010	0	880,41

Macapá-AP, 31 de Julho de 2023.  
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/A

Protocolo 24950

## Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

### Portaria Nº 239/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 196/2022 - DIAGRO, que tornou obrigatória a implantação e execução dos Programas de Autocontrole (PAC) em estabelecimentos de produtos de origem animal, registrados no Serviço de Inspeção Estadual (SIE/DIAGRO), e deu outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Manual de Verificação Oficial dos Elementos de Controle (VOEC): Norma Interna NIPOA/DIAGRO Nº 01/2023 e Norma Interna NIPOA/DIAGRO Nº 02/2023, e suas respectivas atualizações, e determinar que seja

adotado por todos os servidores lotados no Núcleo de Inspeção de Produtos de Origem Animal - NIPOA.

**Art. 2º** - Publicar o Manual de Verificação Oficial dos Elementos de Controle (VOEC): Norma Interna NIPOA/DIAGRO N° 01/2023 e Norma Interna NIPOA/DIAGRO N° 02/2023, com sua versão atual em anexo nesta portaria.

**Art. 3º** - Disponibilizar Manual de Verificação Oficial dos Elementos de Controle (VOEC): Norma Interna NIPOA/DIAGRO N° 01/2023 e Norma Interna NIPOA/DIAGRO N° 02/2023, e as suas subseqüentes atualizações, para ampla consulta, no site institucional <http://www.diagro.ap.gov.br/publicacoes>.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Macapá - AP, 31 de JULHO de 2023  
 ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
 Diretor-Presidente/DIAGRO

## ANEXO 1 - MANUAL DE VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS ELEMENTOS DE CONTROLE (VOEC)

**NORMA INTERNA NIPOA/DIAGRO N° 01/2023**

**NORMA INTERNA NIPOA/DIAGRO N° 02/2023**

### Elaboração:

- Núcleo de Inspeção de Produtos de Origem Animal - NIPOA/DIAGRO

Bruna Viana Soares de Abreu - Auditora Fiscal Agropecuária/Médica Veterinária

Serviço de Inspeção Estadual - SIE/DIAGRO

Odonei Moia de Almeida - Auditor Fiscal Agropecuário/Médico Veterinário  
 Gerente do Núcleo de Inspeção de Produtos de Origem Animal - NIPOA/DIAGRO

Nanivalci Benincasa da Costa - Auditora Fiscal Agropecuária/Médica Veterinária  
 Coordenadora da Coordenação de Produtos de Origem Agropecuária - CIPOA/DIAGRO

### Diretor Presidente da DIAGRO:

Álvaro Renato Cavalcante da Silva - Médico Veterinário

**Ano de elaboração:** 2023

**Versão:** 01

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
NORMA INTERNA NIPOA/DIAGRO N° 01/2023	5
ANEXO I - Manual de procedimentos de verificação oficial dos autocontroles dos estabelecimentos registrados (SIE) no NIPOA/CIPOA/DIAGRO	7
ANEXO II - Formulário de verificação oficial de elementos de controle dos estabelecimentos registrados (SIE) de caráter de inspeção permanente, partes I e II	19
ANEXO III - Verificação oficial de elementos de controle dos estabelecimentos registrados (SIF) de caráter de inspeção periódica, partes I, II e III	23
ANEXO IV - Quadro de ações de Inspeção e Fiscalização.	28
ANEXO V - Plano de ação referente à verificação oficial dos elementos de controle	30
NORMA INTERNA NIPOA/DIAGRO N° 02/2023	31
ANEXO I - Tabela de classificação de estabelecimento quanto ao volume produzido para a caracterização do risco associado ao volume de produção (RV)	34
ANEXO II - Tabela de classificação das categorias de produtos para a caracterização do risco associado ao produto (RP)	35
ANEXO III - Tabela de caracterização do risco associado ao desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável a fiscalização (RD)	37
ANEXO IV - Relatório de caracterização do risco associado ao desempenho do estabelecimento (RD)	38
ANEXO V - Tabela para a definição da frequência mínima de fiscalização com base no Risco Estimado Associado ao Estabelecimento.	39

### **INTRODUÇÃO**

O presente manual tem como objetivo definir e padronizar os procedimentos de verificação oficial dos Programas de Autocontrole (PAC) dos estabelecimentos registrados no SIE/AP, em conformidade com a Portaria DIAGRO nº 196/2022 e regulamentações posteriores.

A verificação da efetividade da implantação dos autocontroles decorre de um conjunto de ações, procedimentos e

análises realizadas pelo SIE/AP e pode ser comprovada mediante a avaliação *in loco* e dos documentos gerados pelo estabelecimento (documental).

As diretrizes descritas neste manual contemplam detalhamento das observações por elemento de controle, e orientam os Auditores Fiscais Agropecuários/Médicos Veterinários e os Agentes de Fiscalização Agropecuária quanto à periodicidade e metodologia a ser empregada durante a verificação oficial dos PAC's, desde o plano escrito pelo estabelecimento, até a implantação e efetivo funcionamento, com o devido registro em planilhas.

Para tanto, foram criadas as Normas Internas NIPOA/DIAGRO nº 01/20223 e nº 02/2023, baseadas, respectivamente, na Normas Internas DIPOA/SDA nº 01, de 08 de março de 2017 e nº 02, de 06 de novembro de 2015, do Ministério da Agricultura e Pecuária. Para o uso no Serviço de Inspeção Estadual, algumas adaptações foram adotadas a partir das normas citadas, adequando-as de acordo com as especificidades locais.

### **NORMA INTERNA NIPOA/DIAGRO Nº 01/2023**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ (DIAGRO), no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do Artigo 42 do Decreto nº 2.418 de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar os modelos de formulários, estabelecer as frequências e as amostragens mínimas a serem utilizadas na inspeção e fiscalização, para verificação oficial dos autocontroles implantados pelos estabelecimentos de produtos de origem animal registrados (SIE) junto ao NIPOA/CIPOA/DIAGRO, bem como o manual de procedimentos.

Art. 2º A verificação dos autocontroles será realizada por Auditor Fiscal Agropecuário com formação em Medicina Veterinária e por Agentes de Fiscalização Agropecuária, respeitadas as devidas competências. Parágrafo único. O Auditor Fiscal Agropecuário com formação em Medicina Veterinária é responsável pela coordenação e pela orientação das atividades desempenhadas pelos Agentes de Fiscalização Agropecuária.

Art. 3º A verificação dos programas de autocontrole se dará por meio da avaliação *in loco* ou documental.

§1º A verificação *in loco* nos estabelecimentos registrados sob inspeção instalada em caráter permanente será aplicada na frequência quinzenal, conforme Anexo II, parte I.

§2º A verificação documental nos estabelecimentos registrados sob inspeção instalada em caráter permanente será aplicada na frequência trimestral, conforme Anexo II, parte II.

§3º A frequência da verificação dos autocontroles nos estabelecimentos registrados ou relacionados sob inspeção instalada em caráter periódico será aplicada de acordo com o cálculo do Risco Estimado Associado ao estabelecimento estabelecido em norma específica (RD, Anexo III, parte III).

§4º A verificação *in loco* de que trata o §3º deste artigo será aplicada conforme Anexo III, parte I.

§5º A verificação documental de que trata o §3º deste artigo será aplicada conforme Anexo III, parte II.

Art. 4º Todos os elementos contidos nos formulários anexos a esta Norma Interna devem ser verificados pelo Serviço de Inspeção Estadual, *in loco*, no mínimo uma vez por ano.

Art. 5º Os estabelecimentos devem ser notificados oficialmente das não conformidades constatadas por meio de uma via dos formulários anexos correspondentes, sem prejuízo das ações fiscais e medidas cautelares adotadas de acordo com o previsto na legislação vigente.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de **dez dias** para apresentação do plano de ações corretivas e preventivas, pelo estabelecimento, frente as não conformidades notificadas.

§ 1º O plano de ação gerado pelo estabelecimento deve estar em consonância com o modelo previsto no Anexo V.

§ 2º O Serviço de Inspeção Estadual avaliará o plano de ação gerado pelo estabelecimento e o seu cumprimento.

Art. 7º Esta Norma Interna entra em vigor a partir data de sua publicação.

Macapá - AP, 27 de julho de 2023

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor-Presidente/DIAGRO

**ANEXO I** - Manual de procedimentos de verificação oficial dos autocontroles dos estabelecimentos registrados (SIE) no NIPOA/CIPOA/DIAGRO.

**ANEXO II** - Formulário de verificação oficial de elementos de controle dos estabelecimentos registrados (SIE) de caráter de inspeção permanente, partes I e II.

**ANEXO III** - Verificação oficial de elementos de controle dos estabelecimentos registrados (SIF) de caráter de inspeção periódica, partes I, II e III.

**ANEXO IV** - Quadro de ações de Inspeção e Fiscalização.

**ANEXO V** - Plano de ação referente à verificação oficial dos elementos de controle.

### **ANEXO I**

**Manual de procedimentos de verificação oficial dos autocontroles dos estabelecimentos registrados (SIE) NIPOA/CIPOA/DIAGRO.**

#### **1. Introdução**

Em 12 de junho de 2022 foi publicada a Portaria nº196/2022 - DIAGRO, que tornou obrigatória a implantação e execução dos Programas de Autocontrole (PAC) em estabelecimentos de produtos de origem animal, registrados no Serviço de Inspeção Estadual (SIE/DIAGRO), e deu outras providências. Conseqüentemente, surgiu a necessidade de

estabelecer métodos para a fiscalização dos PAC's e de padronizar as atividades de inspeção, e, para isso, adaptou-se a metodologia já utilizada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, porém com algumas adaptações, respeitando as peculiaridades do SIE/AP.

As atividades realizadas pelo Serviço de Inspeção Estadual compreendem a inspeção tradicional e a verificação oficial dos autocontroles. Para aplicação do previsto neste Manual, quando abordada a verificação oficial de autocontrole, devem ser excluídos os procedimentos da inspeção tradicional, tais como: *ante mortem*, *post mortem*, coleta de amostras, a reinspeção, os procedimentos de registro ou relacionamento de estabelecimentos (projeto e afins), o registro de produtos (avaliação e afins), verificação oficial de planos de ação (Anexo V desta Norma Interna) e a adoção de ações fiscais (medidas cautelares, auto de infração, interdição total ou parcial, apreensão ou condenação de produtos, entre outros).

Desta forma, a inspeção tradicional e a voltada para verificação oficial dos autocontroles devem ser equacionadas, a fim de manter o equilíbrio das ações de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

## 2. Grupos de estabelecimentos em função do caráter de inspeção

Existem dois grupos de estabelecimentos, classificados em razão da frequência de verificação oficial de autocontrole, sendo indicados os respectivos modelos de formulários a serem utilizados no Quadro 01.

Quadro 01. Classificação dos estabelecimentos quanto ao caráter de inspeção permanente ou periódica

Grupo	Descrição	Modelo de formulário
1	Estabelecimentos registrados (SIE) sob caráter de inspeção permanente	Anexo II - Partes I e II
2	Estabelecimentos registrados (SIE) sob caráter de inspeção periódica	Anexo III - Partes I, II e III

Os estabelecimentos sob caráter de inspeção permanente, **grupo 1**, possuem inspeção realizada desta forma em razão do risco sanitário envolvido nas atividades de abate (inspeção *ante e post mortem*). Por este motivo, possuem maior frequência de supervisão. Entretanto, não seria adequado que a frequência de verificação oficial dos autocontroles fosse maior que a frequência mais rígida de fiscalização nos estabelecimentos do **grupo 2**. Este ponto foi levado em consideração para estabelecer as frequências de avaliação descritas no Quadro 02, abaixo, e no Anexo IV da presente Norma Interna.

Os estabelecimentos sob regime de inspeção periódica, **grupo 2**, passam automaticamente a ter a frequência mínima de verificação oficial dos autocontroles (seja *in loco* ou documental) igual à frequência mínima de fiscalização definida com base na Norma Interna NIPOA/DIAGRO Nº 02/2023 (quinzenal, bimestral, semestral ou anual), permanecendo de acordo com o disposto no Quadro 02 e Anexo IV do presente Manual.

Quadro 02. Frequência de verificação oficial dos autocontroles

Grupo	Modelo de formulário	Frequência
1	Anexo II - Parte I	Quinzenal
1	Anexo II - Parte II	Trimestral
2	Anexo III - Partes I, II e III	Quinzenal, Bimestral, Semestral ou Anual (Norma Interna NIPOA/DIAGRO Nº 02/2023)

## 3. Da supervisão, da fiscalização propriamente dita e da verificação oficial com base nos autocontroles

É importante que as atividades de supervisão, de fiscalização e de verificação oficial com base nos autocontroles das empresas estejam claramente definidas para o Serviço Oficial tanto no SIE quanto no NIPOA/CIPOA/DIAGRO. A supervisão, a cargo do NIPOA/CIPOA/DIAGRO, consiste na avaliação realizada por estes serviços quanto às condições gerais de funcionamento dos estabelecimentos registrados e na avaliação das atividades de fiscalização atribuídas ao SIE local. O SIE local é o responsável principal pelas ações de fiscalização, propriamente ditas, junto aos estabelecimentos registrados, as quais abrangem, mas não se limitam, à verificação oficial dos autocontroles, por incluir diversas atividades da chamada "inspeção tradicional".

A verificação oficial com base nos autocontroles é atividade inerente à fiscalização, sob competência do SIE local, e visa avaliar, principal e especificamente, a implementação dos programas de autocontrole por parte das empresas registradas. Quadro sinóptico das ações inerentes à inspeção tradicional e verificação oficial dos autocontroles consta no Anexo IV da presente Norma Interna. Deste modo, a fiscalização definida na Norma Interna NIPOA/DIAGRO Nº 02/2023, não pode, em absoluto, ser substituída pela supervisão, nem, tão pouco, ser substituída unicamente pelos procedimentos de verificação oficial de autocontroles aqui padronizados.

## 4. Ações do SIE

O Serviço Oficial deve possuir acesso aos programas atualizados dos autocontroles aplicados pelo estabelecimento. O plano ou roteiro de inspeção para verificação oficial dos elementos de controle consiste em um planejamento descrito que abrange as áreas de inspeção, unidades de inspeção, pontos de coleta de água, os procedimentos sanitários operacionais, os pontos críticos de controle definidos ao APPCC e mapa com a identificação e localização das armadilhas de controle integrado de pragas.

O SIE deverá implantar ou atualizar o plano ou roteiro de inspeção de forma a compatibilizar suas ações às diretrizes deste Manual.

A **área de inspeção (AI)** consiste em cada seção ou setor com seus equipamentos, instalações e utensílios incluindo forro, paredes, piso, drenos e outras estruturas eventualmente presentes.

A **unidade de inspeção (UI)** consiste em subdivisão de uma área de inspeção que compreende o espaço tridimensional onde está inserido o equipamento, instalações e utensílios, limitada por parede, piso e teto, levando-se em consideração o tempo necessário para realização da inspeção visual das superfícies. Uma AI pode ser constituída por várias UI.

Os **pontos de coleta de água** consistem em todos os pontos de coleta identificados pelo estabelecimento abrangendo captação após tratamento, reservatórios, distribuição e eventuais equipamentos.

Os **procedimentos sanitários operacionais** são os procedimentos executados durante aquelas etapas de fabricação identificadas como críticas em relação a possibilidade de contaminação cruzada do produto.

De uma forma abrangente a verificação oficial sobre o autocontrole consiste num conjunto de ações, procedimentos e análises realizadas pelo Serviço de Inspeção Estadual com a finalidade de verificar a efetividade dos autocontroles implantados pelo estabelecimento.

A **verificação oficial** se dá **in loco** ou de **forma documental** abrangendo os procedimentos executados e os registros gerados pelo monitoramento e verificação previstos nos autocontroles do estabelecimento além de outros documentos de suporte.

As amostragens para a verificação oficial de autocontrole devem seguir o disposto no Quadro 03 a seguir.

Quadro 03. Amostragem e sistemática da verificação oficial a ser aplicada a cada elemento de controle

Elemento	Tipo de verificação (in loco ou documental)	Grupo de estabelecimento (1 ou 2)	Amostragem mínima (sorteio ou dirigida)	Unidade	Etapa
Manutenção	in loco	1 e 2	10%	AI	*
Água de abastecimento	in loco	1 e 2	10%	Ponto de coleta	*
Controle integrado de pragas	in loco	1 e 2	5%	Armadilhas e dispositivos de proteção contra o acesso de praga	*
Higiene Industrial e operacional	in loco	1 e 2	5% para pré-operacional	UI	*
	in loco	1 e 2	5% para operacional	UI	*
Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários	in loco	1 e 2	0,5%	Funcionário	*
Procedimentos sanitários operacionais	in loco	1 e 2	10%	Procedimento	*
Controle de matéria-prima	in loco	1 e 2	100%	Recebimento de matéria-prima referente a 1 produto/lote elaborado	*
	in loco	1 e 2	1%	Recebimento de matéria-prima destinada ao aproveitamento condicional	*
	in loco	1 e 2	1	Recebimento de insumo de produto elaborado	insumo (ingrediente, material de embalagem)
Controle de temperatura	in loco	1 e 2	5%	AI	*
	in loco	1 e 2	5%	UI	*
	in loco	1 e 2	1	Operação	*
	in loco	1 e 2	5	Amostras de produto ou/e matéria-prima	*
Programa de APPCC	in loco	1	100%	PCC de contaminação fecal, por leite ou ingesta.	monitoramento/observação direta/ação corretiva e mensuração direta obrigatória de 100 carcaças de aves ou 10 carcaças das demais espécies, a ser realizada após a passagem das carcaças pelo monitoramento realizado pela empresa
	in loco	1 e 2	50%	Dos demais PCC	monitoramento/observação direta/mensuração direta/ação corretiva
Análises laboratoriais - autocontrole	in loco	1 e 2	1	Acompanhamento do procedimento de coleta ou da realização da técnica analítica	*

Controle de formulação de produtos e combate à fraude	in loco	1 e 2	1	Produto registrado	Formulação/Processo/Rótulo
Rastreabilidade e recolhimento	in loco	1 e 2	1	Lote de produto elaborado	Produção/Mercado/Recolhimento
Bem estar animal	in loco	1	1	Veículo de transporte	transporte/desembarque
	in loco	1	5	Curral, gaiola pocilga	lotação/descanso
	in loco	1	5	Animal	imobilização ou contenção
	in loco	1	5	Animal	Insensibilização, Sangria, e Escaldagem ou Esfolia
Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)	in loco	1	5	Carcaça, cabeça intestino	todos os pontos/locais de remoção/segregação
	in loco	1	1	Embalagem	Destinação/inutilização
Todos os elementos	documental	1 e 2	3	Dias alternados de registros gerados pela empresa dentro período avaliado, distintos ou não, para cada elemento	*

Na verificação oficial, deverão ser considerados, entre outras, as seguintes orientações em cada elemento de controle:

- Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)

Avaliar se as AIs, suas instalações, equipamentos e seus utensílios foram localizados, projetados e construídos de forma a permitir a fácil manutenção e higienização, e funcionam de acordo com o uso pretendido e de forma a minimizar a contaminação cruzada, e estão em condição sanitária de operação.

Avaliar se as AIs dispõem de iluminação natural ou artificial com intensidade suficiente, de acordo com a natureza da operação, inclusive nos pontos de inspeção ou reinspeção.

Avaliar se as AIs dispõem de ventilação natural ou mecânica de forma a minimizar a contaminação por meio do ar, controlar a temperatura ambiente, a umidade e os odores que possam afetar os produtos de origem animal e impedir que o ar flua de áreas contaminadas para áreas limpas, bem como impeça a formação de condensação.

Avaliar se as AIs dispõem de sistema de recolhimento de águas residuais que facilite o recolhimento e capaz de drenar o volume produzido, bem como se é capaz de prevenir eventuais refluxos de água que possam contaminar a rede de abastecimento de água potável.

Avaliar se as AIs dispõem de instrumentos ou equipamentos calibrados ou aferidos, que funcionem de acordo com o uso pretendido e se estão devidamente identificados.

- Água de Abastecimento

Avaliar se o estabelecimento dispõe de água potável em quantidade suficiente para o desenvolvimento de suas atividades, com instalações adequadas para seu armazenamento e distribuição.

Avaliar se o estabelecimento dispõe de pontos de coleta de água identificados e representativos do sistema de captação após o tratamento, reservatório e distribuição da água, e nos equipamentos que se fizerem necessários.

Avaliar se o vapor e o gelo que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal foram obtidos de forma a garantir sua inocuidade.

Mensurar o cloro residual livre e o pH dos pontos de coleta.

- Controle Integrado de Pragas

Avaliar se o controle ou o programa é eficaz e contínuo, de forma a evitar o acesso, a presença e a proliferação de pragas na área no complexo industrial.

Avaliar *in loco* as armadilhas, seu monitoramento, as barreiras físicas contra o acesso de pragas e o perímetro do estabelecimento.

- Higiene Industrial e Operacional

Avaliar se os procedimentos de limpeza e sanitização garantem que as UIs sejam limpas e sanitizadas antes do início das operações (pré-operacional) e durante as operações (operacional), de acordo com a natureza do processo de fabricação.

A avaliação abrange a implementação, o monitoramento, a verificação e as ações corretivas.

A implementação traduz-se na execução dos procedimentos descritos no plano envolvendo a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, e tempo de contato, tipo e concentração dos agentes sanitizantes.

O monitoramento pré-operacional consiste em avaliar a eficácia da higienização antes do início das operações com intuito de indicar se a UI está ou não em condições sanitárias.

O monitoramento operacional consiste em avaliar se a UI mantém ou não as condições sanitárias durante as operações ou seus intervalos.



A verificação consiste em avaliar se o monitoramento ou se as implementações estão sendo realizados da forma adequada conforme plano escrito.

As ações corretivas devem ser avaliadas frente as não conformidades detectadas considerando:

I - As medidas corretivas identificam e eliminam a causa do desvio?

II - As medidas adotadas restabelecem as condições higiênico-sanitárias do produto?

III - As medidas preventivas adotadas evitam a recorrência de desvios?

IV - As medidas de controle adotadas garantem que nenhum produto que possa causar danos à Saúde Pública, ou que esteja adulterado, fraudado ou falsificado, chegue ao consumo?

Neste elemento deve ser avaliada também a higienização dos reservatórios de água de abastecimento.

- Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários

Avaliar se os manipuladores que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal adotam práticas higiênicas e de asseio pessoal, e são submetidos a controle ou avaliação de saúde.

Avaliar se os manipuladores que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal são treinados considerando as atividades que desempenham.

- Procedimentos Sanitários Operacionais

Avaliar se os procedimentos sanitários operacionais foram mapeados considerando o processo produtivo.

Avaliar se os procedimentos sanitários operacionais estão sendo executados conforme previsto no programa escrito, de forma a evitar a contaminação cruzada do produto.

- Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem

Avaliar se há procedimentos especificando os critérios utilizados para a seleção, recebimento e armazenamento da matéria-prima, ingredientes e embalagens. Os procedimentos devem prever o destino a ser dado às matérias-primas, ingredientes e embalagens reprovados no controle efetuado.

Neste elemento devem ser considerados como matéria-prima também os animais destinados ao abate e toda a documentação de suporte da produção primária.

Avaliar se há procedimentos quanto ao recebimento, identificação, armazenamento e controle do uso das matérias-primas destinadas ao aproveitamento condicional.

As embalagens utilizadas em produtos esterilizados devem ser avaliadas quando a resistência e selagem ou recravação.

- Controle de temperaturas

Avaliar se há controle de temperatura de ambientes, equipamentos, operações e produtos/matérias-primas, de acordo com a natureza da operação.

Mensurar as temperaturas de ambientes, equipamentos, operações e de produtos/matérias-primas, conforme o caso.

Nos processos produtivos que envolvam cozimento deve ser avaliada a validação térmica correspondente e o cozimento propriamente dito no elemento de controle do APPCC quando este for considerado um PCC.

- Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle APPCC

Avaliar se há implantado o sistema de Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle, de acordo com a natureza da operação.

O APPCC pode ser verificado nas seguintes etapas:

Monitoramento - deve-se avaliar os procedimentos por observação direta do operador da empresa, responsável pelo monitoramento ou realizar a mensuração do limite crítico diretamente.

Verificação - deve-se avaliar os procedimentos por observação direta do operador da empresa, responsável pela verificação, ou realizar a mensuração do limite crítico diretamente.

Ação corretiva/preventiva - deve-se avaliar as ações executadas considerando:

I - As medidas corretivas identificam e eliminam a causa do desvio?

II - As medidas adotadas restabelecem as condições higiênico-sanitárias do produto?

III - As medidas preventivas adotadas evitam a recorrência de desvios?

IV - As medidas de controle adotadas garantem que nenhum produto que possa causar danos à Saúde Pública, ou que esteja adulterado, fraudado ou falsificado, chegue ao consumo?

Deve ser avaliada a validação periódica do APPCC e seus resultados.

No caso de estabelecimentos de abate a mensuração do PCC que contaminação fecal, ingesta e leite em carcaças é obrigatória.

- Análises laboratoriais

Avaliar *in loco* o procedimento de coleta ou da realização da técnica analítica, conforme o caso. Por exemplo: análises de recepção do leite e coleta e execução do dripping test.

Avaliar se as análises de parâmetros físico-químicos e microbiológicos dos produtos e da água de abastecimento, incluindo água potável e gelo, são realizadas nas frequências previstas, em laboratórios de autocontrole ou credenciados, conforme o caso, garantindo assim que alimentos estejam aptos para o consumo humano e cumpram as especificações

aplicáveis aos produtos acabados conforme disposto na legislação vigente.  
Avaliar as ações adotadas pela empresa frente a resultados não conformes.

- Controle de formulação de produtos e combate à fraude

Avaliar se a formulação, processo de fabricação e o rótulo estão de acordo com o registrado e se garantem a identidade, qualidade, segurança higiênico sanitária e tecnológica do produto de origem animal.

Na formulação deve-se observar se a composição do produto registrada corresponde ao constatado *in loco*.

Verificar se os aditivos e ingredientes foram adicionados respeitando a concentração ou quantidade aprovadas.

Verificar se a matéria-prima empregada corresponde realmente à declarada, seja na sua natureza ou quantidade (Exemplo: troca de espécies do pescado, uso de CMS em quantidade acima do permitido ou em produtos em que seu uso é proibido, adição de soro de leite, adição de temperos seja por injeção ou tambleamento).

No processo de fabricação deve-se observar se os parâmetros indicados no processo produtivo foram respeitados conforme a natureza do produto. Exemplo: se o produto for maturado, o tempo e condições de maturação, se o produto for defumado, o método de defumação empregado, se o produto for salgado, o tempo de salga.

Realizar as análises preconizadas para cada tipo de produto com o objetivo de avaliar a conformidade *in loco* de matérias-primas e produtos. Exemplo: dripping test, absorção em carcaça de aves, teste em recepção de leite cru refrigerado, histamina em pescado, metabissulfito em camarão.

Deve ser verificado se o rótulo (croqui) utilizado *in loco* corresponde ao registrado.

- Rastreabilidade e recolhimento

Avaliar os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição.

A rastreabilidade pode ser avaliada a partir do produto final elaborado até sua matéria-prima ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto elaborado.

A avaliação da rastreabilidade deve ainda compreender as etapas de segurança definidas e validadas pelo estabelecimento no sentido de resguardar seu processo produto do uso de matérias-primas não autorizadas ou habilitadas para determinado produto ou mercado.

Avaliar se o estabelecimento dispõe de programa de recolhimento e, em caso de não conformidade detectada que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada.

- Bem-estar animal

Avaliar se os procedimentos adotados pelo estabelecimento de abate referente ao transporte, desembarque, lotação, descanso, condução, imobilização/ contenção, insensibilização, sangria, escaldagem/esfola adotados são executados de acordo com seu plano escrito bem como atendem o disposto na Portaria nº 365 de 16 de julho de 2021, suas atualizações e demais legislações vigentes referentes ao bem estar animal.

- Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)

Avaliar se o estabelecimento que abate ruminantes está atendendo seu plano escrito, no que tange à identificação, remoção, segregação e destinação do MER, em todas as suas etapas, bem como se está compatível com as normativas vigentes.

Todos os elementos de controle devem ser verificados pelo Serviço Oficial *in loco*, no mínimo, uma vez dentro do período de um ano, considerando a frequência estabelecida no Anexo IV.

As não conformidades identificadas durante os procedimentos de verificação oficial dos autocontroles serão registradas nos modelos de formulários constantes nos Anexos II e III e devem, para todos os fins, ser tratadas como notificação oficial ao estabelecimento.

O registro das não conformidades nos formulários não isenta o Serviço Oficial da adoção de outras ações fiscais ou administrativas, quando couberem.

Quando o Serviço Oficial constatar não conformidades em momento diferente da ocasião da verificação oficial estabelecida nos Anexos II e III e nas frequências estabelecidas no Anexo IV, deverá tratá-las da mesma forma descrita no parágrafo anterior, aplicando as ações fiscais cabíveis, quando necessário.

As não conformidades registradas devem ser respondidas de forma imediata ou mediata pelos estabelecimentos por meio de plano de ação e avaliadas pelo SIE, conforme o formulário disposto no Anexo V da presente Norma Interna.

O plano de ação deve ser protocolado no Serviço Oficial em até 10 (dez) dias após a data de ciência no Anexo II ou III, podendo ser por via digital.

A avaliação pelo SIE das medidas corretivas e preventivas adotadas pelos estabelecimentos quanto às não conformidades registradas (seja *in loco*, durante a revisão documental dos registros das empresas ou no plano de ação) devem, sempre, considerar os tópicos abaixo:

I - As medidas corretivas identificam e eliminam a causa do desvio?

II - As medidas adotadas restabelecem as condições higiênico-sanitárias do produto?

III - As medidas preventivas adotadas evitam a recorrência de desvios?

IV - As medidas de controle adotadas garantem que nenhum produto que possa causar dano à Saúde Pública, ou que esteja adulterado, fraudado ou falsificado, chegue ao consumo?

O SIE local, após a avaliação do plano de ação apresentado, deve comunicar o resultado da avaliação à empresa e acompanhar sua execução.

### 5. Sistemática de análise dos resultados das informações do Serviço Oficial para o NIPOA/CIPOA/DIAGRO

A avaliação dos resultados das verificações oficiais realizadas pelo SIE local ficará a cargo das supervisões. No caso dos estabelecimentos do grupo 2, existe a necessidade de envio do RD (Parte III do Anexo III) para o NIPOA/CIPOA/DIAGRO a cada fiscalização.

O envio destas documentações do SIE para o NIPOA deverá ser realizado por meio físico, e-mail, PRODOC ou sistema institucional em uso, cabendo controle adequado quanto à sua execução.

Quadro 04. Periodicidade de envio das informações do Serviço Oficial para o NIPOA/CIPOA/DIAGRO de acordo com o caráter de inspeção.

Grupo	Caráter de inspeção	Documento	Periodicidade de envio para o NIPOA/CIPOA/DIAGRO
1	Permanente	Anexo II - Partes I e II	Não aplicável. A ser avaliado in loco na supervisão
2	Periódico	Anexo III - Partes I e II	Não aplicável. A ser avaliado in loco na supervisão
2	Periódico	Anexo III - Parte III	Quinzenal, bimestral, semestral ou anual, de acordo com a Norma Interna NIPOA/DIAGRO Nº 02/2023

A documentação encaminhada pelo SIE para o NIPOA deve ser considerada para o direcionamento das próximas supervisões e das ações de reforço da fiscalização, quando necessárias, assim como aquela disponível para avaliação durante a supervisão no caso dos estabelecimentos de caráter de inspeção permanente.

## ANEXO II VERIFICAÇÃO OFICIAL DE ELEMENTOS DE CONTROLE Nº XXX/SIE/AP CARÁTER DE INSPEÇÃO PERMANENTE

### PARTE I - IN LOCO

A - Identificação dos Turnos
Números de turnos de trabalho:
Atividades realizadas no turno 01:
Atividades realizadas no turno 02:
Atividades realizadas no turno 03:

B - Elementos de controle					
01 - Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)					
Área/Instalação/Equipamento/ Utensílio/ Instrumento (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros in loco da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

02 - Água de abastecimento							
Ponto de coleta/Reservatório/Sistema de tratamento/Equipamento (Conforme plano de inspeção)	Cloro residual livre (ppm)*	pH*	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros in loco da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
* Preencher quando aferido. Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:							

03- Controle integrado de pragas					
Área/Instalação/Equipamento (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros in loco da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

04- Higiene industrial e operacional
--------------------------------------

Área/Instalação/ Equipamento/ Utensílio/ Instrumento (Conforme plano de inspeção)	Pré/ Operacional	Implementação/ Monitoramento/ Verificação/Ação Corretiva	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros in loco da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:							

05- Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários							
Área/Instalação (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros in loco da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)		
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:							

06- Procedimentos sanitários operacionais							
Área/Instalação/Equipamento/ Operação (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros in loco da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)		
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:							

07- Controle da matéria-prima, ingrediente e de material de embalagem							
Matéria-prima/Insumo (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros in loco da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)		
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:							

08- Controle de temperaturas							
Área/Instalação/Equipamento/ Produto/ Operação (Conforme plano de inspeção)	Observação direta/ Mensuração direta*	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros in loco da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)	
* No caso de mensuração direta deve-se obrigatoriamente registrar o resultado do que foi constatado (discriminando o processo/equipamento/ lote e o valor encontrado).							
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:							

09- Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC (Conforme plano de inspeção)							
PCC	Monitoramento/Verificação /Ação Corretiva	Observação direta/ Mensuração direta**	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros in loco da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
** No caso de mensuração direta deve-se obrigatoriamente registrar o resultado do que foi constatado (discriminando o processo/equipamento/ lote e o valor encontrado em relação ao limite crítico do PCC).							
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:							

10- Análises laboratoriais (Programas de autocontrole)							
Área/Instalação/ Equipamento/ Operação	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros in loco da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)		
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:							

11- Controle de formulação de produtos e combate a fraude (inclusive in natura, conforme plano de inspeção)					
Formulação/Processo/Rótulo	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros in loco da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

12- Rastreabilidade e recolhimento					
Produto/Operação/Mercado/ Destinação (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros in loco da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

13- Bem-estar animal					
Transporte/Desembarque/Lotação/ Descanso/Condução/Imobilização/ Contenção/Insensibilização/Sangria/ Escaldagem/Esfola	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros in loco da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

14- Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER). Exclusivo ruminantes					
Área/Instalação/Operação/MER (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros in loco da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

C  
Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pelas verificações oficiais acima, com identificação da(s) rubrica(s):

Assinatura do Representante do estabelecimento:

Data/local:

**VERIFICAÇÃO OFICIAL DE ELEMENTOS DE CONTROLE**  
**Nº XXX/SIE/AP**  
**CARÁTER DE INSPEÇÃO PERMANENTE**  
**PARTE II - DOCUMENTAL**

A- Identificação do período avaliado: De DD/MM/AA a DD/MM/AA

B - Avaliação dos registros		
Elementos de controle	Procedimento	*Não conforme (X)
01	Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)	
02	Água de abastecimento	
03	Controle integrado de pragas	
04	Programa escrito de Higiene industrial e operacional	
	Registros de implementação e ação corretiva, conforme programa escrito	
	Registros diários de monitoramento da higienização pré-operacional e ação corretiva	
	Registros diários de monitoramento da higienização operacional e ação corretiva	
	Registros de verificação e ação corretiva	
	Identificação do responsável, data e assinaturas no programa escrito e em todos os seus registros	
05	Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários	
06	Procedimentos sanitários operacionais	
07	Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem	
08	Controle de temperaturas	

09	Programa escrito de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle	
	Registros de monitoramento e ações corretivas	
	Registros de verificação e ações corretivas	
	Registros de validação do programa escrito	
	Identificação do responsável, data e assinaturas no programa escrito e em todos os seus registros	
10	Análises laboratoriais (Programas de autocontrole)	
11	Controle de formulação de produtos e combate à fraude	
12	Rastreabilidade e recolhimento	
13	Bem-estar animal	
14	Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)	
* Marcar com "X" quando for considerado não conforme Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:		

C  
Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pelas verificações oficiais acima, com identificação da(s) rubrica(s):

Assinatura do Representante do estabelecimento:

Data/local:

**ANEXO III**  
**VERIFICAÇÃO OFICIAL DE ELEMENTOS DE CONTROLE**  
**Nº XXX/SIE/AP**  
**CARÁTER DE INSPEÇÃO PERIÓDICA**

**PARTE I - IN LOCO**

A - Identificação dos Turnos	
Números de turnos de trabalho:	
Atividades realizadas no turno 01:	
Atividades realizadas no turno 02:	
Atividades realizadas no turno 03:	

B - Elementos de controle					
01 - Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)					
Área/Instalação/Equipamento/ Utensílio/ Instrumento (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros in loco da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

02 - Água de abastecimento							
Ponto de coleta/Reservatório/Sistema de tratamento/Equipamento (Conforme plano de inspeção)	Cloro residual livre (ppm)*	pH*	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros in loco da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
* Preencher quando aferido. Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:							

03- Controle integrado de pragas						
Área/Instalação/Equipamento (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros in loco da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)	
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:						

04- Higiene industrial e operacional							
Área/Instalação/ Equipamento/ Utensílio/ Instrumento (Conforme plano de inspeção)	Pré/ Operacional	Implementação/ Monitoramento/ Verificação/Ação Corretiva	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros in loco da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)

--	--	--	--	--	--	--	--

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

05- Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários

Área/Instalação (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros in loco da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

06- Procedimentos sanitários operacionais

Área/Instalação/Equipamento/ Operação (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros in loco da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

07- Controle da matéria-prima, ingrediente e de material de embalagem

Matéria-prima/Insumo (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros in loco da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

08- Controle de temperaturas

Área/Instalação/Equipamento/ Produto/ Operação (Conforme plano de inspeção)	Observação direta/ Mensuração direta*	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros in loco da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)

\* No caso de mensuração direta deve-se obrigatoriamente registrar o resultado do que foi constatado (discriminando o processo/equipamento/ lote e o valor encontrado).

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

09- Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC (Conforme plano de inspeção)

PCC	Monitoramento/ Verificação/Ação Corretiva	Observação direta/ Mensuração direta**	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros in loco da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)

\*\* No caso de mensuração direta deve-se obrigatoriamente registrar o resultado do que foi constatado (discriminando o processo/equipamento/ lote e o valor encontrado em relação ao limite crítico do PCC).

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

10- Análises laboratoriais (Programas de autocontrole)

Área/Instalação/ Equipamento/ Operação	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros in loco da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

11- Controle de formulação de produtos e combate a fraude (inclusive in natura, conforme plano de inspeção)

Formulação/Processo/Rótulo	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros in loco da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:
--

12- Rastreabilidade e recolhimento					
Produto/Operação/Mercado/ Destinação (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros in loco da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

C

Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pelas verificações oficiais acima, com identificação da(s) rubrica(s):

Assinatura do Representante do estabelecimento:

Data/local:

**VERIFICAÇÃO OFICIAL DE ELEMENTOS DE CONTROLE**  
**Nº XXX/SIE/AP**  
**CARÁTER DE INSPEÇÃO PERIÓDICO**  
**PARTE II - DOCUMENTAL**

A- Identificação do período avaliado: De DD/MM/AA a DD/MM/AA

B - Avaliação dos registros		
Elementos de controle	Procedimento	*Não conforme (X)
01	Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)	
02	Água de abastecimento	
03	Controle integrado de pragas	
04	Programa escrito de Higiene industrial e operacional	
	Registros de implementação e ação corretiva, conforme programa escrito	
	Registros diários de monitoramento da higienização pré-operacional e ação corretiva	
	Registros diários de monitoramento da higienização operacional e ação corretiva	
	Registros de verificação e ação corretiva	
	Identificação do responsável, data e assinaturas no programa escrito e em todos os seus registros	
05	Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários	
06	Procedimentos sanitários operacionais	
07	Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem	
08	Controle de temperaturas	
09	Programa escrito de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle	
	Registros de monitoramento e ações corretivas	
	Registros de verificação e ações corretivas	
	Registros de validação do programa escrito	
	Identificação do responsável, data e assinaturas no programa escrito e em todos os seus registros	
10	Análises laboratoriais (Programas de autocontrole)	
11	Controle de formulação de produtos e combate à fraude	
12	Rastreabilidade e recolhimento	
* Marcar com "X" quando for considerado não conforme		
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:		

C

Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pelas verificações oficiais acima, com identificação da(s) rubrica(s):

Assinatura do Representante do estabelecimento:

Data/local:

**PARTE III**

**RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DO ESTABELECIMENTO (RD)**  
**Nº XXX/SIE/AP**



**Conforme Anexo IV da Norma Interna NIPOA/DIAGRO Nº 02/2023**

E Q UIPE D E FISC A LIZ A Ç Ã O (Dados gerados durante a fiscalização)	2.7 Período de fiscalização (DD/MM/AA a DD/MM/AA)	
	2.8. O estabelecimento insere corretamente as informações no SIGSIF (mapas estatísticos)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	2.9. Meses/Anos Verificados:	
	2.10. Foram adotadas ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	2.11. Referências (nº do(s) Auto(s) de Infração, Termo(s) de Interdição, Termo(s) de Apreensão e outros documentos de interesse gerados na fiscalização):	
	2.12. Foi identificado risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.13. Observações da fiscalização à chefia imediata:		
<b>3. ESTIMATIVA DE RD PARA PRÓXIMA FISCALIZAÇÃO</b>		
3.1. Caracterização do RD (associação dos registros do item 2 deste relatório com o Anexo III da Norma Interna NIPOA/DIAGRO Nº 02/2023):		
RD ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4		
3.2. ( ) Dispensada a caracterização de risco, pois o estabelecimento encontra-se completamente interditado conforme documentos anexos. O seu retorno fica condicionado à retomada de controle sob seu processo.		
Termo de interdição:		
3.3	Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pela fiscalização:	

**ANEXO IV  
QUADRO DE AÇÕES DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

	Caráter de inspeção	Tipo de inspeção	Ação	Frequência Mínima	Modelo
INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Permanente	Tradicional	Ante mortem	De acordo com a demanda	Próprio, já estabelecido
			Post mortem		
			Coleta de amostras		
			Reinspeção		
			Registro/relacionamento (análise de projeto e afins)		
			Registro de produto (análise e afins)		
			Dados estatísticos		
			Verificação de plano de ação		
			Apuração de denúncias		
			Notificações administrativas		
	Permanente	Verificação oficial com base nos programas de autocontrole dos estabelecimentos	Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)	Quizenal (in loco) Parte I  E Trimestral (documental) Parte II	Parte I e II do Anexo da Norma Interna nº01 NIPOA/DIAGRO
			Água de abastecimento		
			Controle integrado de pragas		
			Higiene Industrial e operacional		
			Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários		
			Procedimentos sanitários operacionais		
			Controle de matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem		
			Controle de temperaturas		
			Análise de perigos e pontos críticos de controle - APPCC		
			Análises laboratoriais (programas de autocontrole)		
Controle de formulação de produtos e combate à fraude					
Rastreabilidade e recolhimento					
Bem-estar animal					
Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)					

	Caráter de inspeção	Tipo de inspeção	Ação	Frequência Mínima	Modelo
INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Periódico	Tradicional	Coleta de amostras	De acordo com a demanda	Próprio, já estabelecido
			Reinspeção		
			Registro/relacionamento (análise de projeto e afins)		
			Registro de produto (análise e afins)		
			Dados estatísticos		
			Verificação de plano de ação		
			Apuração de denúncias		
	Periódico	Verificação oficial com base nos programas de autocontrole dos estabelecimentos	Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)		
			Água de abastecimento		
			Controle integrado de pragas		
			Higiene Industrial e operacional		
			Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários		
			Procedimentos sanitários operacionais		
			Controle de matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem		
			Controle de temperaturas		
			Análise de perigos e pontos críticos de controle - APPCC		
			Análises laboratoriais (programas de autocontrole)		
			Controle de formulação de produtos e combate à fraude		
			Rastreabilidade e recolhimento		
	RD	Caracterização do risco associado ao desempenho do estabelecimento (RD)		Parte III do Anexo III da Norma Interna nº01 NIPOA/DIAGRO	

**ANEXO V**  
**MODELO DE PLANO DE AÇÃO**

PLANO DE AÇÃO - DATA: dd/mm/aa  
REFERENTE À VERIFICAÇÃO OFICIAL DE ELEMENTOS DE CONTROLE  
Nº XXX/SIE NºXX

Elemento de controle e número	Deficiência registrada	Medida corretiva proposta ou realizada	Data proposta ou de realização	Medida preventiva proposta ou realizada	Data proposta ou de realização	Data e resultado da verificação oficial (Atendido, não atendido, no prazo)	Rubrica do servidor da equipe do SIE local responsável pela verificação oficial

Representante do estabelecimento (nome, cargo e assinatura):

Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pelas verificações oficiais acima, com identificação da(s) rubrica(s):

Assinatura e carimbo do responsável pela equipe de servidores atuantes no estabelecimento:

**NORMA INTERNA NIPOA/DIAGRO Nº 02/2023**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ (DIAGRO), no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do Artigo 42 do Decreto nº 2.418 de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para o cálculo do **Risco Estimado** Associado ao Estabelecimento (**RE**) para determinar a frequência mínima de fiscalização em estabelecimentos registrados ou relacionados no Serviço de Inspeção Estadual, sujeitos à inspeção periódica.

Art. 2º O RE será obtido pela caracterização dos riscos associados ao:

I - volume de produção;

II - produto; e

III - desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável a fiscalização.

Art. 3º O **risco associado ao volume de produção (RV)** será caracterizado pela classificação do estabelecimento quanto ao volume produzido, conforme tabela disposta no Anexo I.

§ 1º O volume produzido pelo estabelecimento será obtido nos mapas estatísticos de produção constantes nos sistemas de informação disponíveis.

§ 2º Em casos de ausência de dados na forma prevista pelo parágrafo anterior, o volume produzido será obtido com base nas informações apresentadas para o registro ou relacionamento do estabelecimento.

Art. 4º O **risco associado ao produto (RP)** será caracterizado pelas categorias às quais os produtos estão associados, conforme tabela disposta no Anexo II.

§ 1º Os produtos fabricados pelo estabelecimento serão obtidos a partir dos dados constantes nos sistemas de informação disponíveis e identificados nas normas vigentes, para a associação à categoria a que pertencem.

§ 2º Em casos de ausência de dados na forma prevista pelo parágrafo anterior, os produtos fabricados serão obtidos com base nas informações apresentadas para o registro do estabelecimento.

5º O **risco associado ao desempenho** do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável a fiscalização (**RD**) será caracterizado conforme tabela disposta no Anexo III, considerando:

I - as violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais;

II - as reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos;

III - adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local; e

IV - a identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.

§ 1º A caracterização do RD será realizada durante a fiscalização do estabelecimento pela equipe responsável, composta ao menos por um Auditor Fiscal Agropecuário/Médico Veterinário, a qual deverá preencher relatório específico, conforme modelo disposto no Anexo IV.

§ 2º A verificação da adoção de ações fiscais para a caracterização do RD a ser utilizado no primeiro cálculo do RE será realizada pela avaliação de relatório gerado na última supervisão, fiscalização ou auditoria realizada no estabelecimento.

Art. 6º Novos estabelecimentos terão a caracterização do RV e RP realizada com base nas informações constantes nos documentos apresentados para registro ou relacionamento, sendo considerado o RD igual a 1 (um), até a sua primeira fiscalização.

Art. 7º O estabelecimento sob interdição parcial de suas operações terá o RD automaticamente determinado em 4 (quatro).

Art. 8º O estabelecimento totalmente interditado pelo serviço de inspeção estadual não estará submetido ao cálculo do RE previsto nesta norma interna.

Parágrafo único. O estabelecimento que tenha sido interditado, quando da sua desinterdição, terá o RD igual a 4, até a primeira fiscalização subsequente.

Art. 9º Para o cálculo do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento serão utilizados os valores de RV, RP e RD, aplicando a seguinte fórmula:

$$RE = (RV+RP+2xRD)/4.$$

§ 1º Caso o resultado não seja um número inteiro, serão observadas as seguintes regras de arredondamento:

I - Se o algarismo decimal seguinte for menor que 5 (cinco), o anterior não se modifica; ou

II - Se o algarismo decimal seguinte for maior que 5 (cinco), o anterior incrementa-se em uma unidade; ou

III - se o algarismo decimal seguinte for igual a 5 (cinco), deve-se verificar o anterior, se ele for par não se modifica, se ele for ímpar incrementa-se uma unidade.

Art. 10 As frequências mínimas de fiscalização serão definidas com base no RE, conforme tabela disposta no Anexo V desta norma interna.

§ 1º A frequência mínima de fiscalização será anual.

§ 2º Frequências superiores ao estabelecido nesta norma interna poderão ser definidas pelos NIPOA/CIPOA.

Art. 11 Caberá ao NIPOA:

I - Realizar a tabulação dos dados referentes ao RV, RP e RD para calcular o risco estimado associado aos estabelecimentos registrados no SIE/AP;

II - Definir as frequências e datas de fiscalização nos estabelecimentos;

III - fornecer à equipe responsável pela fiscalização as informações referentes a violações detectadas em análises oficiais relativas aos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes nos produtos, previamente à fiscalização do estabelecimento, por meio do relatório disposto no anexo IV; e

IV - Fornecer à equipe responsável pela fiscalização as informações referentes a reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros relacionadas a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos, previamente à fiscalização do estabelecimento, por meio do relatório disposto no anexo IV.

Art. 12 O RE de cada estabelecimento será informado anualmente à CIPOA pelo NIPOA através do planejamento anual.

Art. 13 Esta Norma Interna entra em vigor a partir data de sua publicação.

Macapá - AP, 27 de julho de 2023

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor-Presidente/DIAGRO

**ANEXO I** - Tabela de classificação de estabelecimento quanto ao volume produzido para a caracterização do risco associado ao volume de produção (RV).

**ANEXO II** - Tabela de classificação das categorias de produtos para a caracterização do risco associado ao produto (RP).

**ANEXO III** - Tabela de caracterização do risco associado ao desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável a fiscalização (RD).

**ANEXO IV** - Relatório de caracterização do risco associado ao desempenho do estabelecimento (RD).

**ANEXO V** - Tabela para a definição da frequência mínima de fiscalização com base no Risco Estimado Associado ao Estabelecimento.

### ANEXO I

#### **Tabela de classificação de estabelecimento quanto ao volume produzido para a caracterização do risco associado ao volume de produção (RV)**

Area do produto	Volume Produzido	Classificação do Estabelecimento	RV
Carne	Até 15.000.000 kg	P	1
	15.000.000 - 44.000.000 kg	M	2
	Acima de 44.000.000 kg	G	3
Leite (Kg)	Até 4.000.000 kg	P	1
	4.000.000 - 13.000.000 kg	M	2
	Acima de 13.000.000 kg	G	3
Leite (l)	Até 4.000.000 L	P	1
	4.000.000 - 9.000.000 L	M	2
	Acima de 9.000.000 L	G	3
Mel	Até 41.000 kg	P	1
	Acima de 41.000 kg	M	2
Ovos	-	P	1
Pescado	Até 401.000 kg	P	1
	Acima de 401.000 kg	M	2

### ANEXO II

#### **Tabela de classificação das categorias de produtos para a caracterização do risco associado ao produto (RP)**

Área do produto	Categoria	RP
-----------------	-----------	----

Carne	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos cárneos, acrescidos ou não de outros ingredientes	3
	Produtos em natura	2
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos processados termicamente - esterilização comercial	1
	Produtos submetidos a hidrólise	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Coação	3
leite	Caseína	1
	Caseinato	1
	Farinha Láctea	2
	Gordura Anidra de Leite (butter oil)	1
	Lactose	1
	Leitelho	2
	Manteiga	2
	Margarina	1
	Mistura Láctea	1
	Molho Lácteo	3
	Permeado	1
	Petisco de Queijo	3
	Produto Lácteo Concentrado	2
	Produto Lácteo Cru	2
	Produto Lácteo em Pó	2
	Produto Lácteo Esterilizado	2
	Produto Lácteo Fermentado	2
	Produto Lácteo Fundido	3
	Produto Lácteo Parcialmente Desidratado	2
	Produto Lácteo Pasteurizado	3
	Produto Lácteo Proteico	2
	Produto Lácteo Uht	2
	Queijo Maturado	2
	Queijo Mofado	2
	Queijo Não Maturado	3
	Queijo Ralado	2
Queijo Ultrafiltrado	3	
Ricota	3	
Sobremesa Láctea	2	

Área do produto	Categoria	RP
Mel	Apitoxina	1
	Cera de Abelhas	1
	Composto de produtos das Abelhas	1
	Derivados da Própolis (em massa)	1
	Derivados da Própolis (em volume)	1
	Derivado de Pólen Apícula	1
	Geleia Real	2
	Geleia Real Liofilizada	2
	Mel	1
	Mel de Abelhas Indígenas	1
	Polen	2
	Polen Desidratado	2
	Própolis	1
	Ovos	Produtos submetidos a tratamento térmico - Coação
Produtos submetidos a tratamento térmico - Pasteurização		2
Produtos em Natura		1
Produtos não submetidos a tratamento térmico		2
Produtos submetidos a tratamento térmico - Desidratação		2

Pescado	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos de pescado, acrescidos ou não de outros ingredientes	4
	Produtos em natura	4
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos processados termicamente - esterilização comercial	1
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	4
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Coação	3

**ANEXO III****Tabela de caracterização do risco associado ao desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável a fiscalização (RD)**

Condições para a caracterização do RD	RD
SEM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais. SEM reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênicosanitária dos produtos. SEM adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local. SEM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	1
SEM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais. SEM reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênicosanitária dos produtos. COM adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local. SEM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	2
COM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais; <u>OU</u> COM reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos; <u>OU</u> ambos. SEM adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local. SEM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	2
COM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais; <u>OU</u> COM reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos; <u>OU</u> ambos. COM adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local. SEM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	3
COM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	4

**ANEXO IV**

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR**  
**Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO**  
**Coordenadoria de Inspeção de Produtos Agropecuários - CIPOA**  
**Núcleo de Inspeção de Produtos de Origem Animal - NIPOA**

Relatório de caracterização do risco associado ao desempenho do estabelecimento (RD)		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>		
1.1 Razão Social (Conforme Registro):		
1.2. Número de Registro:		
<b>2. REGISTROS</b>		
NIPOA (Dados a serem enviados à equipe de fiscalização)	2.1. Foram detectadas, em análises oficiais ou em notificações internacionais, violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos?	( ) Sim ( ) Não
	2.2. Referências: nº do(s) Certificado(s) Oficial(is) de Análise:	
	2.3. Foram identificadas reclamações, denúncias ou demandas formais de consumidores ou comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos?	( ) Sim ( ) Não
	2.4. Referências (nº da(s) demanda(s) ou documento(s) referente(s) às reclamações, denúncias e comunicações recebidas):	
	2.5. Período considerado para a avaliação dos itens 2.1 e 2.3 (DD/MM/AA a DD/MM/AA):	
	2.6 Assinatura e carimbo do responsável pelas informações:	

E Q U I P E D E F I S C A L I Z A Ç Ã O (Dados gerados durante a fiscalização)	2.7 Período de fiscalização (DD/MM/AA a DD/MM/AA)	
	2.8. O estabelecimento insere corretamente as informações no SIGSIF (mapas estatísticos)?	( ) Sim ( ) Não
	2.9. Meses/Anos Verificados:	
	2.10. Foram adotadas ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local?	( ) Sim ( ) Não
	2.11. Referências (nº do(s) Auto(s) de Infração, Termo(s) de Interdição, Termo(s) de Apreensão e outros documentos de interesse gerados na fiscalização):	
	2.12. Foi identificado risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos?	( ) Sim ( ) Não
2.13. Observações da fiscalização à chefia imediata:		
<b>3. ESTIMATIVA DE RD PARA PRÓXIMA FISCALIZAÇÃO</b>		
3.1. Caracterização do RD (associação dos registros do item 2 deste relatório com o Anexo III da Norma Interna nº 02/2023/NIPOA/DIAGRO):		
RD ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4		
3.2. ( ) Dispensada a caracterização de risco, pois o estabelecimento encontra-se completamente interditado conforme documentos anexos. O seu retorno fica condicionado à retomada de controle sob seu processo.		
Termo de interdição:		
3.3	Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pela fiscalização:	

## ANEXO V

## Tabela para a definição da frequência mínima de fiscalização com base no Risco Estimado Associado ao Estabelecimento.

Risco Estimado Associado ao Estabelecimento	Frequência mínima de fiscalização
1	Anual
2	Semestral
3	Bimestral
4	Quinzenal

Protocolo 24912

## Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

### PORTARIA Nº 071/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.3237.0026/2023 CIIC - IEPA de 31 de Julho de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar, até o dia 07 de agosto de 2023, as inscrições para concessão de bolsas de iniciação científica (PIBIC/CNPq) 2023/2024, cujo processo será realizado observando as disposições do Edital Nº 01/2023- IEPA, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 21 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Em razão da prorrogação das inscrições, fica, conseqüentemente, alterado o subitem 13. CRONOGRAMA, que trata das datas das diversas etapas previstas no Edital, que passam a vigorar conforme abaixo:

## “13. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZOS
Inscrição	Até 07/08/2023
Divulgação das inscrições homologadas	Até 11/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	23/08/2023
Pedidos de reconsideração	24 a 25/08/2023
Resultado da reconsideração	28/08/2023
Resultado final da seleção	A partir de 29/08/2023”

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital Nº 01/2023- IEPA

**Art. 4º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 01 de Agosto de 2023.  
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON  
Diretor - Presidente

Protocolo 24939

## Junta Comercial do Amapá

### PORTARIA Nº 058/2023 - JUCAP DE 28 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.

23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP, e tendo vista a Programação de Férias/2023.

**Resolve,**

**Art.1º-**Conceder os servidores **Cléria Maria Campos Quintela**, Chefe da Unidade de Pessoal/DAA e **Romanti Ezer Moraes Costa Ramos**, Chefe da Unidade de Desenvolvimento Tecnológico/TI,15(quinze) dias de férias do exercício de 2023.

SERVIDOR	EXERC.	AGENDAMENTO	USUFRUTO
Cléria Maria Campos Quintela	2023	01.08 a 30.08.2023	16.08 a 30.08.2023 Ñ programado
Romanti Ezer Moraes Costa Ramos	2023	01.08 a 30.08.2023	01.08 a 15.08.2023 Ñ programado

**Art.2º-**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
Presidente/JUCAP

Protocolo 24937

#### PORTARIA Nº 059/2023 - JUCAP DE 28 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP, e tendo vista a Programação de Férias/2023.

**Resolve,**

**Art.1º-**Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, relativo ao exercício de 2023, ao servidor **Dawis Barbosa Brito**, no exercício do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, com o usufruto para o período de 15.08 a 13.09.2023.

**Art.2º-**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
Presidente/JUCAP

Protocolo 24941

### Instituto de Defesa do Consumidor

#### EXTRATO DE DECISÃO Nº 027/2023 - PROCON/AP

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO Nº2916/2021**, autuado: **FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DA AMAZÔNIA - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE**

**TRABALHO MÉDICO DO ACRE, AMAPÁ, AMAZONAS, PARÁ, RONDÔNIA E RORAIMA - (NÚCLEO DE REABILITAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - NUREQ) - CNPJ: 84.112.481/0004-60, DECIDE:**

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a **pena definitiva em R\$ 8.411,70** (oito mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos), em razão da infringência aos **arts. 56, I do CDC e art. 18, I do decreto nº 2.181/97, modulada pelo art. 57 do CDC em razão da infringência aos arts. 55 § 4º da Lei nº 8.078/90 - CDC c/c art. 42 do decreto nº 2.181/97 e mais a atenuante do art. 25, II, e agravantes do art. 26, IV, VII do decreto nº 2.181 de 20/03/1997.**

Macapá/AP, 25 DE JANEIRO DE 2023  
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO  
Diretor-Presidente - PROCON/AP  
DECRETO nº 1906/2021

Protocolo 24915

### Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

#### PORTARIA N.º 196/2023- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO nº 230201.0077.1584.0155/2023 GAB - RURAP**

**RESOLVE:**

**Art.1º)** Fica convocada a **I Conferência Estadual de Extensão e Assistência Técnica Rural Pública (ATER)**, a realizar-se no período compreendido entre **01 de agosto e 15 de novembro de 2023**, no Estado do Amapá, sob a coordenação do Instituto de Extensão, Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá -RURAP, objetivando deliberar sobre temas referentes à política estadual de extensão e assistência técnica rural pública em consonância com as políticas de ATER pública nacional.

**Art. 2º)** A I Conferência Estadual de Extensão e Assistência Técnica Rural Pública será presidida pelo Diretor Presidente do RURAP, na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor de Desenvolvimento Rural do RURAP.

**Art. 3º)** A realização da I Conferência Estadual de Extensão e Assistência Técnica Rural Pública, será coordenada por uma comissão organizadora, instituída mediante portaria do Instituto de Extensão, Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá.

**Art. 4º)** A organização e o funcionamento de que trata o regulamento da I Conferência Estadual de Extensão e Assistência Técnica Rural Pública obedecerão ao disposto nesta portaria e em norma correlatas.



**Parágrafo único.** O tema da I Conferência Estadual de Extensão e Assistência Técnica Rural Pública “**A Extensão e Assistência Técnica Rural que temos e a Política Pública de ATER que queremos**”.

**Art. 5º)** As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão a conta de recursos próprios previstos no orçamento do RURAP.

**Art. 6º)** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 01 de agosto de 2023.  
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 24952

## Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

### PORTARIA ARSAP Nº 033 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

**Considerando** os termos do OFÍCIO Nº 200204.0077.3538.0031/2023 CTRCFO - ARSAP, datado de 26/07/2023, do Coordenadoria Técnica de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar os servidores **PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA** - Diretor Técnico Operacional, **MAURO CARLOS FERREIRA MAGALHÃES** - Coordenador Técnico de Regulação, Controle e

## Instituto de Terras

### PORTARIA (P) Nº 54/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Estabelece modelo para emissão do modelo de Declaração de Reconhecimento Posse - DRP, no âmbito do Instituto de Terras do Estado do Amapá.

**Considerando** os arts. 205 a 218 Constituição do Estado do Amapá;

**Considerando** o § 8º, art. 22 da Lei Complementar nº 110 de, 15 de janeiro de 2018;

**Considerando** a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019;

**Considerando** os princípios constitucionais que regem a Administração Pública (art. 37, CF/88);

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer o modelo no Anexo A como documento oficial para emissão **da Declaração de Reconhecimento Posse - DRP**, no âmbito do Instituto de Terras do Estado do Amapá.

Fiscalização Operacional, **JOSE ANEL GUEVARA TORRES**, Gerente do Núcleo de Fiscalização Operacional e **FLAMARION MONTEIRO VALENTE**, Chefe da Unidade de Comunicação e Logística, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio com objetivo de acompanhar e fiscalizar os serviços e ações a serem executados pela CSA, conforme Cronograma de Recuperação Emergencial - PRE, no período de 02 a 05 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE  
DIRETOR-PRESIDENTE  
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 24938

### PORTARIA ARSAP Nº 034 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º Revogar** a PORTARIA ARSAP Nº 043 DE 05 DE AGOSTO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.726, página 117 no dia 05/08/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE  
DIRETOR-PRESIDENTE  
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 24942

**Art. 2º.** A DRP é documento hábil para comprovar a posse da área pública pelo requerente junto às instituições oficiais de crédito, bem como, para requisição de licenciamento ambiental do imóvel.

**Art. 3º.** A DRP não é documento hábil a ser registrado no cartório de registro de imóveis.

**Art. 4º.** A DRP será obrigatoriamente assinada pelo Diretor Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente,  
Macapá-AP, 1º de agosto de 2023.  
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

01 - CARACTERÍSTICA DA DECLARAÇÃO					
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE POSSE - DRP					
DATA: 25/08/2021	LOCAL DE EMISSÃO: MACAPÁ	UF: AP	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01250243/2023	DRP Nº: 0001/20233	
02 - ÓRGÃO EMISSOR					
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, AUTARQUIA ESTADUAL, CRIADA PELA LEI Nº 2.425/2019					
03 - OCUPANTE					
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx					
NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE AMAPAENSE	TÍTULO DE ELEITOR xxxxxxxxxxxxxx	UF AP	CPF xxxxxxxxxxxxxx	DATA DE NASCIMENTO 20/02/2002
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR xxxxxxxxxxxx	ESTADO CIVIL xxxxxxxxxxxx	REGIME DE BENS xxxxxxxxxxxx	DATA DO CASAMENTO 15/08/1987		
PROFISSÃO: AGRICULTOR		DOMICÍLIO: xxxxxxxxxxxxxx			
04 - CÔNJUGE OU COMPANHIA (O)					
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx					
NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE AMAPAENSE	TÍTULO DE ELEITOR xxxxxxxxxxxxxx	UF AP	CPF xxxxxxxxxxxxxx	DATA DE NASCIMENTO 20/02/2002
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR xxxxxxxxxxxx	ESTADO CIVIL xxxxxxxxxx	REGIME DE BENS xxxxxxxxxxxx	DATA DO CASAMENTO xxxxxxxxxxxx		
PROFISSÃO: PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL		DOMICÍLIO: xxxxxxxxxxxxxx			
05 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL					
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, ART. 184 A 191; CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, ART. 205 A 218; LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 15 DE JANEIRO DE 2018, IN 002/2023 DE 07 DE JULHO DE 2023					
06 - CARACTERÍSTICAS E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL					
DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL xxxxxxxxxxxxxx		GLEBA MAZAGÃO	MUNICÍPIO MAZAGÃO	UF AP	
ÁREA 75,3526 ha	Nº DE MÓDULOS FISCAIS 1,20		COORDENADAS DO IMÓVEL LAT: 00°42'36,82" N / LONG: 51°51'35,18" O		
A PRESENTE CERTIDÃO É PERSONALÍSSIMA, INTRANSMISSÍVEL INTER VIVOS OU CAUSA MORTIS E NÃO IMPLICA RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE, E AINDA NÃO GARANTE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA OCUPAÇÃO. A PRESENTE CERTIDÃO É DOCUMENTO HÁBIL PARA COMPROVAR A POSSE DA ÁREA PÚBLICA PELO REQUERENTE JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO, BEM COMO PARA REQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO IMÓVEL. ESTA DRP NÃO É DOCUMENTO HÁBIL A SER REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.					
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR DIRETOR PRESIDENTE - AMAPÁ TERRAS DECRETO Nº 0114/2023			xxxxxxxxxxxx CPF: xxxxxxxxxxxxxxx		

Protocolo 24925

## Amapá Previdência

### RESOLUÇÃO Nº 06/2023-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 102, da Lei Previdenciária Estadual nº 0915/2005, e inciso VI do artigo 13, e § 2º, II do artigo 18 ambos do Regimento Interno do CEP/AP,

**Considerando** a deliberação na 7ª Reunião Ordinária do

Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, realizada no dia 18 de julho de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os membros do Comitê de Investimentos - CIAP, no âmbito da Amapá Previdência.

**Art. 2º.** Os membros integrantes que constituirão o Comitê de Investimentos da Amapá Previdência, para o Biênio 2023-2025:

**Representante da Diretoria Executiva da AMPREV**

Jocildo Silva Lemos

**Representante dos servidores da AMPREV**

José Milton Afonso Gonçalves

**Representantes do Conselho Estadual de Previdência-CEP**

Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

Gláucio Maciel Bezerra

Jackson Rubens de Oliveira

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de julho de 2023.

Macapá-AP, 24 de julho de 2023.

Jocildo Silva Lemos

Presidente do CEP

Protocolo 24851

**Fundação da Criança e do Adolescente****PORTARIA Nº 068/2023 - GAB/FCRIA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1643/2022, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; conforme o Decreto Estadual nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista a programação de férias/2023 desta FCRIA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição de servidores da Comissão Administrativa Disciplinar - CAD, do Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação Masculina - CESEIN/FCRIA, constituída pela Portaria nº 038/2022, publicada no DOE 7.740, de 25 de agosto de 2022, seção 02, páginas 133 e 134;

**Art. 2º** - Designar os servidores listados abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Fundação da Criança e do Adolescente, para constituírem Comissão Avaliação Disciplinar - CAD, incumbida de apurar os fatos constantes com os adolescentes do Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação Masculina - CESEIN/FCRIA:

**TITULARES:**

**CIBELLI REGINA FERREIRA VALENTE** - Matrícula 902942;

**EMERSON PINHEIRO MATIAS** - Matrícula 9627812;

**CLÁUDIA ALFAIA MARQUES** - Matrícula 9709959.

**SUPLENTES:**

**IVONE RODRIGUES NUNES** - Matrícula 903108;

**GLÁUCIA PAOLA MORAES DA COSTA** - Matrícula 9710248;

**RIVERTON BARBOSA GILSON** - Matrícula 915505.

**Art. 3º** - A Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD terá exercício de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação em diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada por mais 06 (seis) meses, sendo admitida a recondução de membros;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de julho de 2023.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da FCRIA

Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 24928

**PORTARIA Nº 069/2023 - GAB/FCRIA**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e tendo em vista o conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2612.0162/2023 COMESF - FCRIA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar a servidora **FRANCILENI ROCHA PARENTE** - Monitora Socioeducativa - Matrícula nº 904210, para atuar, como suplente, no monitoramento do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao cidadão (e-Sic), a contar de 01 de agosto de 2023, em substituição à servidora **MARLY FERREIRA AMANAJÁS** - Monitora Socioeducativa - Matrícula nº 836087, designada através da Portaria nº 038/2023 - GAB/FCRIA, de 31 de maio de 2023;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2023.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente/FCRIA

Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 24929

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.  
Atendimento das 8h às 16h.

**Ministério Público****AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS nº 002/2023**

O Ministério Público do Estado do Amapá, por meio da Comissão de Avaliação e Desfazimento de bens inservíveis, Portarias nº 0411/2013-DGMP-AP e nº 1222/2013-DGMP-AP, torna PÚBLICO aos Órgãos Públicos estabelecidos no Município de Ferreira Gomes, no Estado do Amapá e instituições filantrópicas, estabelecidas nesse Município e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública, que realizará o desfazimento de bens inservíveis, classificados como antieconômicos, em atendimento às determinações contidas no art. 17, inciso II, letra "a" da Lei nº 8.666/93. Os interessados na obtenção de transferências ou doações dos bens móveis (cadeiras, mesas, armários, Centrais de Ar e equipamentos de informática), já avaliados e com laudo deverão observar as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA ou DOAÇÃO.** Os pedidos de doação deverão ser dirigidos a Procuradora Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, com a indicação do tipo de material que necessita.

As solicitações poderão ser enviadas para o seguinte endereço: Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá - Promotor Haroldo Franco. Procuradora Geral de Justiça, Rua do Araxá, s/n - Araxá, Macapá-AP. Os interessados deverão encaminhar juntamente com o pedido de doação os seguintes documentos: 1. Órgãos da Administração Pública, estabelecidos no Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá:

- a) Ato de nomeação/decreto ou portaria da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Transferência; e
  - b) documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea "a", com foto, do qual conste o número do RG e CPF;
  - c) comprovante de endereço;
  - d) Dados do órgão: Nome, Endereço, função, média do número de pessoas atendidas por mês.
2. Instituições filantrópicas, estabelecidas no Estado do Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, da mesma forma, conforme o caso:
- a) Certidão de Utilidade Pública ou de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizada);
  - b) Estatuto Social;
  - c) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
  - d) documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição e habilitado a assinar Termo de Doação, com foto, do qual conste o número do RG e CPF;
  - e) comprovante de endereço;
  - f) Dados do órgão: Nome, Endereço, função, média do número de pessoas por dia;
3. Os processos em trâmite na Instituição serão analisados

pela Comissão e colocados em ordem de preferência, conforme regras deste Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA HABILITAÇÃO**

Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Transferência ou de Doação, conforme o caso.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)**

O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) órgãos da Administração Pública, com pedidos já em trâmite nesta Instituição;
- b) órgãos da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, nessa ordem;
- c) Instituições filantrópicas, estabelecidas no Estado do Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, da mesma forma.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência o desempate será feito pela ordem de precedência do pedido de transferência ou doação.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

O prazo para solicitação de doação e de entrega da documentação, será de 03 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Aviso. A habilitação do interessado que encaminhar documento não autenticado ficará condicionada a apresentação impressa de cópia autenticada ou de seu original, dentro do prazo estabelecido neste instrumento. O prazo para apresentação de cópia(s) autenticada(s) ou do(s) documento(s) original(is) encaminhado(s) será de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data de confirmação do recebimento da habilitação na PGJ/MP-AP. A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens do MP-AP por meio do telefone 3198-1950 e não poderá exceder 02(dois) dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos e/ou entidades que receberão o(s) bem(ns), o que ocorrer primeiro. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no parágrafo anterior poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Aviso.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO**

As despesas com o carregamento e o transporte do(s) bem(ns) transferidos ou doados, bem como sua regularização junto aos Órgãos competentes, correrão por conta do donatário.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A utilização dos bens transferidos ou doados deverá ser feita pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, sob pena de

restituição ao MP-AP.

Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens e submetidos à Procuradora-Geral do MP-AP para conhecimento e deliberação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2023.  
Telma Terezinha da Silva Costa  
Presidente

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Membro

Suelen Moraes da Silva  
Membro

Protocolo 24804

## Tribunal de Justiça

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2023-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a dispensa de licitação, na forma eletrônica, para contratação de empresa especializada para ministrar oficinas profissionalizantes de artesanato, contação de histórias, além das oficinas de defesa pessoal e de organização para o bem estar, voltadas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, como parte das ações do Agosto Lilás. Sessão pública: dia 03/08/2023, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 31 de julho de 2023.  
Tássia Brandão Freire  
Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 24848

## Defensoria Pública

### TERMO DE DISPENSA N.º 024/2023 DPE - AP.

**ORIGEM:** CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**INTERESSADO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:**  
3.00000.151/2023-DPE

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO REGULAR VEICULAR DE 10.000 KM COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS.

**CONTRATADO:** GRAND CITE AUTOMOVEIS LTDA

**CNPJ:** 23.821.809/0001-80

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 03.122.0074; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Ação n.º 2021; Fonte: 500

**VALOR:** 429,56 (quatrocentos e vinte nove reais e

cinquenta e seis centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 03.122.0074; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Ação n.º 2021; Fonte: 500

**VALOR:** R\$ 128,82 (cento e vinte oito e oitenta e dois centavos)

### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Constituição da República em seu Art. 134. determina que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

No Estado do Amapá a Lei Complementar 121 de 31 de dezembro de 2019, trata da organização da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Art. 156 da constituição estadual. A LC 121/2019 no §1º, do Art. 1º estabelece que a DPE/AP estenderá os seus serviços por todas as Comarcas do Estado, de acordo com as necessidades do serviço e as disponibilidades materiais e orçamentárias.

A presente contratação visa a manutenção regular dos veículos automotores de modelo Renault Sandero S Edition, que compõem a frota da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a revisão obrigatória é realizada quando o veículo atinge a quilometragem até 10.000km ou no período de 12 (doze) meses;

A presente contratação visa a manutenção de acordo com o período de 12 (doze) meses, como juntado o doc em anexo do Departamento de Transporte;

A manutenção não deve ser encarada como um gasto e sim como um investimento como aumento do ciclo de vida do objeto, devendo o conjunto de cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos veículos pertencentes à Frota da Defensoria Pública, esses cuidados envolvem a conservação, a adequação, a restauração, a substituição e a prevenção.

A **revisão na concessionária** permite que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica, além de utilizar somente peças genuínas. Isso tudo, permite que o carro não perca a garantia da fábrica. As garantias são previstas no link (<https://www.renault.com.br/manuais/sandero.html>), que contempla o manual do veículo e observações sobre a garantia, ao se utilizar os serviços pela concessionária detentora do direito de comercialização do veículo no estado.

De acordo com os fundamentos apresentados, existe necessidade de realizar a presente contratação para o auxiliar as atividades da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

### II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

É cediço que a obrigatoriedade de licitar é princípio constitucional estampado no art. 37, XXI, da Constituição Federal, aplicável a todos os órgãos da Administração

Pública direta e indireta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios (DI PIETRO, Maria Sylvia, Direito Administrativo, 24ª edição, 2011, pág. 369).

Contudo, embora a regra geral para a Administração Pública seja a aquisição de bens e serviços mediante licitação haverá casos em que a licitação poderá se afigurar impossíveis ou inviáveis. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação :

De toda forma, o TCU tem entendido que a contratação direta para aquele objeto deve se calcar, a princípio (uma vez que a análise da situação concreta sempre é determinante nesses casos), na dispensa prevista no art. 24, inciso XVII, da Lei de Licitações, isto é, aquela para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

De acordo com **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes** :

“são os requisitos essenciais à efetivação da contratação direta com base neste inciso XVII: 1) que o objeto do contrato refere-se à compra de componente de origem nacional ou estrangeira; 2) que o componente seja necessário à manutenção de equipamento da Administração; 3) que esteja em vigor o período de garantia técnica; 4) seja a aquisição do componente feita diretamente do fornecedor original; 5) que a exclusiva aquisição perante o fornecedor original seja condição indispensável à vigência da garantia.”

### III - DA COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

A comercialização de veículos automotores de via terrestre ao consumidor final dar-se pela concessão dos produtores aos distribuidores, a teor da Lei n. 6.729/79, que, em seu artigo 5º, traça os aspectos inerentes à concessão, dos quais se destaca a delimitação da área comercial:

“Art. 5º São inerentes à concessão:

I - área operacional de responsabilidade do concessionário para o exercício de suas atividades;

II - distâncias mínimas entre estabelecimentos de concessionários da mesma rede, fixadas segundo critérios de potencial de mercado.

§ 1º A área poderá conter mais de um concessionário da mesma rede.

§ 2º O concessionário obriga-se à comercialização de veículos automotores, implementos, componentes e máquinas agrícolas, de via terrestre, e à prestação de serviços inerentes aos mesmos, nas condições estabelecidas no contrato de concessão comercial, sendo-lhe defesa a prática dessas atividades, diretamente ou por intermédio de prepostos, fora de sua área demarcada.

§ 3º O consumidor, à sua livre escolha, poderá proceder à aquisição dos bens e serviços a que se refere esta lei em qualquer concessionário.”

O artigo 6º da mencionada lei, por sua vez, possibilita a contratação de nova concessão, na hipótese de existir mais de um concessionário da mesma rede:

“Art. 6º É assegurada ao concedente a contratação de nova concessão:

I - se o mercado de veículos automotores novos da marca, na área delimitada, apresentar as condições justificadoras da contratação que tenham sido ajustadas entre o produtor e sua rede de distribuição;

II - pela necessidade de prover vaga de concessão extinta.

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, o concessionário instalado na área concorrerá com os demais interessados, em igualdade de condições.

§ 2º A nova contratação não se poderá estabelecer em condições que de algum modo prejudiquem os concessionários da marca. “

Infere-se dos dispositivos legais transcritos que o mercado de veículos automotores terrestres ao consumidor final ocorre, em condições ordinárias, por regime de exclusividade relativa, ou seja, quando embora haja vários fornecedores país afora, em determinada praça existe apenas um.

E a exclusividade relativa é reconhecida como baliza para inexigibilidade de licitação. Assim, já decidiu o Tribunal de Contas da União (TCU), no Acórdão n.º 3.290/2011 - Plenário, Relator Ministro José Jorge Data: 07.12.2011:

“8. Em relação à condição de exclusividade acima referida, socorro-me das informações contidas no Relatório e Voto que fundamentaram o Acórdão nº 6.803/2010-2ªC, que foi proferido após a análise da aquisição de livros didáticos, para o PEJA, pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins - Seduc/TO, por inexigibilidade de licitação, ante a alegação de fornecedor exclusivo. A exclusividade para a editoração e comercialização das obras conferidas pelos autores às editoras pode ser por elas administradas de duas formas: (a) exclusividade absoluta: quando a editora edita e comercializa o título no país; ou quando edita, mas contrata uma única empresa ou representante para comercializá-lo; e (b) exclusividade relativa: quando, além de a própria editora editar e comercializar (ou não) as obras, contrata distribuidores nas diversas praças do país, com a finalidade de comercializá-las. 9. Segundo Marçal Justen Filho, tanto a exclusividade absoluta quanto a relativa podem induzir à inexigibilidade de licitação, em razão de estabelecerem, ambas as exclusividades, situações em que o fornecedor é único, ainda que regionalmente.”

Vislumbra-se que a contratação de prestação de serviço de manutenção para veículo tem condições de ser enquadrado por dispensa de licitação como inexigibilidade, contudo o legislador trouxe taxativamente a possibilidade no artigo 24, inciso XVII.

Da leitura e da interpretação do dispositivo legal retromencionado, verifica-se que a contratação direta por dispensa de licitação é cabível de acordo com o que é precedido do artigo 24, inciso XVII.

A empresa **GRAND CITE AUTOMOVEIS LTDA**, é responsável pela comercialização do veículos de modelo **SANDERO RENAULT S EDITION** e sua equipe são de profissionais especializados na manutenção do objeto, se valendo de técnicas e conhecimentos específicos;

A empresa **GRAND CITE AUTOMOVEIS LTDA**, é

representante comercial exclusivo local na região do Estado do Amapá;

Desse modo, a presente contratação é precedida de aspectos legais suficientes para sua realização.

#### IV - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de manutenção regular veicular de 10.000 km com fornecimento de peças.

A presente contratação abrange o modelo **SANDERO RENAULT S EDITION**, do tipo passageiro que compõem à frota da Defensoria Pública;

#### V - DA REVISÃO PERIÓDICA

A pesquisa de preço serve como uma forma de analisar se o preço praticado da presente contratação é compatível com os preços praticados do mercado;

Os preços praticados no Mercado poderá ser consultado de acordo com a prestação de serviço pelo link : <https://servicos.renault.com.br/revisao-preco-fechado>, foi realizada a pesquisa no referido link e obteve os seguintes resultados :

Quilometragem	Veículo	Valor da Revisão
10.000km	SANDERO RENAULT S EDITION	R\$ 558,38
20.000km	SANDERO RENAULT S EDITION	R\$ 621,67
30.000km	SANDERO RENAULT S EDITION	R\$ 621,67

A pesquisa realizada tem como base a data de 28 julho de 2023;

É cediço que os preços praticados pelas concessionárias são preços tabelados nacionalmente, os valores unitários das peças que compõem os serviços pode ser comprovado pelo o orçamento juntado de nº 27608;

#### VI - DA SELEÇÃO

O fornecedor selecionado neste processo para sacramentar a aquisição do descrita no Termo de Referência foi a empresa **GRAND CITE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.821.809/0001-80, endereço: R Leopoldo Machado, nº 2000, centro, CEP : 68.900-067, Macapá - AP.

#### VII - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a contratação direta por dispensa de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrada a necessidade do objeto constante do Termo de Referência. A documentação do fornecedor dentro das condições estabelecidas, bem como os preços ofertados dentro dos padrões legais, foi determinante para a escolha.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2023.

MÔNICA PRISCILA LIMA PIRES

Coordenadoria de Licitação Contratos e Convênios

Portaria nº 13, de 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 24931

## Publicações Diversas

### CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO AMAPA

#### EDITAL NOTIFICAÇÃO N.º 005/2023 - RESULTADO RECURSO DE MULTA DE AUTO DE INFRAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CRF/AP, vem informar a decisão à unanimidade proferida pela Câmara Técnica do Conselho Federal de Farmácia, *pele IMPROVIMENTO DO RECURSO*, interposto por V.Sa., confirmando a multa aplicada pelo descumprimento do art. 24, da Lei nº 3.820/60, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente correspondência, efetue o pagamento ou, se preferir, pode solicitar ao CRF/AP o parcelamento do débito, conforme disciplinado pela Deliberação nº 004/2016 - CRF/AP, sob pena de vir a ser inscrito no livro de Dívida Ativa desta Autarquia para fins de Inclusão de **PROTESTO, AJUIZAMENTO DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** em razão da decisão transitada em julgado nos autos:

RECORRENTE	CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	Nº PROC. ADM. FISCAL	VALOR MULTA
U N DA SILVA - ME	39.276.239/0001-24	21225342021	063/2021	1.760,00
E MONTEIRO DE OLIVEIRA - ME	29.435.7300001-05	21251162021	092/2021	1.760,00
E MONTEIRO DE OLIVEIRA - ME	29.435.7300001-05	21254162021	098/2021	1.760,00
FARMACIA SAUDE POPULAR EIRELI	33.794.882/0001-63	21302162022	018/2022	1.760,00
FARMACIA SAUDE POPULAR EIRELI	33.794.882/0001-63	21286202022	007/2022	1.760,00

Macapá, 31 de julho de 2023.

LILIANE DO SANTOS MACEDO

Presidente do CRF/AP

Protocolo 24774

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE  
ARIRAMBA - APRVA.  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA  
GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA  
DIRETORIA EXECUTIVA.**

O Presidente da Junta Eleitoral da (APRVA) Associação dos Produtores Rurais do Vale do Ariramba, Eleito no dia 15 de julho de 2023, no Município de Tartarugalzinho - AP, para Conduzir o Processo de Eleição e da Posse a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em conformidade com o estatuto da entidade (APRVA). **Convoca todos os Associados para Assembleia Geral ordinária** que será realizada, no dia **20 de agosto (domingo) de 2023**, na residência do Sr. Elias Oliveira Conceição, na sede provisória da Associação dos Produtores Rurais do Vale do Ariramba no Município de Tartarugalzinho-AP, para tratar da seguinte pauta: **Eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da APRVA.** Caso tenha mais de uma chapa, a eleição ocorrerá das **08h às 12h**. Havendo apenas uma chapa concorrente, a

reunião terá início às 09:30h em primeira convocação, e às 10h em segunda convocação, com qualquer número de associados para eleger a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Tartarugalzinho-AP, 20 de julho de 2023.  
José Gomes de Almeida  
Presidente da Junta Eleitoral da (APRVA)  
CPF:414.203.652-15

Protocolo 24802

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**J.L. DA COSTA EPP, CNPJ: 12.076.413/0001-39**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Calçoene (SEMMA) a Renovação da Licença de Operação Nº 32000-150/2020, para atividade de Armazenamento, Beneficiamento de Pescado, Fabricação e Conservação de Pescado, localizada na Rua Hugolino Pinheiro, nº 580, Bairro Beira Rio, Município de Calçoene-AP.

Protocolo 24678

**PUBLICIDADE**

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o  
Núcleo de Imprensa Oficial  
através do WhatsApp.**



Cód. verificador: 173289757. Cód. CRC: C76FDEE  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 01/08/2023 21:44,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

